

ANO 2020.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5378/2020.....

OBJETO VETO A EMENDA ADITIVA Nº 01/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR NASSER

JOSÉ DELGADO ABDALLAH, AO PROJETO DE LEI Nº 20/2020.....

.....  
Apresentado em sessão do dia 03/08/2020.....

Autoria PODER EXECUTIVO.....

Encaminhamento às Comissões de .....

.....  
Prazo final .....

Aprovado em ..... / ..... / ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº REJEITADO.....



ANO ..2020.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Lei n, 20/2020.....

OBJETO ..Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei  
Orçamentária de 2021 e dá outras providências.....

Apresentado em sessão do dia ..04/05/2020.....

Autoria ..Poder Executivo.....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em ..22/06/2020..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº ..5378/2020.....

Lei nº ..5428 DE 17 DE JULHO DE 2020.....





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

1º turno  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
EM 02/06/20

## EMENDA ADITIVA N. 01/2020

2º turno  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
EM 02/06/20

Carlos Renato Serotina  
Presidente  
Emenda de autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah, que cria ação no Programa 8002 do Projeto de Lei n. 20/2020 - LDO, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

### 1. Fica criada a seguinte ação no Programa 8002 SEGURANÇA PATRIMONIAL:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2531 Implem. Estatuto Geral da GCM e Criação RETG	SECR. DEFESA	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	30	0	30

### 2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 8002 Segurança Patrimonial

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2415 Reforma e Ampliação de Prédio	DES. E CIDADANIA	M².AMPLIADOS/REFORMADOS/M²	0	0	30	

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2020.



Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)  
VEREADOR PDT

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CIB 40269/2020 18/06/2020 15:18







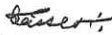
## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a presente emenda, criar ação para implementação do Estatuto Geral da Guarda Civil Municipal, em cumprimento à Lei n. 13.022/14, e a criação do Regime Especial de Trabalho da Guarda Civil Municipal (RETG).  
Conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2020.

  
Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)  
VEREADOR PDT



"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CHB\_40269/2020\_18/06/2020\_15:18



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil).  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfTy Signer ou o verificador de sua preferência.



CP-SIFPM

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
ELABORAÇÃO DA LDO-2021  
COMAM

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 8002 SEGURANÇA PATRIMONIAL

Objetivo : Melhorar na prestação de serviços de segurança patrimonial.

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECR. MUN. DEFESA, DESENV. SOCIAL, E CIDADANIA

Indicador :

Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2021
AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO	UNIDADES	26
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	UNIDADES	3
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UNIDADE MÓVEL DE SEGURANÇA BASE	UNIDADES	15
AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS	UNIDADES	1
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	UNIDADES	15
AQUISIÇÃO DE FALCÃO BALÍSTICAS	UNIDADES	10
CONSTRUÇÃO DE NOVAS BASES COMUNITARIAS	UNIDADES	150
		7

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2021			Total
			Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	
1097 INVESTIMENTOS						
1247 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	CANHAS DE SEGURANÇA	0	0	100	100
2415 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREÇO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	HORAS/HOMEM NA SEGURANÇA/UNID.	100	5.560	300	5.860
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	M2. ANELIADOS/REFORMADOS/M2	0	10	140	150
2531 Impl. Estatuto Local da OCM - Secm. Defesa e Criação REG		Ações COORD. ou Exec. / Unidade	0	30	0	30
		NÃO MENSURÁVEL	0	14	0	14
Total do Programa			100	5.590	540	6.184







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/190/2020 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 22ª sessão ordinária, realizada ontem, foi **rejeitado** o Veto Parcial ao Autógrafo de Lei n. 5378/2020, que dispõe sobre a LDO, bem como foi **rejeitado** o Projeto de Lei n. 24/2020, que dispõe sobre aumento do percentual da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores.

Atenciosamente,

  
**Carlos Renato Serotine (Tota)**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Galvão Moura  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP



*Reeli*  
*12/08/2020*  
*16:20h*  
*Moura*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**VETO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 5.378/2020**  
**DECORRENTE DA EMENDA ADITIVA Nº 01/2020, ao**  
**Projeto de Lei nº 20/2020 - LDO.**

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Inobstante, contudo, votamos conforme a Comissão de Justiça e Redação.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 06 de agosto de 2020.

  
Mariangela Ferraz Mussolini  
RELATOR

  
Rogério Alves Mazzone  
PRESIDENTE

  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
MEMBRO



*“Deus seja louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**VETO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 5.378/2020**  
**DECORRENTE DA EMENDA ADITIVA Nº 01/2020, ao**  
**Projeto de Lei nº 20/2020 - LDO.**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca do VETO em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Inobstante, contudo, votamos conforme a Comissão de Justiça e Redação.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 06 de agosto de 2020.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
RELATOR

  
Nasser José Delgado Abdallah  
PRESIDENTE

  
Silvio Delfino  
MEMBRO



“Deus seja louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## VETO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 5.378/2020 DECORRENTE DA EMENDA ADITIVA Nº 01/2020, ao Projeto de Lei nº 20/2020 - LDO.

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB), passamos a emitir nosso parecer acerca do VETO em epígrafe.

#### DOS TRÂMITES PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI

##### DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Na espécie que o parecer focaliza, é de se notar que os trâmites do processo legislativo para a aprovação do PROJETO DE LEI em questão se deram segundo os ditames do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro. Assim, está ele formalmente em ordem.

#### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

##### DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

Inobstante a formalidade do processo legislativo, o artigo 64, da LOMB, é claro no sentido de conferir poder de VETO ao Prefeito Municipal, caso este julgue ser o projeto no todo ou em parte, contrário ao interesse público. Desta forma não há como se argumentar no sentido de desnaturar a COMPETÊNCIA em relação ao referido ato do Prefeito Municipal.

Nesse sentido ainda, é certo que o juízo quanto ao convencimento do Prefeito Municipal acerca da CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE para a implantação do ESTATUTO GERAL DA GCM e CRIAÇÃO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – RETGE, ou seja, que os fundamentos do veto somente podem ser afrontados pela Câmara Municipal, podendo ela rejeitar o veto pelo voto da maioria absoluta dos seus membros (art. 64, §3º).

#### QUANTO AO MÉRITO DO VETO

Depreende-se dos fundamentos do VETO, que o Prefeito Municipal entendeu que a implantação do ESTATUTO GERAL DA GCM e CRIAÇÃO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – RETGE seria um *“incompatível com o plano plurianual”* e, assim, não atenderia a exigência prevista no §4º, do art. 166, da CF/88. Ocorre, no entanto, que o Autor do veto não demonstrou analiticamente tal incompatibilidade com o plano plurianual. Ora, se o Autor do veto argui tal incompatibilidade, incumbia a ele tê-la demonstrado.

De tudo, pois, concluímos que os fundamentos do VETO são inconsistentes. É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de agosto de 2020.

  
Fernando José Piffer  
RELATOR

  
José Baptista de Carvalho Neto  
PRESIDENTE

  
Paulo Henrique J. Pereira  
MEMBRO



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 1

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Junk

### veto autografo Lei 5378

Mensagem 2 de 20

De **Ivanira de Souza**

Para **CÂMARA PRESIDÊNCIA**

Data **Hoje 11:24**

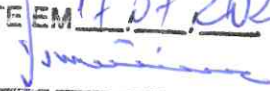
Fernando, bom dia!

195 - Veto autóg... (~3,2 MB)

Estou encaminhado o veto ao autógrafo de Lei 5378-2020, já enviei também pelo protocolo emergencial.

Ivanira



CIENTE EM 17 de 2020  
  
PRESIDENTE



## Presidencia

---

**De:** Prefeitura Municipal de Bebedouro  
<secretariagabinete@bebedouro.sp.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de julho de 2020 11:23  
**Para:** protocoloemergencial@camarabebedouro.sp.gov.br  
**Assunto:** Contato pelo Portal da Câmara com o Assunto: OEP/195/2020  
**Anexos:** 5f11b4474fbbd-195 - Veto autógrafo Lei 5378 - LDO 2021.pdf

Veto autógrafo Lei 5378-2020

Prezado (a), Bom (a) Dia/ Tarde/ Noite


Pelo presente expediente, foi enviado o formulário do **Protocolo Emergencial pelo Portal da Câmara Municipal de Bebedouro.**

Caso ocorra a necessidade das providências ou resposta acerca do e-mail recebido, encaminhar ao Departamento ou Setor responsável, e com a maior brevidade possível para ser respondida ao solicitante.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente.

**Site da Câmara Municipal de Bebedouro**

CIENTE EM 17 07 2020  
  
-----  
PRESIDENTE





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, capital nacional da laranja, 16 de julho de 2020.  
OEP/195/2020

## VETO AO AUTÓGRAFO LEI Nº 5378/2020

REJEITADO EM 10/08/20

4 VOTOS FAVORÁVEIS

6 VOTOS CONTRÁRIOS

1 ABSTENÇÕES

1 AUSÊNCIAS

Senhor Presidente,

Carlos Renato Serotine  
Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente instrumento para comunicar a Vossa Excelência, com respeito a Emenda Aditiva nº 01/2020, ao Autógrafo de Lei 5378/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Diante do texto aprovado pela Edilidade, vejo-me instado a promover veto aos termos da propositura, fazendo-o conforme o que me autoriza o artigo 64 da Lei Orgânica local, calcado em desrespeito aos aspectos legais previstos na Constituição Federal e normas regulamentares.

O veto que oponho, vale dizer, incide sobre a seguinte ação criada no **Programa - 8002 - Segurança Patrimonial**:

<b>Ação 2531:</b>	<b>Implem. Estatuto Geral da GCM e Criação RETG</b>	
<b>Órgão Executor:</b>	<b>Secr. Defesa</b>	
<b>Produto/Unidade de medida:</b>	<b>Ações Coord. ou Exec./Unid.</b>	
<b>Meta Física: 0</b>	<b>Desp. Correntes: 30</b>	<b>Desp. Capital: 0.</b>

Este dispositivo é inconstitucional pois não atende a exigência contida no § 4º do artigo 166 da Magna Carta que estabelece que as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Reitere-se que a ação, por ser o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas ou realizadas de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo, sendo mensurado por produtos (metas físicas) estabelecidos no Plano Plurianual, segundo a Portaria nº 42/99, editado pelo Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, deve ser obrigatoriamente ser identificadas o produto, de forma a demonstrar a compatibilidade entre os dois instrumentos de planejamento – PPA e LDO.

CIENTE EM 10/07/2020

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
233

RECEBIMOS EM  
NOME DO TAVOVARIS  
MUNICÍPIO DE TAVOVARIS  
ABSTENÇÃO  
AUSENCIA

**AUSENTE DA SESSÃO**

Vereador(es)

**NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH  
VEREADOR**

**Contrário o (s) Vereador (es)**

**SILVIO DELFINO  
VEREADOR**

**JULIANO CESAR RODRIGUES  
VEREADOR**

**MARIANGELA FERPAZ MANSOLINI  
VEREADORA**

**FERNANDO JOSÉ PIFFER  
VEREADOR**

**PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA  
VEREADOR**

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
VEREADOR**

RECEBIMOS EM





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Assim, ao disciplinar a questão de forma diversa, tal procedimento contraria preceitos constitucionais e normas regulamentares.

São essas as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima apontado. Devolvo a matéria em consequência à elevada apreciação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente

  
**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Carlos Renato Serotine**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Bebedouro-SP.**

  
CIENTE EM 17.07.2020

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



CMB 40327/2020 22/07/2020 14:29



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## EMENDA ADITIVA N. 01/2020

Emenda de autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah, que cria ação no Programa 8002 do Projeto de Lei n. 20/2020 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

### 1. Fica criada a seguinte ação no Programa 8002 SEGURANÇA PATRIMONIAL:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2531 Implem. Estatuto Geral da GCM e Criação RETG	SECR. DEFESA	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	30	0	30

### 2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 8002 Segurança Patrimonial

Ação	DES. E CIDADANIA	M <sup>2</sup> .AMPLIADOS/REFORMADOS/M <sup>2</sup>	0	0	30	30
2415 Reforma e Ampliação de Prédio						

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2020.



Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)  
VEREADOR PDT

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a presente emenda, criar ação para implementação do Estatuto Geral da Guarda Civil Municipal, em cumprimento à Lei n. 13.022/14, e a criação do Regime Especial de Trabalho da Guarda Civil Municipal (RETG).  
Conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2020.

**Nasser José Deigado Abdallah (Eng. Nasser)**  
**VEREADOR PDT**



“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### **LEI N.5428 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o caput, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre às exigências contidas na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

#### **CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à prorrogação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

#### **CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS**

**Art. 3º** As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2021 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

"Deus Seja Louvado"



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.883.150/0001-07  
Emitido por: AC SERASA  
RFB v5  
Data: 17/07/2020



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.703.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 4º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

### CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Art. 5º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

*"Deus Seja Louvado"*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.520/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

### CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 6º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2021.

### CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 7º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º** No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

*"Deus Seja Louvado"*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na Saúde e no Ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 9º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

*"Deus Seja Louvado"*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.







## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal n. 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo chefe do Poder.

### CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

**Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

### CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 11.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

### CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

*"Deus Seja Louvado"*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Art. 12.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar n. 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

### CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101/00, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n. 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101/00;
- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16.** As disposições dos artigos 13 e 14 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Art. 17.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

### CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 18.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfTy Signer ou o verificador de sua preferência.





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos, e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do município e dos contribuintes.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2021 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 22.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 23.** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

*"Deus Seja Louvado"*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (CP-Brasil).  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.







## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderão exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2021 e identificada pelo chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências.

I - nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II - a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverão abster-se dessa providência;

III - recebidas as propostas, o prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfY Signer ou o verificador de sua preferência.





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

**Art. 24.** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2021 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 25.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 26.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 28 de agosto de 2020.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2020 e 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 27.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101/00.

*"Deus Seja Louvado"*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (CP-Brasil).  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfTy Signer ou o verificador de sua preferência.





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 48.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2021.

**Art. 28.** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2021, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 29.** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas da educação e da saúde do exercício serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2021 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 30.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de julho de 2020

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de julho de 2020

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria

*"Deus Seja Louvado"*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2021

ANP - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, I 1º)

R\$ milhares

Especificação	2021			2022			2023		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/(b+c))x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/(b+c))x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/(b+c))x100
Receita total	286.228	276.416	108,6828	296.122	276.007	106,2085	307.914	277.292	106,1783
Receitas primárias (I)	279.459	269.879	106,1126	295.545	275.469	106,0016	307.316	276.754	105,9721
Despesa total	286.228	276.416	108,6828	296.122	276.007	106,2085	307.914	277.292	106,1783
Despesas primárias (II)	281.054	271.419	106,7182	290.761	271.010	104,2857	302.365	272.295	104,2648
Resultado primário (III)=(I-II)	-1.595	-1.540	-0,6053	4.784	4.459	1,7155	4.951	4.459	1,7073
Resultado Nominal	-1.582	-1.528	-0,6007	4.796	4.471	1,7202	4.964	4.471	1,7117
Dívida pública consolidada	73.023	70.520	27,7274	70.633	65.835	25,3336	67.157	60.479	23,1578
Dívida consolidada líquida	73.023	70.520	27,7274	70.633	65.835	25,3336	67.157	60.479	23,1578
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 10ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2021.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MLDO Tabela 1 - Conas LDOA - www.conas.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2021

AMP - Demonstrativo 2 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	%	Metas Realizadas em 2019 (b)	%	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	291.438	883.145,4545	281.514	111.4536	-9.924	-3,4052
Receita Primária (I)	271.466	822.624,2424	278.973	110,4476	7.507	2,7654
Despesa Total	291.438	883.145,4545	298.893	118,3340	7.455	2,5580
Despesa Primária (II)	286.673	868.706,0606	295.986	117,1831	9.313	3,2486
Resultado Primário (III) = (I-II)	-15.207	-46.081,8181	-17.013	-6,7355	-1.806	11,8761
Resultado Nominal	11.039	33.451,5151	762	0,3016	-10.277	-93,0972
Dívida Pública Consolidada	62.730	190.090,9090	58.962	23,3435	-3.768	-6,0067
Dívida Consolidada Líquida	62.094	188.163,6363	58.962	23,3435	-3.132	-5,0440

Nota: Excluída a coluna %PID, conforme MDF da STN, 10ª Edição.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como considerando o quatro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO 2021.

M20 Tabela 2 - Conan LTDA - www.conan.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2021

ANF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2018	2019	€	2020	€	2021	€	2022	€	2023	€	
Receita total	290.282	291.438	0,40	304.529	4,49	286.228	-6,01	296.122	3,46	307.914	3,98	
Receitas Primárias (I)	280.069	271.466	-3,07	301.990	11,24	279.459	-7,46	295.545	5,76	307.316	3,98	
Despesa total	290.282	291.438	0,40	304.529	4,49	286.228	-6,01	296.122	3,46	307.914	3,98	
Despesas Primárias (II)	282.921	286.673	1,33	296.771	3,52	281.054	-5,30	290.761	3,45	302.365	3,99	
Resultado primário (III)=(I-II)	-2.852	-15.207	433,20	5.219	-134,32	-1.595	-130,56	4.784	-399,94	4.951	3,49	
Resultado Nominal	4.849	11.039	127,66	5.661	-48,72	-1.582	-127,95	4.796	-403,16	4.964	3,50	
Dívida pública consolidada	54.741	62.730	14,59	63.741	1,61	73.023	14,56	70.633	-3,27	67.157	-4,92	
Dívida pública líquida	54.741	62.094	13,43	62.830	1,19	73.023	16,22	70.633	-3,27	67.157	-4,92	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2018	2019	€	2020	€	2021	€	2022	€	2023	€	
Receita total	312.551	302.512	-3,21	304.529	0,67	276.416	-9,23	276.007	-0,15	277.292	0,47	
Receitas primárias (I)	301.555	281.781	-6,56	301.990	7,17	269.879	-10,63	275.469	2,07	276.754	0,47	
Despesa total	312.551	302.512	-3,21	304.529	0,67	276.416	-9,23	276.007	-0,15	277.292	0,47	
Despesas primárias (II)	304.625	297.566	-2,32	296.771	-0,27	271.419	-8,54	271.010	-0,15	272.295	0,47	
Resultado primário (III)=(I-II)	-3.070	-15.785	414,17	5.219	-133,06	-1.540	-129,51	4.459	-389,55	4.459	0,00	
Resultado Nominal	5.221	11.458	119,46	5.661	-50,59	-1.528	-126,99	4.471	-392,60	4.471	0,00	
Dívida pública consolidada	58.940	65.113	10,47	63.741	-2,11	70.520	10,64	65.835	-6,64	60.479	-8,14	
Dívida pública líquida	58.940	64.453	9,35	62.830	-2,52	70.520	12,24	65.835	-6,64	60.479	-8,14	

\*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04  
Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

\*M20 Tabela 3 - Contas L70A - www.consum.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os dados acima foram extraídos da tabela 3 - Metas físicas atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2020.

\*ML20 Tabela 3 - Conas Ltda - www.conas.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido  
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	78.756	100,00	48.709	100,00	54.548	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>78.756</b>	<b>100,00</b>	<b>48.709</b>	<b>100,00</b>	<b>54.548</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-38.444	100,00	-7.613	100,00	46.532	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-38.444</b>	<b>100,00</b>	<b>-7.613</b>	<b>100,00</b>	<b>46.532</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores acima foram extraídos dos Balanços Patrimoniais Consolidados referentes aos exercícios de 2017 a 2019.

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Balanço Patrimonial RPPS 2019

XL00 Tabela 4 - Contas LTR - www.ccmun.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2021

AMP - Demonstrativo 5 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	284	539	227
Alienação de Bens Móveis	0	3	21
Alienação de Bens Imóveis	194	445	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	90	91	206

Despesas Executadas	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.785	8.559	5.497
DESPESAS DE CAPITAL	2.322	6.098	1.749
Investimentos	2.322	5.878	1.749
Investições Financeiras	0	220	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	2.463	2.461	3.748
Regime Geral de Previdência Social	217	396	582
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2.246	2.065	3.166

Saldo Financeiro	2019	2018	2017
Saldo do Exercício Anterior			2.296
VALOR (III)	-4.501	-8.020	-2.974

\*FONTE: CN - SIPP® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04

**Pontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores foram extraídos do Demonstrativo de Receita de Alienação de Ativos e aplicação dos Recursos Consolidados do exercício de 2019 do Anexo II do RREO e da Tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos com os dados de 2017 e 2018.

ML00 tabela 5 - Contas LUTA - www.cenar.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bñy Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2021

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2017	2018	2019
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	20.524	17.034	16.434
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	6.127	8.510	8.061
Civil	6.127	8.510	8.061
Ativo	6.071	8.440	7.973
Inativo	55	69	87
Pensionista	1	1	1
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	5.105	6.677	6.636
Civil	5.105	6.677	6.636
Ativo	5.105	6.677	6.636
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita Patrimonial</b>	7.768	14	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	7.768	14	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
<b>Receitas de Serviços</b>	0	0	0
<b>Outras Receitas Correntes</b>	1.524	1.833	1.737
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	1.524	1.833	1.737
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	20.524	17.034	16.434

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2017	2018	2019
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>Benefícios - Civil</b>	15.574	18.481	20.946
Aposentadorias	11.086	13.662	16.076
Pensões	3.531	3.794	3.935
Outros Benefícios Previdenciários	957	1.025	935
<b>Benefícios - Militar</b>	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	1.256	1.392	939
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	1.256	1.392	939
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	16.830	19.873	21.885

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

MDO tabela 6 - Contas LTIMA - www.cobem.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2021

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	703	2.574	2.551
Investimentos e Aplicações	69.497	72.163	76.419
Outros Bens e Direitos	48.318	55.113	63.645

PLANO FINANCEIRO	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII+VIII)	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil	3.618	3.625	3.666
Aposentadorias	3.618	3.625	3.666
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	3.618	3.625	3.666

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.228	4.008	3.670
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	0	700
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	700
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	-700

\*PONTE: CH - SIVPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADES - Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04

Fonte e Notas Explicativas

MDO Tabela 6 - Cosan LTDA - www.cosan.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil).  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2019	-----	-----	-----	78.970
2020	16.303	29.440	-13.137	65.833
2021	17.648	31.403	-13.755	52.078
2022	18.967	33.718	-14.751	37.327
2023	20.267	35.406	-15.139	22.188
2024	21.558	37.376	-15.818	6.370
2025	22.831	39.354	-16.523	-10.153
2026	24.075	41.610	-17.535	-27.688
2027	25.271	44.233	-18.962	-46.650
2028	26.417	46.461	-20.044	-66.694
2029	27.513	48.958	-21.445	-88.139
2030	28.567	50.853	-22.286	-110.425
2031	29.600	52.542	-22.942	-133.367
2032	30.619	54.206	-23.587	-156.954
2033	31.629	55.696	-24.067	-181.021
2034	32.632	57.284	-24.652	-205.673
2035	33.630	58.698	-25.068	-230.741
2036	34.628	60.121	-25.493	-256.234
2037	35.621	61.702	-26.081	-282.315
2038	36.603	63.320	-26.717	-309.032
2039	37.587	64.496	-26.909	-335.941
2040	38.597	65.296	-26.699	-362.640
2041	39.645	66.115	-26.470	-389.110
2042	40.737	66.804	-26.067	-415.177
2043	41.878	67.574	-25.696	-440.873
2044	43.077	68.067	-24.990	-465.863
2045	44.346	68.555	-24.209	-490.072
2046	45.689	69.100	-23.411	-513.483
2047	46.332	69.671	-23.339	-536.822
2048	46.242	69.700	-23.458	-560.280
2049	46.159	69.704	-23.545	-583.825
2050	46.089	69.535	-23.446	-607.271
2051	46.036	69.463	-23.427	-630.698
2052	45.997	69.368	-23.371	-654.069
2053	45.980	69.163	-23.183	-677.252
2054	45.984	69.058	-23.074	-700.326
2055	45.992	69.519	-23.527	-723.853
2056	45.986	69.988	-24.002	-747.855
2057	45.966	70.466	-24.500	-772.355
2058	45.930	70.954	-25.024	-797.379
2059	45.876	71.451	-25.575	-822.954
2060	45.805	71.957	-26.152	-849.106
2061	45.713	72.473	-26.760	-875.866

MUNICÍPIO Tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.





Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2021

ANP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2062	45.599	72.998	-27.399	-903.265
2063	45.461	73.532	-28.071	-931.336
2064	45.298	74.074	-28.776	-960.112
2065	45.108	74.623	-29.515	-989.627
2066	44.890	75.178	-30.288	-1.019.915
2067	44.640	75.735	-31.095	-1.051.010
2068	44.358	76.294	-31.936	-1.082.946
2069	44.041	76.854	-32.813	-1.115.759
2070	43.687	77.416	-33.729	-1.149.488
2071	43.295	77.979	-34.684	-1.184.172
2072	42.863	78.544	-35.681	-1.219.853
2073	42.387	79.110	-36.723	-1.256.576
2074	41.865	79.677	-37.812	-1.294.388
2075	41.295	80.246	-38.951	-1.333.339
2076	40.673	80.817	-40.144	-1.373.483
2077	39.997	81.389	-41.392	-1.414.875
2078	39.264	81.963	-42.699	-1.457.574
2079	38.470	82.538	-44.068	-1.501.642
2080	37.612	83.115	-45.503	-1.547.145
2081	36.686	83.694	-47.008	-1.594.153
2082	35.687	84.274	-48.587	-1.642.740
2083	34.612	84.855	-50.243	-1.692.983
2084	33.457	85.439	-51.982	-1.744.965
2085	32.215	86.023	-53.808	-1.798.773
2086	30.883	86.610	-55.727	-1.854.500
2087	29.455	87.198	-57.743	-1.912.243
2088	27.925	87.788	-59.863	-1.972.106
2089	26.288	88.380	-62.092	-2.034.198
2090	24.536	88.973	-64.437	-2.098.635
2091	22.664	89.568	-66.904	-2.165.539
2092	20.664	90.165	-69.501	-2.235.040
2093	18.528	90.763	-72.235	-2.307.275
2094	16.248	91.364	-75.116	-2.382.391

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04

MDO tabela 6.1 - Conan LTDA - www.conan.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2021

ANF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 6º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Avaliação Atuarial dezembro / 2018  
EC2G Assessoria e Consultoria Pública Ltda Me  
Atuário Responsável: Felix Orlando Villalba  
Número do Registro do Atuário: IBA 1906

M200 tabela 6.1 - Conas LTDA - www.conas.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2021

ANP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ milhões

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2019	-----	-----	-----	0
2020	0	0	0	0
2021	0	0	0	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0

MDAO tabela 6.2 - Conan LTDA - www.conan.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2021

AMP - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0

\*FONTE: CM - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04

MGO Tabela 6.2 - Conian LTDA - www.conian.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2021

ANF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASSEMB: RPPS somente com Plano Previdenciário

MLDO Tabela 6.2 - Conas LOTA - www.conas.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.





Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2021

AMP - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2021
Aumento Permanente de Receita	13.500
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	2.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.500
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.500
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	3.000
Impacto de Novas DOCCs	3.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	9.500

\*FONTE: CM - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 15-Abr-2020 e hora de emissão 23:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Esta tabela destina-se a demonstrar as margens para aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, tendo em vista as disposições do artigo 17 da LRF.

M200 Tabela 8 - Conas LTDA - www.conas.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE						
Objetivo : Promover o acesso equitativo e universal da populacao aos s serviços de atencao basica.						
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021			
INSUFICIENCIA DAS ACOES PRECIZADAS		60	0			
CONHECIMENTO DO GESTOR		30	100			
INSUFICIENCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR		20	0			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Disp Correntes	Disp de Capital	Total
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	DMS	CONSULTAS/UNIDADES	0	15.229	253	15.482
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
Total do Programa				15.244	253	15.497

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIFEM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		COKAM		
ELABORACAO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						
Objetivo : Promover o acesso da populacao aos servicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais de media e alta complexidade.						
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE						
Indicador	Unidade de Medida	Indice Base Escala		Indice Futuro 2021		
FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES		100		0		
GABARITO DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEX		50		100		
DIFICULDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE INTERNAÇAO EM MD E ALTA COM		50		20		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1096 AQUISICAO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE	DMS	VEICULOS	UNIDADES	0	100	100
2011 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	DMS	REPERICAOES/UNIDADES	UNIDADES	0	80	21.626
2014 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	UNIDADES	0	10.866	10.937
2146 MANUTENCAO DO LABORATORIO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	5	5
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	5	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	5	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	388	388
Total do Programa				32.843	251	33.094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIPPH		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORFAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 1004 VIGILANCIA SANITARIA						
Objetivo : Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos a vigilância ofertados a população.						
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDN						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
ESTABELECIAMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS			60	90		
EMISSÃO E REMOV DE ALVARA DE FUNC AOS EST SERV PROD INT SAUD			60	90		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ano	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2019	CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA	FISCALIZACAO/UNIDADES	0	230	10	230
2419	CONSTRUÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2420	PROPAGANDA INSTITUCIONAL	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2421	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
Total do Programa				238	10	248

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL						
Objetivo : Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção para combater e controlar surtos, epidemias e agravos imitáveis.						
Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SAÚDE						
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021			
COBERTURA VACINAL		95	98			
PERM ASSIST AOS PORT DOENÇAS TRANSM CRONICO-DEGENERAT E ONCO		60	100			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Valores 2021						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2023 PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	DMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	0	110	0	110
2419 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2428 PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS	DMS	AÇÕES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2499 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL	DMS	AÇÕES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2503 PREVENÇÃO DE ZOONOSSES E CONTROLE DE ANIMAIS	DMS	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	50	0	50
2513 FÓRUM - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA	DMS	AÇÕES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
Total do Programa				190	0	190

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





CM-SIPPE		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 1009 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE						
Objetivo : Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de saúde do município, provendo as unidades do Departamento com meios administrativos para a implantação dos programas finalísticos.						
Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SAÚDE						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
SUFICIÊNCIA DE RESERVA FÍSICA E EQUIP PARA DESEMPILHAR AÇÕES			30	50		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		
				Disp Correntes	Disp de Capital	Total
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DMS	AÇÕES COORD. OU EXEC. / UNID.	0	4.890	10	4.860
2410 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	16	0	16
2420 PROGRAMA INSTITUCIONAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	0	74	0	74
2512 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	DMS	NAO MENSURAVEL	0	250	0	250
Total do Programa				5.195	10	5.205

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
ELABORAÇÃO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 1010 SAÚDE DO TRABALHADOR							
Objetivo : Sistema de saúde do trabalhador.							
Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SAÚDE							
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2021			
SUFICIÊNCIA DE RESTRUT FÍSICA E EQUIP PARA DESENVOLVER AÇÕES		40		20			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
Valores 2021							
Ano	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2374 SISTEMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	DMS	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	110	0	110
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	0	10	0	10
2510 SEMOT-SERV.ESP.EMG.E MEDICINA DO TRABALHO	DMS	AÇÕES COORD.OU EXEC./UNID.	NÃO MENSURÁVEL	0	10	5	15
Total do Programa				150	5	155	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-01776		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE						
Objetivo : GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA						
Orgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021			
PERCENTUAL DE MELHORIA DE ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS	% PERCENTUAL VAGAS/ANO	0	20			
INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	ALUNOS ATENDIDOS	8	16			
TRANSPORTE DE ALUNOS	QUANTIDADE	1.400	1.600			
CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS	% PERCENTUAL	0	50			
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PERCENTUAL DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	0	20			
CAPACITAÇÃO DE ESCRITORES DE TRANSPORTE	VEÍCULOS ATENDIDOS	35	35			
MANUTENÇÃO DA FROTA						
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	374	374
1093 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS	SEMEC	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	0	0	256	256
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS ATENDIDOS	3400	12.200	0	12.200
2044 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	SEMEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	48	145	0	145
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	56	248	0	248
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS ATENDIDOS	1600	2.450	0	2.450
3388 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMEC	AGENC. COORD. OU REEC./UNID.	0	4.238	444	4.679
2413 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	SEMEC	NAO MENSURAVEL	20	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMEC	NAO MENSURAVEL	0	220	0	220
2493 SAÍDE DO ESCOLAR	SEMEC	ALUNOS ATENDIDOS	300	61	0	61
2492 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	SEMEC	UNIDADES	60	3	0	3
2496 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SEMEC	PARCERIAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA	230	690	0	690
<b>Total do Programa</b>				<b>20.272</b>	<b>1.072</b>	<b>21.344</b>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIPFF		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 2003 CRECHES E PRÉ-ESCOLAS COM QUALIDADE						
Objetivo : Qualidade na Educação, com atendimento a demanda de 0 a 5 anos, melhoria e ampliação de atendimento.						
Orgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS		VAGAS/ANO	30	30		
PERCENTUAL DE MELHORIA DE ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS		% PERCENTUAL	7	7		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Valores 2021						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1007 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEMUC	UN. AMPLIADAS/REFORMADAS/UN.	85	0	250	250
1008 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEMUC	OBRAS REALIZADAS/UNID.	1	0	2.000	2.000
1099 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS	SEMUC	EQUIPAMENTO AQUIRIDO/UNID.	50	0	250	250
2363 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SEMUC	PARCERIAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA	VAGAS/ANO	300	0	300
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMUC	NÃO MENSURAVEL	0	15	0	15
2485 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS	SEMUC	IMPENSOS DE CONSUMO	30	300	0	330
2486 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS	SEMUC	PROFISSIONAL CAPACITADO/UNID.	200	20	0	220
2700 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SEMUC	ALUNOS ATENDIDOS	2700	11.000	10	11.010
Total do Programa				11.435	2.510	13.945

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bñy Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONHAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR						
Objetivo : Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduação e pós graduação.						
Órgão Responsável Principal : 13.00.00 INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
ALUNOS MATRICULADOS		UNIDADES	647	1.000		
DOCENTES COM MESTRADO		UNIDADES	35	41		
DOCENTES COM DOUTORADO		UNIDADES	10	13		
DOCENTES CONCURSADOS		% PERCENTUAL	63	80		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Valores 2021						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Disp Corrente	Disp de Capital	Total
1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	INSEB	SALAS DE AULA CONSTRUÍDAS/UNID	1	0	15	15
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	INSEB	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	0	3.756	487	4.243
2406 LABORATORIO MULTIMIDIÁTICAS	INSEB	UNIDADES POR ANO	0	0	145	145
2419 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	INSEB	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	INSEB	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	INSEB	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1
2435 LABORATORIO MANQUETARIA	INSEB	UNIDADES POR ANO	0	0	20	20
2636 LABORATORIO DE INFORMATICA	INSEB	UNIDADES	0	0	15	15
Total do Programa				3.756	682	4.440

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.





CM-SIFRR		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONRAM			
ELABORACAO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR							
Objetivo : Qualidade Nutricional.							
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021			
RESORCIA DO GRAU DE ATENDIMENTO AO DISCRETE		% PERCENTUAL	100	100			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
				Valores 2021			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Disp Correntes	Disp de Capital	Total	
2074 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	SEMHC	REFEICOES SERVIDAS	ALUNOS ATENDIDOS	7600	1.520	0	1.520
2416 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUCACAO INFANTIL	SEMHC	REFEICOES SERVIDAS	ALUNOS ATENDIDOS	2700	540	0	540
2417 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUC JOVENS E ADUL TOS	SEMHC	REFEICOES SERVIDAS	ALUNOS ATENDIDOS	50	10	0	10
2418 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO MEDIO	SEMHC	REFEICOES SERVIDAS	ALUNOS ATENDIDOS	1200	240	0	240
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMHC	NAO MENSURAVEL		0	0	0	0
Total do Programa				2.320	0	2.320	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (CP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 2007 GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO						
Objetivo : Assegurar a todos os alunos da Rede Municipal o acesso, a permanência e o percurso escolar com qualidade.						
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
RENDIMENTO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM		ALUNOS AVALIADOS	500	500		
ELABORAÇÃO PROC SELETIVO/CONCURSO AMP. DE PROFESS. EDUCAÇÃO		VAGAS/ANO	100	100		
FORMAÇÃO CONTINUADA-APRENDIZAGEM PROFISSIONAL		PROFESS. CAPACITADOS	50	50		
INFORMATIZAÇÃO PROCESSO ENSINO/APRENDIZAGEM-MANUT. EQUIPAMENT		QUANTIDADE	50	50		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		Total
				Disp Correntes	Disp de Capital	
2487 RENDIMENTO DO PROCESSO	SENEC	AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR	ALUNOS AVALIADOS	500	0	0
2488 PROCESSO SELETIVO/CONCURSO	SENEC	AMPLIAÇÃO DE PROFESS. EDUCAÇÃO	VAGAS/ANO	100	2.150	2.150
2490 INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL	SENEC	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO/CONSERV	50	30	20
2511 REQUISICÃO DE PESSOAL	SENEC	NÃO RECURSIVEL	NÃO RECURSIVEL	0	20	20
2523 FORMAÇÃO CONTINUADA-APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	SENEC	REALIZAÇÃO DE CURSOS	PROFESS. CAPACITADOS	50	30	50
Total do Programa				2.233	0	2.233

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BMy Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO				CONSUM	
ELABORAÇÃO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 2009 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - TRANSPORTES							
Objetivo : TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E COM NECESSIDADES ESPECIAIS							
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021			
ALUNOS ATENDIDOS			0	0			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
Valores 2021							
Ano	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2046	SEBEC	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS ATENDIDOS	0	1	0	1
Total do Programa				1	0	1	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM				
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 3002 DIFUSÃO CULTURAL						
Objetivo : Identificar, valorizar e proporcionar condições e classes artísticas.						
Orgão Responsável Principal : 09.00.00 SECR MUN DESPESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021			
BAIXA FREQUÊNCIA A EVENTOS CULTURAIS		1.500	10.000			
REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA ATENDER O PÚBLICO		500	4.000			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2020						
Valores 2021						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2090 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	EVENTO REALIZADO/ORGANIZ	0	928	50	978
2389 ENCONTRO DE FERROVILISMO DE BEBEDOURO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2390 ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS DE BEBEDOURO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NÃO MENSURAVEL	0	1	0	1
Total do Programa			931	931	50	981

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA						
Objetivo : Proporcionar a população acesso as praticas esportivas e de lazer.						
Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 ESPORTES						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
PRE-ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE			1.000	5.000		
ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE			500	2.000		
PORTADORES DE DEFICIENCIA COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA			10	50		
IDOSOS COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA			40	100		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ano	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1029	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	ESPAÇOS FÍSICOS MODERNIZADOS	UNIDADES		2.000	2.000
1030	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO	UNIDADES	1	0	2.000
2108	INICIACAO ESPORTIVA-CONDICIONS	JOVENS INICIADOS NA PRATICA DE ESPORTES	UNIDADES	3500	350	350
2110	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES	FUNCIONARIOS CAPACITADOS	UNIDADES	20	10	10
2111	CAMPANHA PARA A PRATICA DE ESPORTES	CAMPANHA REALIZADA/UNIDADE	UNIDADES	6	6	6
2112	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	INSUMOS MANTIDOS	UNIDADES	100	24	24
2113	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	EM RODADOS/EM	UNIDADES	23	23	23
2300	ESPORTE NA TERCEIRA IDADE	IDOSOS INICIADOS	UNIDADES	200	10	10
2301	ATIVIDADES PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS	DEFICIENTES EM ATIVIDADES	UNIDADES	25	3	3
2302	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	INSUMOS DE CONSUMO	UNIDADES	0	2.168	2.168
2304	IMPLANTACAO DE PROGRAMA ESPORTES PARA TODOS	PESSOAS ATINGIDAS	UNIDADES	500	500	500
2421	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	NÃO MENSURAVEL	NÃO MENSURAVEL	0	124	124
Total do Programa				3.218	4.020	7.238

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-2155M		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM			
ELABORACAO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 4001 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Objetivo : Proporcionar proteção de atenção básica e especial a crianças, adolescentes e jovens em ações e serviços de Assistência Social.							
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SEM MUN. DEFESA, DESENV. SOCIAL E CIDADANIA							
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021				
CRIANCAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIL	CRIANÇA E ADOLESCENTE	50	20				
CRIANCAS E ADOLESC. SEM ATIVIDADES EM PERÍODO EXTRA-CURRICULAR	CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.200	1.500				
JÓVENS SOB RISCO SOCIAL SEM PERSPECTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CRIANÇA E ADOLESCENTE	50	50				
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	CRIANÇA E ADOLESCENTE	50	20				
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021			
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
2124 DESENVOLVER AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL	% PERCENTUAL	0	5	0	5
2391 CONSELHO TUTELAR	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	AÇÕES COORD. OU EXEC. / UNID.	% PERCENTUAL	0	263	0	264
2395 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	AÇÕES COORD. OU EXEC. / UNID.	% PERCENTUAL	0	376	0	376
2396 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - IRREGULAR	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	AÇÕES COORD. OU EXEC. / UNID.	% PERCENTUAL	0	550	0	550
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	0	12	0	12
2440 REDE CRIANÇA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ADOLESCENTES ATENDIDO/UNIDADE	NÃO MENSURÁVEL	0	122	1	123
2515 DESPESAS COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - PROVIMENTO LEGAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	AÇÕES COORD. OU EXEC. / UNID.	NÃO MENSURÁVEL	0	10	0	10
Total do Programa				1.337	2	1.339	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONOM			
ELABORAÇÃO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARINTE							
Objetivo : Assegurar os mínimos sociais para pessoas situadas abaixo do nível de pobreza.							
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEPRESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021			
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL			10.050	8.100			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
Valores 2021							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2130 ATIVIDADES DO FUND SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE	AÇSES COORD OU EXEC./UNID.	NAO MENSURAVEL	0	218	1	219
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	NAO MENSURAVEL		3	0	3	
Total do Programa				221	1	222	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bkry Signer ou o verificador de sua preferência.





CM-SIPPS		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONSUM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 4003 GESTÃO DO RPPS						
Objetivo : Garantir a operacionalização administrativa do RPPS do município de Bebedouro.						
Órgão Responsável Principal : 14.00.00 SERVIÇO APOIADO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS						
Indicador :		Unidade de Medida		Índice Mensal Recorrido		
SEM INDICADORES		UNIDADES		Índice Futuro 2021		
				0		
				0		
Valores Expressos em R\$ milhões médios / 2020						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	BASEM	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	0	30
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	BASEM	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	1.826	30
2410 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	BASEM	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	5	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	BASEM	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	5	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	BASEM	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	20	20
Total do Programa				1.856	60	1.916

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bly Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 4004 ATENÇÃO AO IDOSO						
Objetivo : Atender a pessoa idosa em suas necessidades nos programas de proteção básica e especial.						
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SUCR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS		PESSOAS	140	140		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Valores 2021						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2472 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROSPICIAN CIDADANOS VIDA, MELH VIDA E SOCIALIZACAO IDOSOS	0	10	0	10
Total do Programa			10	0	10	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CEN-SIPPE		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		COHAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 4005 ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS						
Objetivo : Garantir a proteção básica e especial às pessoas portadoras de deficiências, bem como a sua inclusão social.						
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SREX MUN DEVERSA, DESENV SOCIAL E CIDADAN						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL		PESSOAS	370	370		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Valores 2021						
Acao	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Disp Correntes	Disp de Capital	Total
2469 APOIO A ENTID PRIV E FILIAS-PPD-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROMOVER A MELHORA QUALIDADE VIDA INCL SOC DEFICIE PESSOAS	0	10	0	10
Total do Programa			10	0	10	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BMy Signer ou o verificador de sua preferência.



CR-SIPPA		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 4006 SOS MULHER						
Objetivo : Promover ações em defesa aos direitos da mulher; controlar e fiscalizar a política dos direitos da mulher e desenvolver ações técnicas junto a mulheres vítimas de violência doméstica, para o seu fortalecimento social e pessoal.						
Orgão Responsável Principal : 09.00.00 SECK SEM DESPESA, DESENV SOCIAL E CIDADANIA						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021			
VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	UNIDADES	20	20			
acompanhamento da gestao das politicas publ direitos mulher	% PERCENTUAL	50	80			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Valores 2021						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2151 APOIO E ATENDIMENTO A COM. E ORG. GOVERNAMENTAIS DE PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ORGANIZACAO APOIADA/UNIDADE	0	22	1	23
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1
2441 ATENDIMENTO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SEQUELA O INDICE DE VIOLENCIA DOMESTICA	0	5	0	5
2443 CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS DE ATENDIMENTO A MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO DAS ACOES COM VIOLENCIA	0	1	0	1
2444 COORDENAR ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER	0	1	0	1
Total do Programa			30	1		31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 4007 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Objetivo : Gerir, criar e implementar as políticas públicas na área da assistência social no município.						
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN						
Indicador :		Unidade de Medida		Índice mais recente		
DIAGNÓSTICO SOCIAL DO MUNICÍPIO		% PERCENTUAL		Índice Futuro 2021		
		50		80		
Valores Expressos em R\$ milhões reais / 2020						
Valores 2021						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2419 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	2	0	2
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	2	0	2
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	13	0	13
2477 DESENVOLVER AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	EFTIVACAO DAS POLITICAS PUBLICAS AREA ASSISTENCIA % PERCENTUAL	0	7.620	134	7.754
Total do Programa				7.635	134	7.769

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPEM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 4008 PERVIDENCIA						
Objetivo : Assegurar o pagamento de inativos, pensionistas e demais benefícios previdenciários suportados pelo RPPS do município de Bebedouro.						
Orgão Responsável Principal : 14.00.00 SERVIÇO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID						
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2021						
SEM ENCARGOS UNIDADES 0 0						
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	SASSEM	NAO MENSURAVEL	0	23.041	0	23.041
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	SASSEM	NAO MENSURAVEL	0	6.001	0	6.001
2161 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	SASSEM	NAO MENSURAVEL	0	2.000	0	2.000
2512 REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	SASSEM	NAO MENSURAVEL	0	400	0	400
Total do Programa				31.442	0	31.442

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM		
ELABORACAO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 4009 PROTECAO SOCIAL BASICA						
Objetivo : Subsidiar programas de governo para atendimento as necessidades da populacao, tais como: familias em situacao de vulnerabilidade social, fortalecimento dos vinculos da crianca e do adolescente, transferencia direta de renda, beneficiar idosos e deficientes, revisao para parc. e isencao do IPTU.						
Orgao Responsavel Principal : 09.08.00 SECK NUM DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021			
ATENDIMENTO SOCIAL FAMILIAS SITUACAO VULNERABILIDADE SOCIAL	PESSOAS	5.000	5.000			
ATENDIMENTO A CRIANCAS E JOVENS DE 04 A 17 ANOS	PESSOAS	397	470			
ATENDIMENTO CRIANCAS E JOVENS 4 A 17 ANOS VULNERABILIDADE	PESSOAS	385	385			
ATENDER FAMILIAS PROGRAMA TRANSF RENDA SITUACAO DESEMPREGO	PESSOAS	2.188	2.188			
IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS	PESSOAS	1.517	1.517			
INDIVIDUOS RENDA ATÉ UM SALARIO MINIMO-PARC/ISENCAO IPTU	PESSOAS	50	50			
ATENDIMENTO FAMILIAS E INDIVIDUOS PREV RUPTURAS DE VINCULOS	PESSOAS	5.000	5.000			
FAMILIAS PROGRAMA TRANSF RENDA SITUACAO DESEMPREGO RISCO SOC	PESSOAS	424	450			
JOVENS PROG TRANSF RENDA SITUACAO DESEMPREGO FORTAL VINCULO	PESSOAS	139	399			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2451 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO DO INDICE EM SITUACAO DE RISCO PESSOAL/SOC JOVENS E ADULTOS	0	132	0	132
2452 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE DE SITUACAO DE RISCO SOCIAL/PSSO ADOLESCENTES	0	280	0	280
2453 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO DO INDICE DE RISCO PESSOAL E SOCIAL CRIANCA E ADOLESCENT	0	586	0	586
2454 ATENDIMENTO DE IDOSOS EM CENTRO DE CONVIVENCIA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO INDICE NEGLIGENCIA E ISOLAMENTO SOCIAL IDOSOS	0	30	0	30
2458 ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES FAMILIAS	0	1.608	0	1.608
2477 DESENVOLVER ACOES NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	EFETIVACAO DAS POLITICAS PUBLICAS AREA ASSISTENCIA % PERCENTUAL	0	920	0	920
Total do Programa				3.553	5	3.558

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CÓDIGO		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 4010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Objetivo : Desenvolver ações técnicas junto as crianças, adolescentes, idosos, deficientes vítimas de violência, negligência e abuso sexual. Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade.						
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
ATENDIMENTO DE IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS PRIORITARIAMENTE BEM		PESSOAS	50	50		
ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS INCOMPLETOS SIT.ABANDON		PESSOAS	20	20		
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E		PESSOAS	20	20		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS SIT.ABAND		PESSOAS	32	32		
ATENDIMENTO A OSO - PORT. DEFICIENCIA INTELLECTUAL E VISUAL		PESSOAS	270	270		
ATENDIMENTO AO MIGRANTE, ITIERANTE E POPULAÇÃO DE RUA DE SI		PESSOAS	35	35		
ATENDM MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA EM SITUAÇÃO		PESSOAS	30	60		
ATEND. FAMILIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E DEFICIENTES		PESSOAS	63	270		
ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL-FROM AUTISMO		PESSOAS	250	250		
ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL E VISUAL		PESSOAS	270	270		
ATEND IDOSO ACIMA DE 60 ANOS EM ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL		PESSOAS	118	118		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		
				Disp Correntes	Disp de Capital	Total
2461 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO DO INDICE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL/SOC JOVENS E ADULTOS	40	67	0	67
2462 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE DE SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL/PSSO ADOLESCENTES	250	124	0	124
2463 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO DO INDICE DE RISCO PESSOAL E SOCIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTE	40	397	0	397
2468 APOIO ENTID PRIVADAS E FILANTR-PPD-REC. ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA E INCLUSAO SOCIAL DEFICIENTES	285	156	0	156
2469 APOIO A ENTID PRIV E FILANTR-PPD-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROMOVER A MELHORA QUALIDADE VIDA INCL SOC DEFICIE PESSOAS	0	124	0	124
2470 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-PPD-REC. MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA E INCLUSAO SOCIAL DEFICIENTES	270	251	0	251
2471 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	POSSIBILITAR CUIDADOS BASICOS E QUALIDADE DE VIDA IDOSOS	118	60	0	60
2472 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROMOVIAR CUIDADOS VIDA, BEM VIDA E SOCIALIZACAO IDOSOS	148	609	0	609
2473 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	POSSIBILITAR CUIDADOS DA VIDA VIDA E SOCIALIZACAO IDOSOS	20	501	0	501
2524 ATENDIMENTO POPULACAO SITUAÇÃO RUA-REC MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE IDOSOS	03	250	0	250
2528 ATEND FAMILIAS VITIMAS DE VIOLENCIA, NEGLIGENCIA E ABUSO SEXUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE IDOSOS	03	250	0	250
2529 ATEND MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	30	40	0	40
2530 APOIO A OSC OU SERV PUBLICO-JOVENS 18 A 21 ANOS-REC CURSO MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	JOVENS CAPACITADOS/UNIDADE	30	100	0	100
Total do Programa				2.719	0	2.719

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM					
ELABORAÇÃO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 4011 CONSELHOS MUNICIPAIS DE CIDADANIA							
Objetivo : Controlar e fiscalizar a política de assistência social no município, principalmente os direitos da população negra, da mulher, do idoso e das pessoas com deficiência.							
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SEM MUN DESPESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN							
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021				
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DIREITOS MULHER	% PERCENTUAL	50	80				
ACOMPANHAMENTO GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSIST SOCIAL	% PERCENTUAL	50	80				
ACOMP. GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DIREITOS POPULAÇÃO NEGRA	% PERCENTUAL	50	80				
ACOMPANHAMENTO GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DO IDOSO	% PERCENTUAL	50	80				
ACOMP. GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	% PERCENTUAL	50	80				
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2020							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2021			Total	
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital		
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIAPTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	RAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	6	0	6
2442 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS DA MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO DAS ACOES COM VIOLENCIA	% PERCENTUAL	0	54	0	54
2478 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICA ASSIST SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO E CONTROL SOCIAL	INDICADORES	0	54	0	54
2479 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS DO IDOSO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAR AS ACOES DA POLITICA DO IDOSO	IDOSOS	0	54	0	54
2480 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS PESS COM DEFICIEN	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO ACOES DA POLITICA PESSOAS COM DEFICI PESSOAS	PESSOAS	0	54	0	54
2581 CONTROLAR SOCIAL POLITICAS SOCIAIS POPULAÇÃO NEGRA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO ACOES POLITICA DA POPULAÇÃO NEGRA	PESSOAS	0	54	0	54
2518 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICA DA CRIANÇA AO ADOLESCENTE	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO ACOES DA POLITICA PESSOAS COM DEFICI PESSOAS		0	40	1	41
Total do Programa				316	1		317

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORN		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 4012 COORDENADORIAS MUNICIPAIS						
Objetivo : Promover ações de acessibilidade e mobilidade urbana; ações relacionadas aos assuntos da população negra e dos indivíduos com diversidade sexual.						
Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECR MUN DESPESA, DESERV SOCIAL E CIDADAN						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021			
POPULAÇÃO NEGRA	% PERCENTUAL	3	50			
INDIVÍDUOS COM DIVERSIDADE SEXUAL	% PERCENTUAL	5	50			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2421 DESPESAS SOB O EIXO DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NÃO MENSURAVEL	0	36	0	36
2482 COORDENAR AÇÕES DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	AÇÕES RELACIONADAS COM MOBILIDADE URBANA % PERCENTUAL	0	102	2	102
2483 COORDENAR AÇÕES RELACIONADAS DIREITOS DA POPULAÇÃO NEGRA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS DIREITOS POP NEG % PERCENTUAL	0	102	0	102
2484 COORDENAR AÇÕES RELACIONADAS ASSUNTOS DIVERSIDADE SEXUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	AÇÕES RELACIONADAS AOS ASSUNTOS DE DIVERSIDADE SEX % PERCENTUAL	0	102	0	102
Total do Programa				340	2	342

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 5001 CIDADÃO LIMPA						
Objetivo : Garantir o ambiente urbano saudável e livre de vetores de contaminação e da poluição do solo, da água e do ar.						
Orgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2021		
COLETA DOMICILIAR TOTAL DIÁRIA		T - TONELADAS	50,20	56,20		
COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DIÁRIA		T - TONELADAS	0,09	0,10		
RECICLAGEM DO RESÍDUO DOMICILIAR DIÁRIO		T - TONELADAS	0,50	79,21		
COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO DIÁRIA/TONELADAS		T - TONELADAS	56	1.597		
ENTREGA DE ROLAS LIMPAS POR SEMANA-KM		KMS - QUILOMETROS	1.000			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2164 LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR	SERV URB	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	0	1.341	0	1.341
2166 DESTINAÇÃO DO LIXO	SERV URB	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.	0	3.045	0	3.045
2297 COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO	SERV URB	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	0	1.026	1	1.027
2298 DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	SERV URB	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	0	319	0	319
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SERV URB	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1
2497 COLETA SELETIVA DE LIXO	SERV URB	ACOES COORD.OU REEC./UNID.	0	29	0	29
Total do Programa				5.761	1	5.762

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM			
ELABORAÇÃO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 5002 CIDADANIA BONITA							
Objetivo : Manter e melhorar o aspecto físico da cidade.							
Orgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS							
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente		Índice Futuro 2021			
SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO DE MELHORIA NO ASPECTO URBANO	PEDIDOS POR ANO	6		5			
SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO DE MELHORIA E INSTAL DE ILUM PÚBLI	PEDIDOS POR ANO	48		20			
SOLICITAÇÃO DA POPUL. QUANTO A QUALIDADE DE SISTEMAS LÁSER	PEDIDOS POR ANO	6		5			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
Ano	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1095 ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS	FRACAS IMPLANTADAS OU REFORMADAS	FRACAS	0	2.800	53	1.853
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	OBRAS	FRACAS IMPLANTADAS OU REFORMADAS	FRACAS	0	2.000	0	2.000
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	MEIO AMBIENT E	FRACAS IMPLANTADAS OU REFORMADAS	FRACAS	0	422	30	452
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	15	0	15
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	6	0	6
Total do Programa				4.247	83	4.330	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPFK		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORUM		
ELABORACAO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES						
Objetivo : Proporcionar a populacao condicoes aceitaveis da trafegalid ade.						
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021		
SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPA-BURACOS FEITOS PELA POPULAC		UNIDADES POR ANO	120	20		
SOLICITACAO DE RECAPAMENTO/EM RECAPADOS		EM RECAPADOS	96	10		
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA VIARIA/EM VIAS PAVIMENTADAS		EM VIAS PAVIMENTADAS	1	5		
SOLICITACOES DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS		UNIDADES POR ANO	20	5		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1018 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	OBRAS	EMS. PAVIMENTADOS/EMS	0	0	1.866	1.866
1086 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	2	4.590	4.591
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	EMS. CONSERVADOS/EMS	0	518	5.000	5.518
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	EMS. CONSERVADOS/EMS	0	200	0	200
2349 SISTEMA DE TRANSPORTES	SERV URB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	4.080	5	4.085
2350 TERMINAL RODOVIARIO	SERV URB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	140	0	140
2421 DESPESAS COM O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	NAO MENSURAVEL	0	15	0	15
2421 DESPESAS COM O REGIME DE ADIANTAMENTO	SERV URB	NAO MENSURAVEL	0	15	0	15
Total do Programa				4.969	11.761	16.730

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-217FK		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM			
ELABORAÇÃO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 5005 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
Objetivo : Levantamento da demanda por habitação de interesse social na cidade e proporcionar a população condições favoráveis a habitabilidade.							
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2021			
LEVANTAMENTO DA DEMANDA REAL POR CASAS POPULARES % PERCENTUAL			0	100			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
Valores 2021							
Ano	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1041	PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-PLILS	OBRAS	ESTUDO DE DEMANDA	0	164	0	164
1042	AQUISIÇÃO DE TERREÇOS PARA VIABILIZAÇÃO DE COMUM-TO HABITACIONAL PARA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS	OBRAS	TERREÇOS ADQUIRIDOS	0	1	1	2
1045	MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	OBRAS	FAMILIAS BENEFICIADAS UNIDADE	0	1	0	1
2393	GESTÃO HABITACIONAL	OBRAS	AÇÕES COORD.GU REEC./UNID.	0	1	0	1
2421	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	NAO MENSURAVEL	0	2	0	2
Total do Programa				169	1	170	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BrY Signer ou o verificador de sua preferência.





CH-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES						
Objetivo : Reduzir os pontos críticos de enchentes e alagamentos do município.						
Orgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM/EM DE REDE		EM DE REDE/EM	6	5		
EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE DETENÇÃO E DISSIPADORES		UNIDADES	2	2		
DESASSORAMENTO DE CORREGOS		EM - QUILOMETROS	1	5		
PROTEÇÃO DE MARGENS DE CORREGOS OU CANALIZAÇÃO		FOR X PROTEGIDOS	0	5		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Valores 2021						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1084 CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E CARRAIS	OBRAS	METROS CANALIZADOS/M	N CANALIZADOS	0	1	1
1090 EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM	OBRAS	EM DE REDE/EM	EM DE REDE/EM	0	500	500
1100 DESASSORAMENTO DE CORREGOS	OBRAS	EM DESASSORADO/EM	EM DESASSORADO/EM	0	500	500
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	0	0
Total do Programa				20	1.001	1.021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bkry Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		ELABORAÇÃO DA LDO-2021		NOTAS E PRIORIDADES PARA 2021		CDBM	
Programa : 8007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO							
Objetivo : Prover o município de sistema de agua e esgoto sanitario pa ra eliminar a ocorrencia de situacoes que oferecem riscos a saude.							
Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021			
TX. DE ESGOTOS TRATADOS EM RELACAO AO COLETADO-PERCENTUAL		% PERCENTUAL	40	100			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	OBRAS	UNIDADE METRO REALIZADO	UNID DE HABIT ABRANG	0	0	300	300
1050 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMEN-TO DE AGUA	SAABE	UNIDADE METRO REALIZADO	UNID DE HABIT ABRANG	600	0	600	600
1051 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAABE	UNID. METRO REALIZADO	UNIDADE M3 DE AGUA	3000	0	3.000	3.000
1102 MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAABE	UNIDADE METRO REALIZADO	UNID DE HABIT ABRANG	1500	0	1.500	1.500
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAABE	UNIDADE DE MEDIDA EM R\$	POR MILHARES REAIS	23500	18.300	0	18.300
2410 COMERCIALIZACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SAABE	NÃO MENSURAVEL	NÃO MENSURAVEL	0	105	0	105
2420 PROGRAMA INSTITUCIONAL	SAABE	NÃO MENSURAVEL	NÃO MENSURAVEL	0	2	0	2
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SAABE	NÃO MENSURAVEL	NÃO MENSURAVEL	0	48	0	48
Total do Programa				18.454	5.400	24.084	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Código		Descrição		Valor		
01-0000		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORUM		
		ELABORACÃO DA LDO-2021				
		METAS E PRIORIDADES PARA 2021				
Programa : 5008 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS						
Objetivo : Proporcionar as famílias a modernização nas ações do cemitério e valorio.						
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
INDICE DE SATISFACAO DOS FAMILIARES DOS FALECIDOS		% PERCENTUAL	95	95		
INDICE DE SATISFACAO DOS FAMILIARES NOS SEPULTAMENTOS		% PERCENTUAL	95	95		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1052 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO E DO VELARIO MUNICIPAL	SERV URB	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	3	0	100	100
1101 EXECUCAO DE CARREIRAS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS	SERV URB	UNIDADES CONSTRUIDAS POR MES	33	0	100	100
2181 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	SERV URB	ACORES, COORDENACOES EXECUTADAS/DIA	24	244	1	245
2183 OPERACIONALIZACAO DOS REGISTROS FUNERAIS	SERV URB	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE	100	10	0	110
2184 CONSERVACAO DO CEMITERIO	SERV URB	CEMITERIO MANTIDO/UNIDADE	2	10	0	12
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SERV URB	NAO MENSURAVEL	0	2	0	2
Total do Programa				266	201	467

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPPH		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAR	
		ELABORAÇÃO DA LDO-2021			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2021			
Programa : 5010 GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA					
Objetivo : Conjunto de ações preventivas de socorro, assistenciais e reconstitutivas destinadas a evitar ou minimizar os danos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social. OPERAÇÃO VERAO: ocorre entre os meses de dezembro e março.					
Órgão Responsável Principal : 07.00.00 OBRAS					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021	
SOLICITAÇÕES DE MANUT DE PREO PUBL PELOS DIV SET DA ADMINIST			10	1	
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020					
Valores 2021					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Disp Correntes	Disp de Capital
2190 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	DEPLAN	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	807	29
2403 DESPESA CIVIL (OPERAÇÕES VERAO E SEPIAGEM)	DESERVOLVIN. E CIDADANIA	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	48	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEPLAN	NAO MENSURAVEL	0	10	0
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESERVOLVIN. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	2	0
Total do Programa				867	30
					897

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bâly Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CORRM	
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 6001 AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA						
Objetivo : Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo o seu inserção competitiva no mercado de produtor.						
Orgão Responsável Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2021		
ATENDIMENTO A AGRICULTORES		% PERCENTUAL	60	100		
ATENDIMENTO A FREQÜENTAS PROPRIEDADES FAMILIARES		% PERCENTUAL	60	100		
ENTRERPOSTO		UNIDADES	1	3		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Valores 2021						
Acso	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2356 MERCADO MUNICIPAL	MEIO AMBIENT E	AÇORES COORD.OU EXEC./UNID.	0	256	0	256
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	NAO MENSURAVEL	0	20	0	20
2520 PATRULHA RURAL	MEIO AMBIENT E	AÇORES COORD.OU EXEC./UNID.	0	80	0	80
Total do Programa				356	0	356

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 6093 FOMENTO A ATIVIDADES INDUSTRIAIS						
Objetivo : Ampliação e reestruturação dos distritos industriais para incentivar a instalação de novas empresas						
Orgão Responsável Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
DISPONIBILIDADE DE LOTES INDUSTRIAIS SEM ESTRUTURA		UNIDADES	150	0		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ano	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1092	DESENVOLVIMEN STO	ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADE	0	0	1	1
2346	ORÇAS	ACORS COORD.OU EXEC./UNID.	0	16	0	16
2421	ORÇAS	NÃO MENSURAVEL	0	1	0	1
Total do Programa				17	1	18

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORRAM			
ELABORAÇÃO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 6003 DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Objetivo : Garantir recursos para o fomento do Projeto Bebedouro - Polo Regional do comércio e consequentemente o desenvolvimento de nosso município.							
Órgão Responsável Principal : 25.06.00 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice futuro 2021			
EVENTOS		QUANTIDADES POR ANO	0	4			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
			Valores 2021				
			Meta Física				
			Desp Correntes				
			Desp de Capital				
			Total				
2506 IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO PROJETO BEBEDOURO-POLO REGIONAL DO COMÉRCIO	DESENVOLVIME ETO	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	0	150	0	150
Total do Programa				150	0	150	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CORAM	
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
Objetivo : Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouros.						
Orgão Responsável Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
UNIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO		UNIDADES	6	10		
EVENTOS		QUANTIDADES POR ANO	3	6		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Valores 2021						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1062 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	DESENVOLVE NTO	IMPLANTAÇÕES REALIZADAS/UNID.	0	1	1	2
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL LOCAL	DESENVOLVE NTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVE NTO	NÃO MENSURÁVEL	0	1	0	1
Total do Programa				3	1	4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM				
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 6004 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE						
Objetivo : Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorar o monitoramento e o controle ambiental.						
Orgão Responsável Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE						
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021			
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	UNIDADES	20	20			
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICÍPIO		40.000	40.000			
CAPACITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		3.000	3.000			
ESPECIALIZAÇÃO DA POLÍTICA	% PERCENTUAL	0	100			
FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS		24.000	24.000			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2021			
			Meta Física	Disp Correntes	Disp de Capital	Total
2224 SERTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	150	2	152
2399 PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	21	0	21
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	19	0	19
2508 POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	100	0	100
2511 ESTACAO ECOLOGICA	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	92	1	94
2514 PATRULHA ECOLOGICA	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	2	0	2
Total do Programa			0	484	2	486

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONRAM					
ELABORAÇÃO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 4997 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO							
Objetivo : Promover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos preceituados da administração municipal.							
Órgão Responsável Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021				
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA	UNIDADES	2	5				
IMPLANTACAO DO PLANO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	LACOSSE DESENVOLVIDAS	0	40				
IMPLANTACAO DO INSTRUMENTO DE POLITICA URBANA	UNIDADES	1	5				
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
Valores 2021							
Anexo	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESENVOLVE NTO	ACOSSE COORD.OU EXEC./UNID.	NAO MENSURAVEL	0	1.639	1	1.640
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVE NTO	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	4	0	4
2509 POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO UR- BANO	DESENVOLVE NTO	ACOSSE COORD.OU EXEC./UNID.	NAO MENSURAVEL	0	1.464	0	1.464
Total do Programa				3.107	1	3.108	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM					
ELABORAÇÃO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 7001 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Objetivo : Estabelecer políticas de gestão ao servidor público.							
Órgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021				
PRODUTIVIDADE DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS COM RELAÇÃO À SUA CAPACIDADE	% PERCENTUAL	40	100				
SATISFAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	% PERCENTUAL	25	85				
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		Total	
				Desp Operacionais	Desp de Capital		
1038 CONSTITUIÇÃO DAS COBERTURAS FREGES NOVA	OBRA	OBRA REALIZADA/UNID.	0	0	200	200	
2234 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO O	ACOES COORD.OU REEC./UNID.	0	1.094	0	1.094	
2237 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO O	ACOES COORD.OU REEC./UNID.	0	720	108	828	
2315 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE	ACOES COORD.OU REEC./UNID.	0	2.258	50	2.308	
2316 PREVIDÊNCIA E CONDIÇÕES CÍVICAS	ADMINISTRAÇÃO O	ACOES COORD.OU REEC./UNID.	0	150	0	150	
2318 COORDENAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO O	ACOES COORD.OU REEC./UNID.	0	18	1	19	
2319 SISTEMA DE FINANÇAS	FINANÇAS	SERVIDORES CADASTRADOS	UNIDADES	12	1.042	25	1.067
2340 SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	ADMINISTRAÇÃO O	ACOES COORD.OU REEC./UNID.	0	838	25	863	
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO O	ACOES COORD.OU REEC./UNID.	0	4.540	25	4.565	
2419 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	ADMINISTRAÇÃO O	UNIDADES	0	16	0	16	
2420 PROGRAMA INSTITUCIONAL	ADMINISTRAÇÃO O	NAO MENSURAVEL	0	0	0	0	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO O	NAO MENSURAVEL	0	150	0	150	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO O	NAO MENSURAVEL	0	6	0	6	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO O	NAO MENSURAVEL	0	6	0	6	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	FINANÇAS	NAO MENSURAVEL	0	14	0	14	
2500 FESTA DO CAMBÉRIO	ADMINISTRAÇÃO O	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	1	0	1	
2501 FESTA DAS ENTIDADES	ADMINISTRAÇÃO O	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	1	0	1	
2502 CICLISMO	ADMINISTRAÇÃO O	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	1	0	1	
2507 SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA	CONTROLORES A GERAL	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1	
			Total do Programa	10.950	426	11.376	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Objetivo :		Unidade de Medida		Índice mais Recente	Índice Futuro 2021	
Representar o município judicial e extrajudicialmente, inter prestar os atos normativos unificando a jurisprudência, apor feitor e agilizar o andamento dos processos jurídicos administrativos.		5		5	8	
Programa : 7093 ADVOCACIA MUNICIPAL		ORGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL : 15.00.00 JURIDICO		PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIÁRIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONFERENCIA JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	JURIDICO	ACOES COORD.OU REEC./UNID.	0	715	1	716
2337 PRECATÓRIOS JUDICIAIS	JURIDICO	ACOES COORD.OU REEC./UNID.	0	6.429	0	6.429
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	JURIDICO	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2512 ESQUETICO DE PEQUENO VALOR	JURIDICO	NAO MENSURAVEL	0	500	0	500
<b>Total do Programa</b>				<b>7.649</b>	<b>1</b>	<b>7.650</b>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM			
ELABORAÇÃO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 7088 PROCESSO LEGISLATIVO							
Objetivo : Estrutura Física mais segura e funcional (Construção de prédio próprio para a Câmara Municipal, que proporcione eficiência e funcionalidade no atendimento ao público, com instalações mais organizadas estruturalmente, gerando economia), aquisição de máquinas e equipamentos diversos,							
Órgão Responsável Principal : 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021			
NÚMERO DE SERVIDORES QUE REALIZAM CAPACITAÇÃO		% PERCENTUAL	10	61			
MEMÓRIAS DO SISTEMA DE ÁUDIO/VÍDEO (ESTÚDIO ÁUDIO E VÍDEO)		% PERCENTUAL	50	100			
PROJETO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL		% PERCENTUAL	0	100			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	CÂMARA	IMÓVEL CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO	% PERCENTUAL	35	0	1.750	1.750
1089 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS	CÂMARA	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	62	0	445	445
2412 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PLANO DE CARRERAS	CÂMARA	SERVIDORES BENEFICIADOS	SERVIDORES	2	50	0	50
2424 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CÂMARA	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	VEREADORES	11	864	0	864
2425 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CÂMARA	SERVIDORES (FOPAG, INCARGOS, AUX. ALIM E TRANSPORTES DIVERSOS)	SERVIDORES	41	5.473	0	5.473
2426 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	CÂMARA	VEÍCULOS MANTIDOS	VEÍCULOS	3	12	0	12
2427 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	CÂMARA	IMÓVEL MANTIDO.	IMÓVEL	1	82	0	82
2428 PUBLICAÇÕES LEGAIS	CÂMARA	PUBLICAÇÕES OFICIAIS.	PUBLICAÇÕES	80	37	0	117
2429 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA	IMPENSOS DE CONSUMO.	IMPENSOS	300	175	0	475
2430 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIVULGAÇÃO/SON E VÍDEO	CÂMARA	DEPTO ÁUDIO E VÍDEO MANTIDO	DEPARTAMENTO	1	168	0	168
2431 MANUTENÇÃO INFORMÁTICA SOFTWARE/HARDWARE	CÂMARA	SOFTWARES E EQUIPAMENTOS MANTIDOS	EQUIP/SOFTWARE	0	175	0	175
2432 MANUTENÇÃO GERAL DO PRÉDIO	CÂMARA	PREST SERV (ENERGIA, SKY, SEM PARAR, SANEAM, TELEFONIA)	CÓPIAS	9	259	0	259
2433 DESPESAS SOB REGIME ADIANTAMENTO	CÂMARA	ADIANTAMENTO DE VIAGENS VEREADORES/SERVIDORES	VIAGENS	110	78	0	188
2434 CAPACITAÇÃO, RECICLAGEM E APERFEIÇOAMENTO	CÂMARA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.	SERVIDORES	7	26	0	26
Total do Programa				7.380	2.195	9.575	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CNP-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa :	7006	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo :	Estabelecer políticas de gestão de recursos humanos ao servidor público.					
Órgão Responsável Principal :	03.00.00	RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO				
Indicador :	Satisfação do Funcionalismo Público		Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
	% PERCENTUAL		80	100		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Valores 2021						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1088 IMPLANTACAO DO PLANO DE CARREIRA DOS FUNCIONARIOS	ADMINISTRACAO	DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	UNIDADES	0	1	1
1090 PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E SAUDE PREVENTIVA	ADMINISTRACAO	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DOS FUNC. PUBLICOS	UNIDADES	0	70	70
2230 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACAO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	70	70
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACAO	MAO MENSURAVEL	MAO MENSURAVEL	0	1.714	1.714
2437 FORMACAO E QUALIFICACAO DOS FUNCIONARIOS - ESCOLA DE GOVERNO	ADMINISTRACAO	FORMACAO E CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	UNIDADES	0	10	10
2438 PREMIO ASSIDUIDADE E ECONOMIA PUBLICA AOS FUNCIONARIOS	ADMINISTRACAO	MOTIVACAO DO FUNCIONALISMO	UNIDADES	0	25	25
2439 ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS	ADMINISTRACAO	PAGAMENTO ADICIONAIS INSALUBRIDADE E PERICULOSIDAD	UNIDADES	0	1	1
2521 GRATIFICACAO DE POS-GRADUACAO LATU SENSU E STRICTU SENSU	ADMINISTRACAO	PAGAMENTO DE GRATIFICACAO POR NIVEL DE ESCOLARIDAD	SERVIDORES	0	110	110
2522 READAPTACAO DE FUNCIONARIOS	ADMINISTRACAO	DESP DE CUSTEIO DO PROCESSO DE READAPTACAO	SERVIDORES	0	810	810
				0	15	15
Total do Programa				2.754	0	2.754

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORAM					
ELABORAÇÃO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 7101 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA							
Objetivo : Manter o cadastro tributário municipal atualizado para efetiva cobrança do crédito; modernização e atualização das Ferramentas de controle dos lançamentos e créditos tributários ; incrementar a fiscalização objetivando maior arrecadação sem aumento da carga tributária atual.							
Órgão Responsável Principal : 18.00.00 ARRECADACAO E TRIBUTOS							
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021				
LANÇAMENTO DE IPTU	UNIDADES	18.000	13.000				
LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E ISS AUTÔNOMO	UNIDADES	430	500				
INADIMPLÊNCIA DO IPTU	UNIDADES	3.900	1.500				
INADIMPLÊNCIA DO ISS E TAXA DE LICENÇA	UNIDADES	300	150				
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020							
Valores 2021							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2342 SISTEMA TRIBUTARIO	TRIBUTARIO	SERVIDORES CADASTRADOS	UNIDADES	0	1.560	50	1.610
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	TRIBUTARIO	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	8	0	8
Total do Programa				1.568	50	1.618	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 6001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL						
Objetivo : SEGURANCA, FIANDES E EDUCACAO NO TRANSITO.						
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESERV SOCIAL E CIDADANIA						
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2021						
ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCACAO NO TRANSITO		UNIDADE POR MES	20	80	80	
ACIDENTES DE TRANSITO		UNIDADE POR MES	150			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ano	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1077	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SINALIZACAO IMPLANTADA/UNID.	0	100	1	101
1074	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SEMAPFOS IMPLANTADOS/UNID.	0	100	1	101
1091	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SINALIZACAO IMPLANTADA	0	50	1	51
1092	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ROTATIVIDADE DE	0	200	1	201
2265	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACONS COORD. OU EXEC./UNID.	0	26	0	26
2266	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SEMAPFOS IDENTIFICADOS/UNID.	0	20	0	20
2295	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	50	1	51
2387	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACONS COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	14	1.406
2421	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MAO MENSURAVEL	0	20	0	20
2445	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	20	0	20
2446	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	10	0	10
2447	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	10	0	10
2448	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	10	0	10
2449	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	10	0	10
2450	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	10	0	10
Total do Programa				2.019	69	2.088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CORRAN		
ELABORACAO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL						
Objetivo : Melhorias na prestacao de servicos de seguranga patrimonial.						
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021		
AQUISICAO DE ARMAMENTO	UNIDADES		26	126		
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO COLETIVO	UNIDADES		3	15		
AQUISICAO DE VEICULO PARA UNIDADE MOVEL DE SEGURANCA BASE	UNIDADES		0	1		
AQUISICAO DE AUTOMOVEIS	UNIDADES		12	15		
AQUISICAO DE MOTOCICLETAS	UNIDADES		2	10		
AQUISICAO DE PLACAS BALISTICAS	UNIDADES		0	150		
CONSTRUCAO DE NOVAS BASES COMUNITARIAS	UNIDADES		3	7		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Disp Corrente	Disp de Capital	
1097 INVESTIMENTOS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	CAMERAS DE SEGURANCA	0	0	100	100
1267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	BOIAS/BOIAS NA SEGURANCA/UNID.	100	5.880	300	5.880
2415 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MG. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	10	170	180
2421 DESPESA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	14	0	14
ISSI VETADO	VETADO	VETADO		VETADO	VETADO	VETADO
Total do Programa				5.584	570	6.154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (CP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CONAN	
ELABORAÇÃO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 8003 APOIO DEP.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SIMIS. E SALV						
Objetivo : Prover a segurança da população mediante ações próprias e colaboração com outras esferas de governo.						
Orgão Responsável Principal : 01.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice atual Recurso	Índice Futuro 2021		
SEM INDICADORES		UNIDADES	0	0		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ação		Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021	
					Desp Corrente	Desp de Capital
						Total
2268 COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES COORD.OU EXEC./DIRID.	0	250	100
				Total do Programa	250	100
						350

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO				COMAM	
ELABORAÇÃO DA LDO-2021							
METAS E PRIORIDADES PARA 2021							
Programa : 9001 CONTRIBUIÇÕES A UNIÃO							
Objetivo : Transferências legais para a esfera federal.							
Orgão Responsável Principal : 04.00.00 FINANÇAS							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021			
ORGANIZAR E AGILIZAR AS INFORMAÇÕES			1	1			
Valores Expressos em 1ª milhares reais / 2020							
Valores 2021							
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Disp Correntes	Disp de Capital	Total	
0001 PAREM - GERAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	2.000	0	2.000
0013 CONTRIBUIÇÃO AO FUNSET	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	6	0	6
Total do Programa				2.006	0	2.006	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-SIPPH		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2021						
METAS E PRIORIDADES PARA 2021						
Programa : 9002 SERVIÇO DA DÍVIDA						
Objetivo : Pagamento de juros e amortização da dívida pública municipal.						
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021		
DÍZIMOS O DEFICIT			20	0		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0006 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	DÍVIDA CADASTRADAS	UNIDADES	0	4.051	4.051
0008 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	AÇÕES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	50	50
Total do Programa				4.051	4.717	8.768

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-21PM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
ELABORAÇÃO DA LDO-2021					
METAS E PRIORIDADES PARA 2021					
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo : Transferencia referente encargos sociais para capitalizacao do RPPS e para suplementacoes de verbas.					
Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021	
DIMINUIR O DEFICIT			20	0	
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2020					
Valores 2021					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	7.103
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SAAED	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	100
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SASEM	NAO MENSURAVEL	NAO MENSURAVEL	0	1.690
Total do Programa					9.893

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificacao e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferencia.



CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CONAM
		ELABORACAO DA LDO-2021			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2021			
		RESUMO POR ORGaos EXECUTORAS			
		Valores Expressos em R\$ milhares reais / Valor			
ORGaos		A C O S S			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. MSP.	
02.00.00	CABINETE DO PREFEITO	0	2.680	0	2.680
03.00.00	RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	71	10.670	0	10.741
04.00.00	FINANCAS	0	1.081	0	1.081
05.00.00	SECRETARIA DA EDUCACAO	3.128	36.713	86	39.929
06.00.00	SAUDE	100	54.289	0	54.389
07.00.00	OBRAS	10.278	7.792	0	18.070
08.00.00	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	0	846	0	846
09.00.00	SECR NON DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN	554	24.845	6	25.405
10.00.00	AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0	4.693	0	4.693
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	7.103	0	10.682	17.785
15.00.00	JURIDICO	0	7.450	0	7.450
16.00.00	ESPORTES	4.000	3.238	0	7.238
17.00.00	SERVICOS URBANOS	200	6.875	0	7.075
18.00.00	ARRECADACAO E TRIBUTOS	0	1.618	0	1.618
20.00.00	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3	3.260	0	3.263
21.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	2	0	2
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	2.195	7.380	0	9.575
12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE	5.200	18.654	0	23.854
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU	15	4.425	0	4.440
14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID	2.720	33.328	0	36.048
<b>TOTAL</b>		<b>35.567</b>	<b>250.041</b>	<b>10.774</b>	<b>276.382</b>
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		230.779	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 35.710	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	9.893

FONTE:CM-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data de emissao 16/JUL/2020 e hora de emissao 12:41

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.680	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aumento na arrecadação de Dívida Ativa	2.600
		SERV. AUT. AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAASA Instauração Processos para apurar responsabilidades quando couber, e recorrer judicialmente quando for permitido	80
Dívidas em processo de reconhecimento	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aumento nas Receitas Próprias e Redução nas Despesas de Capital	10.000
Assistências Diversas	6.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Redução nas Despesas de custeio	6.000
<b>Subtotal</b>	<b>18.680</b>	<b>Subtotal</b>	<b>18.680</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	12.075	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Redução nas Despesas de Custeio e Investimentos	12.000
		SERV. AUT. AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAASA Notificar, cobrar e suprir o fornecimento aos inadimplentes junto a autarquia, quando couber ajustamento de dívidas	75
Outros Riscos Fiscais	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Redução nas Despesas de Capital	5.000
<b>Subtotal</b>	<b>17.075</b>	<b>Subtotal</b>	<b>17.075</b>

<b>Total</b>	<b>35.755</b>	<b>Total</b>	<b>35.755</b>
--------------	---------------	--------------	---------------

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 22:04

Fontes e notas explicativas:

ML20 ARF - Riscos Fiscais - Cronan LTDA - www.cronan.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		CONSUM	
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>289.502.082,36</b>	<b>286.542.036,62</b>	<b>45.608.482,37</b>	<b>15,91</b>	<b>138.027.620,34</b>	<b>48,17</b>	<b>148.514.916,28</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>269.877.798,36</b>	<b>266.480.198,59</b>	<b>40.671.919,78</b>	<b>15,26</b>	<b>129.000.718,70</b>	<b>48,40</b>	<b>137.479.479,89</b>		
impostos, taxas e contribuições de melhoria	49.669.537,64	49.373.671,20	8.304.248,91	16,81	26.479.992,48	49,58	24.893.478,53		
impostos	45.996.257,64	46.679.423,27	8.064.183,69	17,14	26.479.992,48	49,58	22.800.429,34		
taxas	3.669.360,00	2.694.248,00	300.065,22	11,35	761.159,77	28,81	1.888.568,78		
contribuição de melhoria	104.920,00	52.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.480,00		
contribuições	10.923.397,81	10.528.219,47	1.117.565,79	10,61	4.477.187,99	42,52	6.052.231,48		
contribuições sociais	8.372.997,81	8.015.081,51	718.393,52	8,94	3.239.250,11	40,41	4.775.821,40		
contrib./custeio de serviço de iluminação pública	2.550.400,00	2.513.137,96	399.172,27	15,88	1.237.927,88	49,25	1.275.200,08		
receita patrimonial	4.025.517,80	943.490,97	49.738,32	5,27	170.469,00	18,96	779.021,97		
exploração do patrimônio imobiliário do estado	324.376,70	195.459,10	15.455,84	7,90	27.922,16	14,28	167.536,94		
valores mobiliários	3.701.140,80	748.031,87	34.282,48	4,58	142.546,84	19,05	605.485,63		
receita industrial	140,00	70,10	0,00	0,00	0,00	0,00	70,10		
receita industrial - principal	100,00	50,02	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02		
receita industrial - multas e juros	10,00	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5,02		
receita industrial - dívida ativa	10,00	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5,02		
receita industrial - dívida ativa - multas e juros	10,00	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5,02		
receita industrial - dívida ativa - monetária	10,00	5,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5,02		
receita de serviços	37.603.483,67	36.269.843,81	5.768.746,12	15,90	15.893.139,83	43,81	20.376.411,28		
serviços administrativos e comerciais gerais	36.749.213,92	35.684.105,30	5.720.471,24	16,03	15.736.803,45	44,10	19.947.303,85		
serviços e atividades ref. a navegação e ao transporte	20.040,00	48.217,76	397,20	0,74	38.197,64	79,21	10.020,12		
serviços e atividades referentes a saúde	15.040,00	27.929,66	109,58	0,39	16.409,94	37,27	17.520,12		
outros serviços	803.189,75	509.291,09	47.828,10	5,39	107.721,90	21,15	401.569,19		
transferências correntes	164.649.116,50	166.310.627,84	24.936.085,20	14,99	82.728.580,13	49,74	83.582.047,71		
transferências da União e de suas entidades	64.455.178,42	62.746.552,14	12.600.099,64	18,84	33.138.962,22	50,60	32.607.589,92		
transf. estados e dist. federal e de suas entidades	87.902.002,06	88.099.195,38	8.062.186,47	11,83	32.970.702,71	48,41	55.128.492,67		
transferências de instituições privadas	155.000,00	77.500,94	0,00	0,00	0,00	0,00	77.500,94		
transferências de outras instituições públicas	10.435.080,00	31.878.246,09	4.408.665,79	13,82	16.400.700,09	51,63	15.437.546,00		
transferências de pessoas físicas	701.850,02	509.140,19	65.134,38	12,79	158.215,11	31,07	350.925,08		
outras receitas correntes	3.006.691,24	3.094.978,20	499.935,44	16,22	1.391.396,37	46,96	1.603.218,83		
multas administrativas, contratuais e judiciais	1.179.666,00	978.892,97	92.174,50	9,59	377.416,67	38,79	596.476,30		
indenizações, restituições e ressarcimentos	819.510,00	701.104,23	118.140,97	14,85	302.876,33	43,19	398.331,90		
bens, direitos e valores incorp. ao patrim. público	100,00	50,02	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02		
demais receitas correntes	1.313.625,24	1.360.923,98	283.959,97	20,57	571.067,37	43,36	809.480,61		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>19.624.285,00</b>	<b>20.062.318,03</b>	<b>4.936.562,59</b>	<b>26,40</b>	<b>6.026.901,64</b>	<b>44,99</b>	<b>11.035.436,39</b>		
operações de crédito	16.655.000,00	13.586.129,48	2.983.401,97	21,81	4.885.335,83	35,95	8.700.793,65		
operações de crédito - mercado interno	16.655.000,00	13.586.129,48	2.983.401,97	21,81	4.885.335,83	35,95	8.700.793,65		
alienação de bens	682.000,00	389.903,66	13.981,28	3,58	48.903,78	12,54	341.000,00		
alienação de bens móveis	482.000,00	226.600,04	180,00	0,07	600,00	0,26	226.000,04		
alienação de bens imóveis	200.000,00	163.303,62	13.801,28	8,45	48.303,78	27,24	115.000,04		
transferências de capital	3.587.285,00	6.086.304,69	1.959.179,54	32,18	4.092.664,03	67,04	1.993.641,66		
transferências de União e de suas entidades	1.317.285,00	1.588.909,67	394.900,00	24,98	511.867,27	37,69	668.642,60		
transf. dos estados, do DF e de suas entidades	2.250.000,00	4.505.394,82	1.564.279,54	34,71	3.180.794,76	70,59	1.326.000,00		
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>19.566.176,64</b>	<b>6.911.483,42</b>	<b>1.485.369,18</b>	<b>21,49</b>	<b>4.594.045,30</b>	<b>66,46</b>	<b>2.317.436,10</b>		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>	<b>309.068.260,00</b>	<b>293.454.020,04</b>	<b>47.093.851,55</b>	<b>16,04</b>	<b>142.621.665,66</b>	<b>48,60</b>	<b>150.832.354,38</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>									
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>309.068.260,00</b>	<b>293.454.020,04</b>	<b>47.093.851,55</b>	<b>16,04</b>	<b>142.621.665,66</b>	<b>48,60</b>	<b>150.832.354,38</b>		
<b>DEFICIT (VII)</b>									
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>309.068.260,00</b>	<b>293.454.020,04</b>	<b>47.093.851,55</b>	<b>16,04</b>	<b>142.621.665,66</b>	<b>48,60</b>	<b>150.832.354,38</b>		

CONSUM-ANEXO1-2020-1.2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bly Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMÊSRES: MAIO-JUNHO									
R\$ em Real									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.555.454,57				4.555.454,57			
recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00				0,00			
superávit financeiro utilizado para créditos adicionais		4.555.454,57				4.555.454,57			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)-(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(h-j)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RENTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	288.852.232,34	302.178.840,08	34.210.555,66	183.890.538,64	118.208.301,64	42.815.716,60	122.319.217,65	179.259.622,43	104.699.623,13	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	144.157.633,99	140.703.998,35	18.060.673,73	79.989.201,77	60.734.796,58	22.263.620,66	66.482.674,20	74.021.324,15	55.874.729,18	0,00
juros e encargos da dívida	525.990,00	575.990,00	67.399,87	253.848,64	322.141,36	78.074,41	221.822,02	354.167,99	221.822,02	0,00
outras despesas correntes	110.079.355,02	119.427.163,70	13.496.904,62	86.961.479,56	32.465.604,14	18.059.142,41	50.917.219,37	60.509.944,33	43.681.563,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos	30.463.238,87	38.284.773,57	2.332.288,14	15.350.557,86	23.034.215,71	3.091.708,27	3.305.744,07	34.479.029,50	3.729.750,33	0,00
Inversões financeiras	210.499,98	210.499,98	0,00	0,00	210.499,98	0,00	0,00	210.499,98	0,00	0,00
amortização da dívida	2.626.414,48	2.776.414,48	275.293,31	1.335.450,53	1.440.963,87	323.190,45	1.191.757,99	1.584.656,49	1.191.757,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
reserva de contingência	600.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.566.176,64	19.714.746,06	2.944.178,67	9.327.678,81	9.787.067,25	3.195.763,97	9.293.847,49	10.420.899,57	3.923.036,03	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	308.418.408,98	321.893.586,14	37.154.734,33	193.818.217,25	128.075.368,89	46.011.500,57	132.213.065,14	189.680.521,99	108.622.659,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	308.418.408,98	321.893.586,14	37.154.734,33	193.818.217,25	128.075.368,89	46.011.500,57	132.213.065,14	189.680.521,99	108.622.659,16	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							10.408.600,52			
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	308.418.408,98	321.893.586,14	37.154.734,33	193.818.217,25	128.075.368,89	46.011.500,57	142.621.665,66	179.271.920,48	108.622.659,16	0,00
RESSALVA DO RPPS	524.851,02	524.851,02			524.851,02			524.851,02		

CONAM-RREO1-2020-1.2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfY Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO e JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
Em Reais									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFS	19.566.176,64	6.911.483,42	1.485.169,18	21,49	4.594.045,32	66,46	2.317.438,10		
contribuições - intra ofss	17.949.656,89	5.219.695,89	1.226.648,47	23,50	3.844.046,02	73,64	1.375.649,87		
contribuições sociais(i)	17.949.656,89	5.219.695,89	1.226.648,47	23,50	3.844.046,02	73,64	1.375.649,87		
receita de serviços - intra ofss	1.610.719,75	1.590.939,72	234.182,04	14,71	652.069,69	40,98	938.870,03		
serviços administrativos e comerciais gerais(i)	1.610.719,75	1.590.939,72	234.182,04	14,71	652.069,69	40,98	938.870,03		
outras receitas correntes - intra ofss	5.800,00	100.847,81	24.538,67	24,33	97.929,61	97,10	2.918,20		
indenizações, restituições e ressarcimentos(i)	5.800,00	100.847,81	24.538,67	24,33	97.929,61	97,10	2.918,20		
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>19.566.176,64</b>	<b>6.911.483,42</b>	<b>1.485.169,18</b>	<b>21,49</b>	<b>4.594.045,32</b>	<b>66,46</b>	<b>2.317.438,10</b>		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM ROLLOS A PAGAR SEM PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	15.984.056,11	14.232.625,53	2.602.026,47	7.851.090,55	8.283.534,88	2.608.488,76	7.803.328,84	8.429.296,69	2.830.253,06	0,00
outras despesas correntes	1.606.298,43	1.506.298,43	19.844,78	1.224.038,13	282.260,30	264.967,77	637.968,62	668.329,81	596.936,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
inversões financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
amortização / refinanciamento da dívida	1.969.822,10	1.969.822,10	322.307,44	853.550,03	1.133.372,07	322.307,44	853.550,03	1.133.372,07	495.866,18	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>19.566.176,64</b>	<b>19.714.746,06</b>	<b>2.944.178,67</b>	<b>9.927.678,61</b>	<b>9.787.067,25</b>	<b>3.195.763,97</b>	<b>9.293.847,49</b>	<b>10.420.898,57</b>	<b>3.923.036,03</b>	<b>0,00</b>

FORTE:CH-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável: CONTABILIDADE, Data de emissão 17/JUL/2020 e hora de emissão 10:40  
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema GOVERNANCA BRASIL.

NOTAS:  
1. O déficit sera apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
Em Real											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)-(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)-(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Mo Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III) / (5)		Mo Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III) / (6)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>288.852.232,34</b>	<b>302.178.846,08</b>	<b>34.210.555,66</b>	<b>183.890.538,44</b>	<b>94,87</b>	<b>118.288.301,64</b>	<b>42.815.736,60</b>	<b>122.919.217,65</b>	<b>92,97</b>	<b>179.259.622,43</b>	<b>0,00</b>
<b>LEGISLATIVA</b>											
ação legislativa	967.344,00	967.344,00	131.008,14	615.543,82	0,21	951.802,18	131.008,14	615.543,82	0,31	951.802,18	0,00
administração geral	7.971.096,00	7.971.096,00	726.972,82	2.790.310,18	1,43	5.180.777,52	751.721,55	2.532.714,10	1,91	5.438.381,90	0,00
tecnologia da informação	253.842,75	253.842,75	0,00	8.660,00	0,00	245.182,75	0,00	245,00	0,00	253.597,75	0,00
formação de recursos humanos	221.025,00	221.025,00	0,00	0,00	0,00	221.025,00	0,00	0,00	0,00	221.025,00	0,00
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>											
administração geral	4.805.520,05	4.806.020,05	182.705,45	1.511.672,69	0,77	3.294.347,36	206.319,31	1.453.710,94	1,09	3.352.309,11	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>											
planejamento e orçamento	795.210,11	795.210,11	110.935,91	461.205,48	0,23	334.004,63	115.708,91	425.107,51	0,32	370.102,60	0,00
administração geral	14.948.398,09	15.829.557,08	1.972.904,25	10.041.556,12	8,18	5.786.800,94	2.178.722,46	7.051.799,49	5,33	8.777.757,59	0,00
tecnologia da informação	800.110,02	1.009.651,05	111.766,19	636.604,37	0,22	578.646,68	116.666,20	383.586,57	0,28	626.064,48	0,00
administração de receitas	1.340.170,04	1.340.670,04	119.299,27	1.048.699,28	0,54	291.970,76	295.081,93	671.499,73	0,50	669.174,31	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>											
policiamento	5.747.690,04	5.801.727,16	946.002,55	2.907.446,13	1,50	2.894.281,03	948.654,32	2.804.249,90	2,12	2.997.477,36	0,00
defesa civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>											
administração geral	0,00	622.860,00	214.507,72	214.507,72	0,11	407.952,28	187.440,00	187.440,00	0,14	435.420,00	0,00
assistência ao idoso	846.833,90	994.239,45	9.691,90	894.230,63	0,46	100.028,82	80.163,77	365.341,33	0,27	628.898,10	0,00
assistência ao portador de deficiência	559.898,91	837.899,01	280.000,00	837.001,96	0,43	876,45	327.058,25	483.737,84	0,36	354.160,17	0,00
assistência à criança e ao adolescente	2.816.598,28	3.028.959,56	621.556,98	2.784.488,42	1,83	240.347,14	771.363,37	1.598.391,08	1,20	1.426.444,47	0,00
assistência comunitária	7.930.914,48	8.549.089,60	1.901.568,72	4.628.137,29	2,49	3.740.752,31	1.710.127,46	4.949.399,05	3,44	4.019.690,55	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>											
administração geral	1.724.605,05	1.724.605,05	18.467,47	1.186.040,45	0,61	538.564,60	142.111,99	522.986,26	0,39	1.201.618,79	0,00
previdência do regime estatutário	30.650.548,63	30.650.548,63	212.724,60	25.153.010,69	13,08	5.297.517,94	4.284.515,56	12.528.047,40	9,47	10.122.501,23	0,00
<b>Saúde</b>											
administração geral	0,00	1.273.670,28	23.157,05	896.240,33	0,51	277.429,95	258.133,09	358.133,09	0,19	1.015.537,19	0,00
atenção básica	21.478.475,12	19.781.561,79	3.111.898,65	11.726.598,89	6,05	8.052.962,90	3.538.607,96	10.555.075,44	7,98	9.226.486,35	0,00
assistência hospitalar e ambulatorial	27.249.634,25	61.824.893,58	4.886.986,63	31.190.733,61	16,60	9.644.169,97	7.503.039,39	20.640.555,67	15,63	21.194.337,51	0,00
vigilância sanitária	372.850,00	230.450,00	50.311,46	207.673,64	0,10	22.776,36	81.757,62	191.746,80	0,14	38.703,20	0,00
vigilância epidemiológica	28.230,94	87.030,04	28.356,88	48.736,41	0,02	38.293,63	29.916,40	65.315,61	0,03	41.717,63	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>											
administração geral	2.482.265,07	2.482.785,07	257.653,69	1.515.660,32	0,78	1.153.194,75	378.198,87	1.215.136,86	0,91	1.453.648,61	0,00
ensino fundamental	32.316.081,08	32.302.323,68	3.626.025,24	17.720.257,00	9,14	14.582.066,88	6.247.359,05	12.544.510,34	8,48	19.757.813,34	0,00
ensino médio	224.500,00	254.500,00	43.852,00	216.141,80	0,11	38.358,40	44.528,00	99.964,86	0,07	154.535,14	0,00
ensino superior	6.218.097,37	4.218.097,37	683.339,91	2.212.927,39	1,14	4.005.570,02	613.957,77	1.966.401,28	1,48	4.293.496,09	0,00
educação infantil	20.685.759,03	21.319.409,45	3.021.535,38	11.646.077,18	6,00	10.275.329,27	3.482.964,75	10.230.240,07	7,71	11.629.169,38	0,00
educação de jovens e adultos	98.785,00	98.785,00	14.500,00	56.716,20	0,02	42.068,80	16.572,20	28.207,20	0,02	70.582,80	0,00
<b>CULTURA</b>											
divulgação cultural	759.455,08	759.455,08	73.684,72	422.566,99	0,21	336.888,09	88.217,93	362.279,01	0,27	397.176,05	0,00
<b>URBANISMO</b>											

COMAR - RREO2 - 2020 - 1.2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)-(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)-(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/a)		
administracao geral	1.573.060,03	1.573.546,03	181.067,81	670.548,60	0,34	902.991,43	204.020,10	596.510,78	0,45	977.029,25	0,60
infra-estrutura urbana	17.499.940,98	22.970.186,22	2.282.104,00	9.976.832,33	5,00	13.093.347,89	2.628.184,49	6.910.377,07	3,32	16.089.931,16	0,60
servicos urbanos	9.046.730,24	9.060.763,33	2.618.687,74	6.256.659,48	3,22	2.824.073,85	1.489.880,23	3.817.681,55	2,88	5.283.081,78	0,60
HABITAÇÃO											
habitacao urbana	1.292.230,06	1.292.730,06	35.897,85	96.535,09	0,04	1.196.194,97	36.087,48	96.535,09	0,07	1.196.194,97	0,00
SANBAMENTO											
saneamento basico urbano	47.334.620,03	47.419.620,03	4.755.890,70	28.669.516,93	14,79	18.750.103,10	4.934.843,47	14.115.755,87	10,47	33.303.864,16	0,60
GESTÃO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	135.310,09	147.800,09	25.693,08	74.472,32	0,03	73.327,77	6.398,10	40.866,70	0,03	106.933,39	0,00
AGRICULTURA											
abastecimento	1.234.250,02	1.234.750,02	200.230,09	578.754,61	0,29	655.995,41	189.854,83	577.042,81	0,43	657.707,21	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
promocao industrial	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
promocao comercial	60.050,81	60.050,01	10.774,96	32.324,87	0,02	27.725,14	10.774,96	32.324,87	0,02	27.725,14	0,00
curtiso	0,15	0,15	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	424.750,00	444.152,90	34.551,45	121.972,86	0,06	322.180,04	34.664,47	121.577,24	0,09	322.575,66	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	2.259.955,13	2.254.042,34	306.233,85	1.191.830,87	0,61	1.062.211,47	242.348,22	1.031.390,18	0,78	1.222.644,16	0,60
ENCARGOS ESPECIAIS											
assistencia ao idoso	114.340,01	120.990,01	118.340,00	118.340,00	0,06	2.650,01	118.340,00	118.340,00	0,08	2.650,01	0,00
assistencia comunitaria	2.000,00	2.000,00	0,00	149,94	0,00	1.850,06	0,00	149,94	0,00	1.850,06	0,00
servico da divida interna	1.624.040,00	1.624.040,00	278.302,82	1.524.909,89	0,78	1.099.130,11	336.875,90	1.349.190,65	1,02	1.274.849,35	0,60
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	600.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	19.566.176,44	19.714.746,06	2.944.178,47	9.927.678,61	5,12	9.787.067,25	3.195.762,97	9.293.847,49	7,02	10.420.898,57	0,60
TOTAL (III)=(I + II)	308.418.408,98	321.893.586,14	37.154.734,33	193.818.237,25		128.075.348,89	46.011.500,57	132.213.065,14		189.680.521,00	0,60

CONAM-RESD-2020-1.2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BMy Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III) / (a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III) / (a)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											
<b>LEGISLATIVA</b>											
administracao geral	471.549,75	471.549,75	55.207,56	184.614,59	0,09	286.935,16	55.509,66	181.980,88	0,13	289.569,87	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTICA</b>											
administracao geral	26.720,00	26.720,00	3.492,48	10.968,47	0,00	15.751,53	3.492,48	10.968,47	0,00	15.751,53	0,00
<b>ADMINISTRACAO</b>											
planejamento e orcamento	13.860,00	13.860,00	2.922,67	8.853,71	0,00	5.006,29	2.922,67	8.853,71	0,00	5.006,29	0,00
administracao geral	1.755.400,00	1.655.400,00	137.324,21	1.013.809,05	0,52	641.590,45	289.103,92	755.131,74	0,57	896.268,24	0,00
tecnologia da informacao	73.460,00	73.460,00	12.151,16	36.453,48	0,01	37.006,52	12.151,16	36.453,48	0,02	37.006,52	0,00
administracao de receitas	55.160,00	55.160,00	9.588,46	28.591,42	0,01	26.568,58	9.588,46	28.591,42	0,02	26.568,58	0,00
<b>EDUCACAO PUBLICA</b>											
politicamento	791.080,00	791.080,00	129.750,77	390.678,00	0,20	400.402,00	129.750,77	390.678,00	0,29	400.402,00	0,00
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>											
assistencia a crianca e ao adolescente	2.170,00	2.170,00	1.223,12	2.154,92	0,00	85,08	1.223,12	2.154,92	0,00	85,08	0,00
assistencia comunitaria	342.430,00	342.430,00	60.163,89	182.728,66	0,09	159.701,34	60.163,89	182.728,66	0,13	159.701,34	0,00
<b>PREVIDENCIA SOCIAL</b>											
administracao geral	60.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00	0,02	10.000,00	6.656,88	19.722,75	0,01	40.777,25	0,00
<b>SAUDE</b>											
atencao basica	2.096.690,00	1.796.690,00	341.760,72	1.020.469,96	0,52	776.220,04	341.760,72	1.020.469,96	0,77	776.220,04	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	3.523.820,00	3.133.349,00	495.235,28	1.780.893,98	0,91	1.352.455,02	562.635,18	1.693.857,69	1,24	1.489.491,31	0,00
<b>EDUCACAO</b>											
administracao geral	160.090,00	160.090,00	29.799,09	88.543,19	0,04	71.546,81	29.799,09	88.543,19	0,06	71.546,81	0,00
ensino fundamental	1.025.020,00	3.197.860,42	799.492,90	2.372.755,21	1,22	824.509,21	799.492,90	2.372.755,21	1,79	824.509,21	0,00
ensino superior	473.614,79	473.614,79	79.190,65	239.603,74	0,12	234.011,05	79.190,65	239.603,74	0,18	234.011,05	0,00
educacao infantil	2.849.230,00	2.498.230,00	15.298,42	294.513,54	0,15	2.203.716,46	39.491,72	133.509,52	0,08	2.384.726,48	0,00
<b>CULTURA</b>											
difusao cultural	25.700,00	25.700,00	4.392,68	13.178,04	0,00	12.521,96	4.392,68	13.178,04	0,00	12.521,96	0,00
<b>URBANISMO</b>											
administracao geral	110.460,00	110.460,00	17.069,84	59.505,07	0,02	58.157,93	17.069,84	59.505,07	0,03	58.157,93	0,00
infra-estrutura urbana	474.340,00	476.040,00	77.392,64	235.634,24	0,12	240.405,76	77.392,64	235.634,24	0,17	240.405,76	0,00
servicos urbanos	430.090,00	430.090,00	70.172,29	207.465,28	0,10	222.624,72	70.172,29	207.465,28	0,15	222.624,72	0,00
<b>HAUTICACAO</b>											
habitacao urbana	21.650,00	21.650,00	1.476,53	4.429,61	0,00	17.220,39	1.476,53	4.429,61	0,00	17.220,39	0,00
<b>SANEAMENTO</b>											
saneamento basico urbano	1.490.000,00	1.605.000,00	222.058,14	688.972,03	0,35	916.027,97	223.513,55	661.269,77	0,50	943.730,23	0,00
<b>AGRICULTURA</b>											
abastecimento	126.710,00	126.710,00	23.280,62	66.416,22	0,03	60.293,78	23.280,62	66.416,22	0,05	60.293,78	0,00
<b>COMERCIO E SERVICIOS</b>											
turismo	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>											
transporte rodoviario	20.640,00	20.640,00	3.330,90	10.078,90	0,00	10.561,10	3.330,90	10.078,90	0,00	10.561,10	0,00

CODM: RREO2-2020-1.2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
Em Real											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III) / (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III) / (d)		
DESPORTO E LAZER											
Desporto comunitário	180.760,00	180.760,00	29.856,21	90.289,97	0,04	90.470,03	29.856,21	90.289,97	0,06	90.470,03	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
serviço de dívida interna	1.965.822,10	1.965.822,10	322.307,44	852.550,03	0,43	1.113.272,07	322.307,44	852.550,03	0,64	1.113.272,07	0,00
<b>TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>19.566.176,64</b>	<b>19.714.746,06</b>	<b>2.944.178,67</b>	<b>9.927.678,81</b>		<b>5.797.047,28</b>	<b>3.195.742,97</b>	<b>9.293.847,49</b>		<b>10.426.899,97</b>	<b>0,00</b>

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data de emissão 17/JUL/2020 e hora de emissão 10:41

COMAR-RR002-2020-1.2

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema GOVERNANCA BRASIL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							
Período de Referência: JULHO/2019 A JUNHO/2020							
R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>24.013.720,03</b>	<b>20.001.049,77</b>	<b>18.554.319,50</b>	<b>24.060.560,27</b>	<b>23.149.840,79</b>	<b>33.191.618,97</b>	<b>26.443.744,78</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.987.909,35	3.631.323,90	3.623.986,71	4.117.918,23	4.457.132,96	4.991.497,33	2.717.079,21
IPTU	1.315.607,23	1.078.110,61	1.043.737,38	1.211.857,06	1.146.270,15	1.253.799,91	196.368,01
ISS	1.501.555,65	1.571.083,25	1.626.145,91	1.871.730,59	1.782.548,02	1.662.045,88	1.872.160,82
ITBI	493.536,06	364.341,78	317.636,37	587.665,03	862.064,62	909.311,16	215.703,73
IRRF	493.268,85	483.308,52	480.583,97	470.598,36	476.652,62	949.437,13	364.971,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.941,56	137.479,74	159.882,88	176.067,21	169.597,55	216.901,05	67.874,90
Contribuições	842.971,11	825.825,92	821.459,14	821.656,75	830.655,89	1.452.334,94	828.519,06
Receita Patrimonial	32.953,15	64.168,71	41.885,60	69.149,01	42.550,75	52.985,64	40.320,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.679,53	49.196,52	28.158,42	53.345,55	38.001,76	47.050,03	36.083,93
Outras Receitas Patrimoniais	18.273,62	14.972,19	13.727,18	15.803,46	4.548,99	5.936,61	4.236,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.463.783,36	2.653.302,80	2.479.541,03	2.771.531,49	2.667.332,44	2.719.791,23	2.405.691,65
Transferências Correntes	16.414.594,85	12.519.945,62	11.399.637,65	16.080.330,01	14.711.636,61	23.682.067,15	19.979.581,76
Cota-Parte do FPM	3.852.837,26	2.812.308,48	2.609.369,11	2.304.676,58	3.127.975,86	5.312.361,50	3.153.228,88
Cota-Parte do ICMS	6.273.948,57	4.493.010,53	3.642.788,64	6.943.543,29	5.213.846,42	7.516.912,13	4.434.758,00
Cota-Parte do IPVA	500.838,32	597.410,90	692.253,92	531.661,96	406.175,34	669.049,50	6.209.529,89
Cota-Parte do TUC	0,00	0,00	65.122,93	442.170,27	45.745,68	49.368,77	27.102,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	39.309,03	32.288,69	40.319,23	41.097,77	35.583,15	39.621,21	36.125,13
Transferências do FUNDEB	2.991.583,89	2.237.008,47	1.873.538,01	3.303.186,26	2.523.427,79	3.670.988,58	3.687.914,41
Outras Transferências Correntes	2.756.077,82	2.347.818,55	2.585.248,61	2.524.903,93	3.348.502,37	6.403.785,46	2.430.922,85
Outras Receitas Correntes	211.508,21	306.582,82	193.809,37	209.974,78	440.812,14	282.942,88	270.554,96
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.474.149,20</b>	<b>2.217.909,25</b>	<b>2.016.419,39</b>	<b>2.691.352,61</b>	<b>2.388.823,48</b>	<b>3.643.410,23</b>	<b>3.382.015,84</b>
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	647.881,31	630.851,96	627.606,93	628.922,78	622.998,37	1.240.788,49	610.138,43
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.826.267,89	1.587.058,19	1.388.812,46	2.062.429,83	1.765.825,11	2.402.621,74	2.771.877,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>21.539.570,83</b>	<b>17.783.140,52</b>	<b>16.537.900,11</b>	<b>21.379.207,66</b>	<b>20.760.717,31</b>	<b>29.548.208,74</b>	<b>23.061.728,94</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>21.539.570,83</b>	<b>17.783.140,52</b>	<b>16.537.900,11</b>	<b>21.379.207,66</b>	<b>20.760.717,31</b>	<b>29.548.208,74</b>	<b>22.679.730,94</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)</b>	<b>21.539.570,83</b>	<b>17.783.140,52</b>	<b>16.537.900,11</b>	<b>21.379.207,66</b>	<b>20.760.717,31</b>	<b>29.548.208,74</b>	<b>22.679.730,94</b>

CONAM-RREO3-2020-1.2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





MUNICÍPIO DE BEBEDOURO							CONAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2019 A JUNHO/2020							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>23.248.541,36</b>	<b>23.362.975,32</b>	<b>23.644.166,86</b>	<b>20.147.513,23</b>	<b>23.322.529,35</b>	<b>283.138.282,23</b>	<b>290.336.063,19</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.770.379,23	2.569.235,01	8.119.050,32	4.134.619,36	4.169.629,55	49.289.760,96	49.373.671,20	
IPTU	199.585,84	182.441,21	5.800.293,93	1.829.911,71	1.451.389,24	16.702.372,28	17.935.990,06	
ISE	1.077.488,49	1.553.852,32	1.378.210,83	1.283.845,85	1.631.084,00	19.121.821,61	18.811.712,41	
ITBI	425.653,91	246.225,44	186.106,40	387.686,64	405.826,35	5.421.459,67	4.067.081,41	
IRRF	501.529,46	518.049,70	499.898,38	495.432,34	509.307,56	6.243.038,64	5.864.589,37	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.121,33	68.556,54	254.540,78	127.742,82	172.322,40	1.801.068,76	2.694.297,95	
Contribuições	851.516,84	841.075,42	838.508,48	833.876,49	283.687,30	10.062.091,74	10.528.219,47	
Recosta Patrimonial	27.481,77	31.534,79	23.393,98	22.601,86	27.136,46	534.161,86	943.490,97	
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.842,84	28.493,01	16.844,58	18.780,57	15.501,91	432.978,65	745.268,99	
Outras Receitas Patrimoniais	638,93	3.041,98	4.549,40	3.821,29	11.634,55	101.183,21	198.221,98	
Recosta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recosta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,10	
Recosta de Serviços	2.396.477,77	2.646.205,81	2.476.991,18	2.997.381,89	2.771.384,23	31.644.414,88	36.269.543,81	
Transferências Correntes	17.023.348,65	17.338.548,74	12.015.647,18	11.833.091,29	15.901.116,73	188.702.866,22	190.166.452,44	
Cota-Parte do FPM	4.556.274,99	2.664.180,07	2.611.486,26	2.728.516,28	2.110.892,42	37.757.987,86	40.917.480,68	
Cota-Parte do ICMS	4.512.991,01	5.201.894,24	3.513.932,48	3.454.097,00	4.214.047,33	59.415.769,64	55.716.617,35	
Cota-Parte do IPVA	2.381.102,44	2.171.036,35	278.911,98	428.912,20	747.267,60	15.616.260,40	19.793.475,20	
Cota-Parte do ITR	2.484,41	6,94	0,00	97,58	9.437,83	640.517,00	799.287,55	
Transferências de LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	
Transferências de LC 61/1989	28.861,01	31.299,61	28.547,33	23.933,85	162.599,84	539.579,85	515.508,42	
Transferências de FUNDES	3.120.718,65	3.343.982,29	1.999.418,06	1.998.837,11	2.409.828,68	33.070.440,05	31.878.240,09	
Outras Transferências Correntes	2.420.916,14	3.826.149,24	3.587.350,18	3.198.697,26	6.246.869,03	41.564.321,42	40.538.683,15	
Outras Receitas Correntes	179.335,10	137.376,15	168.575,72	325.940,34	169.575,10	2.904.986,57	4.034.675,20	
DEBUCOBS (II)	2.935.586,49	2.651.068,53	1.920.817,13	1.963.879,13	1.552.837,19	29.828.068,47	32.123.446,10	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	639.243,85	637.232,62	636.243,69	636.788,75	61.604,77	7.638.299,05	8.265.081,51	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.459,99	
Dedução de Receita para Formação do FUNDES	2.296.342,64	2.013.835,91	1.284.573,44	1.327.090,38	1.471.032,42	22.189.769,42	23.855.864,60	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>20.312.954,87</b>	<b>20.711.906,79</b>	<b>21.723.349,73</b>	<b>18.183.634,10</b>	<b>21.769.892,16</b>	<b>252.930.213,76</b>	<b>257.832.617,09</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>20.312.954,87</b>	<b>20.711.906,79</b>	<b>21.723.349,73</b>	<b>18.183.634,10</b>	<b>21.769.892,16</b>	<b>252.930.213,76</b>	<b>257.832.617,09</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)</b>	<b>20.312.954,87</b>	<b>20.711.906,79</b>	<b>21.723.349,73</b>	<b>18.183.634,10</b>	<b>21.769.892,16</b>	<b>252.930.213,76</b>	<b>257.832.617,09</b>	

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável - CONTABILIDADE. Data da emissão 17/JUL/2020 e hora de emissão 10:43

CONAM-RECE0-2020-1.2

Os dados da entidade CANARA MUNICIPAL

foram extraídos do sistema GOVERNANCA BRASIL.

Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, a luz das normas constitucionais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CH-SIPPP		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO				CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								
Em Reais								
PLANO PREVIDENCIARIO								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Ate o Bimestre/ 2020	Ate o Bimestre/ 2019				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	29.342.654,70	13.490.377,38	7.086.304,53	7.454.069,60				
<b>Receita de Contribuicoes dos Segurados</b>	8.372.997,61	8.015.081,51	3.239.250,11	3.661.873,49				
Civil	8.372.997,61	8.015.081,51	3.239.250,11	3.661.873,49				
Ativo	8.217.997,61	7.865.300,08	3.193.741,81	3.623.383,44				
Inativo	150.000,00	149.781,43	44.811,78	37.837,61				
Pensionista	5.000,00	4.676,70	676,52	652,44				
<b>Receita de Contribuicoes Patronais</b>	17.949.656,89	5.219.695,89	3.844.046,02	3.790.188,37				
Civil	17.949.656,89	5.219.695,89	3.844.046,02	3.790.188,37				
Ativo	17.949.656,89	5.219.695,89	3.844.046,02	3.790.188,37				
<b>Receita Patrimonial</b>	3.000.000,00	250.000,00						
<b>Receitas de Valores Mobiliarios</b>	3.000.000,00	250.000,00						
<b>Outras Receitas Correntes</b>	20.000,00	5.599,99	3.008,40	2.007,74				
Compensacao Previdenciaria do RPPS para o RPPS	10.000,00	2.499,99						
Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (III.1)								
Demais Receitas Correntes	10.000,00	3.099,99	3.008,40	2.007,74				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>								
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + II - III)</b>	29.342.654,70	13.490.377,38	7.086.304,53	7.454.069,60				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR EM PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2020	Ate o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Beneficios - Civil	*	*	25.140.505,65	28.973.900,00	12.315.522,36	11.188.786,04		
Aposentadorias	*	*	20.036.914,60	21.621.100,00	10.206.435,31	8.857.076,28		
Pensoes	*	*	5.100.000,00	4.000.000,00	2.107.426,36	1.771.571,17		
Outras Despesas Previdenciarias	*	*	5.599,99	1.352.800,00	1.660,69	560.138,59		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (V)</b>	*	*	25.140.505,65	28.973.900,00	12.315.522,36	11.188.786,04		
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV - V)2</b>			13.490.377,38	(18.054.201,12)	(21.519.830,40)	(5.229.217,83)	(3.734.716,44)	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES</b>								PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor								
<b>RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS</b>								PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor								524.851,02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar Plano de Amortizacao - Aportes Periodicos de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERENCIA	
		2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		859.887,79	2.551.726,12
Investimentos e Aplicacoes		69.564.883,65	71.475.594,72
Outros Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Ate o Bimestre/ 2020
			Ate o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (IX)-(VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS
			Ate o Bimestre 2020
			Ate o Bimestre 2019
			DESPESAS LIQUIDADAS
			Ate o Bimestre 2020
			Ate o Bimestre 2019
			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			Em 2020
			Em 2019
Beneficios - Civil	*	*	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (X)	*	*	
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XI)-(IX - X)2		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									Em Reais
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					1.692.646,55				
Recursos para Formação de Reserva									
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019			
RECEITAS CORRENTES									
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)									
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)		*	*	1.447.085,49	1.559.148,89	753.254,05	725.241,50		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		*	*	1.980,00	8.101,31	1.980,00	8.101,31		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		*	*	1.449.065,49	1.567.250,20	755.234,05	733.342,81		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)				0,00	(1.449.065,49)	(1.567.250,20)	(755.234,05)	(733.342,81)	

Fonte: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 17/JUL/2020 e hora de emissão 10:43

CONAM-RR04-2020-1.2

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema GOVERNANCA BRASIL

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60, da Portaria Interministerial STN/SOP No. 163/2001 e alterações posteriores.

**Notas:**

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.
3. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. O controle no último bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor deverá ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados". Dessa forma, para maior transparência, as despesas para fins de controle, estão segregadas em:
  - a) Despesas liquidadas (executadas) são aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
RRBO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
Em reais									
Ate o Bimestre/2020									
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR		PAGOS (c)	
						LIQUIDADOS			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	260.707.152,05	167.204.529,97	117.821.715,59	99.778.114,61	19.668.429,77	2.005.475,88	1.464.806,33		
Pessoal e Encargos Sociais	140.703.998,35	79.989.201,77	66.682.674,20	55.874.729,18	10.912.917,08	51.058,49	1.447,68		
Juros e Encargos da Divida (XIV)	575.990,00	253.848,64	221.822,02	221.822,02	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	119.427.163,70	86.961.479,56	50.917.219,37	43.681.563,41	8.755.512,69	1.954.417,39	1.463.358,65		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	260.131.162,05	166.950.681,33	117.599.893,57	99.556.292,59	19.668.429,77	2.005.475,88	1.464.806,33		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	41.371.688,03	16.686.008,47	5.097.502,06	4.921.508,52	541.381,77	8.588.834,42	8.585.693,31		
Investimentos	38.384.773,57	15.350.557,86	3.905.744,07	3.729.750,53	538.748,81	8.554.445,54	8.551.304,43		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	210.499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XX)	2.776.414,48	1.335.450,61	1.191.757,99	1.191.757,99	2.632,96	34.388,88	34.388,88		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	38.595.273,55	15.350.557,86	3.905.744,07	3.729.750,53	538.748,81	8.554.445,54	8.551.304,43		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	298.826.435,60	182.301.239,19	121.505.637,64	103.286.043,12	20.207.178,58	10.559.921,42	10.016.110,76		
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb+XXIIIc)]						-509.594,79			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO					VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia					0,00				

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
RRBO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2020		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)		142.546,84		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)		242.559,95		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)-XXIV + (XXV-XXVI)		-609.607,90		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO		
		Em 31/Dez/2019 (a)	Ate o Bimestre/2020 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		54.677.134,69	58.796.192,58	
DEDUCOES (XXIX)		714.972,72	783.704,21	
Disponibilidade de Caixa				
Disponibilidade de Caixa Bruta		33.375.805,04	40.857.831,42	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		76.539.710,98	57.874.964,03	
Demais Haveres Financeiros		714.972,72	783.704,21	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		53.962.161,97	58.012.488,37	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)-(XXXIa-XXXIb)		-4.050.326,40		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2020		
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)		18.664.746,95		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.226.365,72		
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)		0,00		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		-20.488.707,63		
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL)-XXXIX-(XV-XXVI)		-20.388.694,52		
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS				
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		4.555.454,57		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		0,00		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIFPM  
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO  
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)  
Em reais

CONAM  
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 17/JUL/2020 e hora de emissao 10:43  
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema GOVERNANCA BRASIL

NOTA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
RRBO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	Ate o Bimestre/2020			
	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	266.480.198,59	129.000.718,70		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	49.373.671,20	24.479.992,68		
IPTU	17.935.990,06	9.655.989,94		
ISS	18.811.712,41	9.306.712,31		
ITBI	4.067.081,41	1.866.902,47		
IRRF	5.864.589,37	2.889.189,19		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.694.297,95	761.198,77		
Contribuicoes	10.528.219,47	4.477.187,99		
Receita Patrimonial	943.490,97	170.469,00		
Aplicacoes Financeiras (II)	745.268,99	142.546,84		
Outras Receitas Patrimoniais	198.221,98	27.922,16		
Transferencias Correntes	166.310.627,84	82.728.580,13		
Cota-Parte do FPM	32.565.903,08	14.237.747,86		
Cota-Parte do ICMS	43.899.536,95	20.265.376,15		
Cota-Parte do IPVA	16.453.475,20	9.773.475,18		
Cota-Parte do ITR	543.287,55	31.287,53		
Transferencias da LC 87/1996	4.800,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	426.701,82	249.088,62		
Transferencias do FUNDES	31.878.240,09	16.460.700,09		
Outras Transferencias Correntes	40.538.683,15	21.710.904,70		
Demais Receitas Correntes	39.324.189,11	17.144.488,90		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	39.324.189,11	17.144.488,90		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	265.734.929,60	128.858.171,86		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.062.338,03	9.026.901,64		
Operacoes de Credito (VI)	13.586.129,48	4.885.335,83		
Amortizacao de Empréstimos (VII)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	389.903,86	48.903,78		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(VIII)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	389.903,86	48.903,78		
Transferencias de Capital	6.086.304,69	4.092.662,03		
Convênios	4.837.915,22	3.577.680,12		
Outras Transferencias de Capital	1.248.389,47	514.981,91		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VII-VIII-IX-X)	6.476.208,55	4.141.565,81		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	272.211.138,15	132.999.737,67		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.





MUNICÍPIO DE BEBEDOURO													CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonsrtativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
ERRO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO													
Em Reais													
PODER / ORÇAO	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L=(e)+(j)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Rm Exercícios Anteriores (a)	Rm 31 de dezembro/ 2019 (b)				Rm Exercícios Anteriores (f)	Rm 31 de dezembro/ 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTAR)	9.708.103,39	21.202.352,11	20.209.811,54	2.958,79	10.697.685,17	3.263.190,91	13.029.219,26	10.594.310,30	10.050.499,64	439.426,01	5.802.284,52	16.499.969,69	
PODER EXECUTIVO	9.708.103,39	21.202.352,11	20.209.811,54	2.958,79	10.697.685,17	3.263.190,91	13.029.219,26	10.594.310,30	10.050.499,64	439.426,01	5.802.284,52	16.499.969,69	
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
GABINETE DO PREFEITO	51.302,97	223.309,88	220.543,05	0,00	54.069,80	3.121,20	30.163,08	27.048,46	27.048,46	0,00	6.235,92	60.305,62	
RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	57.356,46	910.103,44	872.356,21	0,00	95.099,69	90.718,54	970.036,83	855.981,42	849.993,61	0,00	210.753,74	306.861,45	
FINANÇAS	100.807,72	76.737,60	76.737,60	0,00	100.807,72	0,00	12.902,62	12.902,62	12.902,62	0,00	0,00	100.807,72	
*SECRETARIA DA EDUCACAO	1.436,70	1.600.020,90	1.600.020,90	0,00	1.436,70	617.119,15	31.771,02	240.764,37	140.764,37	0,00	1.113.094,25	1.921.048,32	
SAUDE	786.416,01	5.453.216,11	5.429.265,25	432,80	809.954,07	675.517,22	1.320.631,78	983.803,34	983.054,75	0,00	808.135,96	509.562,50	
*OBRAS	92.795,28	938.495,03	860.013,30	0,00	131.267,11	1.070.731,88	9.243.207,49	7.748.710,58	7.674.506,40	0,00	2.639.434,97	2.770.702,08	
PLANEJAMENTO URBANO	8.430,00	133.873,07	90.393,79	387,86	91.419,42	2.453,28	31.289,18	31.289,14	31.289,14	0,00	74.467,18	210.633,35	
SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E C	40.120,49	2.317.815,57	2.201.199,25	510,61	156.226,20	16.205,08	72.013,14	19.431,99	13.811,03	0,00	2.693,32	54.072,74	
*AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	8.422.806,47	936.370,26	889.460,53	0,00	8.470.716,45	466.142,32	365.073,02	548.313,30	282.355,24	0,00	548.060,10	9.019.576,50	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JURIDICO	0,00	84.041,88	84.041,88	0,00	0,00	0,00	26.905,25	12.905,20	12.905,20	0,00	14.000,08	14.000,08	
REPORTES	0,00	2.443.117,15	2.443.117,15	0,00	0,00	0,00	500.987,34	2.782,40	2.726,89	0,00	498.240,45	498.240,45	
SERVICOS URBANOS	4.538,80	1.165.809,08	1.062.839,03	0,00	107.508,87	0,00	44.241,82	22.474,60	22.474,60	0,00	21.567,52	129.076,09	
ABREVIACAO E TRIBUTOS	129,00	193.434,27	137.019,59	0,00	56.543,68	28.107,30	34.849,38	17.981,51	17.980,91	0,00	45.005,77	101.549,45	
SECR MUN DESENV ECON. GER EMPREGO	1.502,00	69.340,97	69.340,97	0,00	1.502,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00	3.742,00	
TOTAL DA PREFEITURA	9.527.842,20	16.545.351,21	16.015.330,45	1.311,27	10.036.551,69	2.970.315,97	12.686.291,99	10.424.587,93	9.971.981,22	439.626,01	5.245.000,73	15.281.532,42	
ADMINISTRACAO INDIRETA													
S A E B	0,00	1.655.934,53	1.653.786,01	1.667,52	531,00	0,00	28.983,89	0,00	0,00	0,00	28.983,89	29.514,89	
T M E B	180.261,19	999.822,71	513.482,42	0,00	660.602,48	392.874,94	213.943,38	169.722,37	78.518,42	0,00	528.299,90	1.188.902,38	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfY Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO												
Em Real												
PODER / ORGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2019 (g)					
e=(a+b)-(c+d)					h=(f+g)-(i+j)					L=(e+h)		
SASIS- PREVIDENCIA	0,00	2.001.243,66	2.001.243,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	37.213.292,40	10.091.684,42	745.607,33	0,00	46.559.369,69	265.980,82	82.503,86	76.235,03	2.126,52	0,00	346.348,16	46.905.717,85
TOTAL (III)=(I + II)	46.921.395,79	31.294.036,72	20.955.418,07	2.958,79	57.257.054,84	3.529.171,73	13.113.723,12	10.670.545,33	10.052.626,16	439.626,01	6.248.622,68	63.406.687,56

Fonte: SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data de emissão 17/JUL/2020 e hora de emissão 10:44  
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema GOVERNANCA BRASIL

COMAN-RREO7-2020-1.2

Nota: \* Denominação do órgão em anos anteriores ao exercício de 2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	45.996.157,64	46.679.373,25	23.718.793,91	50,81	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	16.560.000,00	17.935.990,06	9.655.989,94	53,83	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.600.000,00	15.375.719,16	8.575.719,08	55,77	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.960.000,00	2.560.270,90	1.080.270,86	42,19	
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.400.357,64	4.067.081,41	1.866.902,47	45,30	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	357,64	378,90	1.866.902,47	45,90	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.400.000,00	4.066.902,51	1.866.902,47	45,90	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza- ISS	19.010.000,00	18.811.712,41	9.306.712,31	49,47	
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.530.000,00	18.414.213,43	9.149.213,39	49,68	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	480.000,00	397.498,98	157.498,92	39,62	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	6.025.000,00	5.864.589,37	2.889.189,19	49,26	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	122.529.323,00	117.749.569,20	55.723.729,54	47,32	
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	45.007.888,00	40.917.480,68	17.824.678,90	43,56	
2.1- Cota-Parte FPM	41.757.888,00	39.292.480,66	17.824.678,90	45,36	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alínea b	1.650.000,00	825.000,00			
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alínea d	1.650.000,00	825.000,00			
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alínea e	1.650.000,00	825.000,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	59.085.402,00	55.716.617,35	25.331.720,06	45,46	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. No.87/1995	12.000,00	7.200,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	444.033,00	515.508,42	39.109,35	4,89	
2.5- Cota-Parte ITR	1.280.000,00	799.287,55	311.360,77	60,39	
2.6- Cota-Parte IPVA	16.700.000,00	19.793.475,20	12.216.860,46	61,72	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
<b>3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)</b>	168.525.480,64	164.428.942,45	79.442.523,45	48,31	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
<b>4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO</b>	30.000,00	17.678,92	2.678,92	15,15	
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	7.115.505,00	6.872.278,25	3.314.525,39	48,23	
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.796.750,00	4.902.178,13	2.503.803,09	51,07	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	200,00	100,04			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	247.860,00	123.988,33	58,33	0,04	
5.4- Transferências Diretas - FATE	45.940,00	51.943,18	28.973,10	55,77	
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.951.845,00	1.753.671,01	777.748,45	44,34	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	72.910,00	40.397,56	3.942,42	9,75	
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS</b>	2.813.320,00	1.796.660,62	390.000,60	21,70	
6.1- Transferências de Convenios	2.813.320,00	1.796.660,62	390.000,60	21,70	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convenios					
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>					
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	14.534,97	10.292,13	3.024,59	29,38	
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)</b>	9.973.359,97	8.696.909,91	3.710.229,50	42,66	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		R\$ 1,00			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.855.864,60	23.855.864,60	11.166.754,20	46,80			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	8.351.577,60	8.351.577,60	3.586.931,04	42,94			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	11.817.080,40	11.817.080,40	5.066.343,91	42,87			
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	88.806,60	88.806,60	62.272,15	70,12			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB (20% de 2.5)	256.000,00	256.000,00	7.821,82	3,05			
10.6- Cota-Parte IPTVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	3.340.000,00	3.340.000,00	2.443.385,28	73,15			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.910.980,00	31.934.712,20	16.479.422,16	51,60			
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	30.835.080,00	31.878.240,09	16.460.700,09	51,63			
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.500,00	56.472,11	18.722,07	33,15			
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	6.979.215,40	8.022.375,49	5.293.945,89	65,98			
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	14.018.537,78	*	14.014.801,55	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	7.513.914,40	*	7.513.914,40	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	6.504.623,38	*	6.500.887,15	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	4.760.411,88	*	4.537.749,06	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	1.522.241,74	*	1.354.032,24	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	3.238.170,14	*	3.183.716,82	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	18.778.949,66	*	18.552.550,61	*	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							2.013.814,27
17.1- FUNDEB 60%							2.013.814,27
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							2.013.814,27
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							16.538.736,34
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1. $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							72,82 %
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							27,54 %
19.3- Máximo de 5% nao Aplicado no Exercicio $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							-0,36 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NAO FORAM UTILIZADOS							
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1o. TRIMESTRE DE 2020 2.							

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (CP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bby Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO							
R\$ 1,00							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDE							
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	10.870.809,95	*	9.880.134,59	*	
22.1- Creche	*	*	9.414.252,97	*	8.423.577,61	*	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	7.579.599,16	*	7.411.389,66	*	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	1.834.653,81	*	1.012.187,95	*	
22.2- Pre-Escola	*	*	1.456.556,98	*	1.456.556,98	*	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	1.456.556,98	*	1.456.556,98	*	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*		*		*	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	15.988.341,87	*	13.548.751,64	*	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	9.742.793,52	*	9.694.603,97	*	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	6.245.548,35	*	3.864.147,67	*	
24- ENSINO MEDIO	*	*		*		*	
25- ENSINO SUPERIOR	*	*	2.439.511,04	*	2.193.584,97	*	
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	*		*		*	
27- OUTRAS	*	*		*		*	
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	29.298.662,86	*	25.622.471,20	*	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)							
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO							5.293.945,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							2.013.814,27
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6.							7.307.760,16
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)+35) 6.							16.121.126,07
37- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) X 100) 6. - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.							20,29 %
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.	*	*		*		*	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB. SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	3.628.817,69	*	2.128.075,04	*	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	*	*		*		*	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS F/ FINANC. DO ENSINO	*	*	3.173.536,20	*	1.070.195,90	*	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	*	*	6.802.353,89	*	3.198.270,94	*	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28+42)	*	*	36.101.016,75	*	28.820.742,14	*	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.438.331,82	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.438.331,82	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.454.420,05	454.186,44
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (Orçamentario)	16.460.700,09	2.503.803,09
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	16.948.510,91	2.127.112,09
47.1- (-) Orçamento do Exercício	15.506.909,45	2.004.432,07
47.2- (-) Restos a Pagar	1.441.601,46	122.680,02
48- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	18.722,07	3.507,77
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	2.985.331,30	834.385,21
50- (+) Ajustes		
50.1- (+) Retenções		
50.2- (-) Valores a recuperar		
50.3- (+) Outros valores extraorçamentarios		
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	-4.455,15
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.985.331,30	829.930,06

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data da emissão 17/JUL/2020 e hora de emissão 10:45

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraídos do sistema GOVERNANCA BRASIL

**NOTAS:**

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. Art. 21, par. 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1º, artigo 6º, desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					
Em Reais					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1 (I)	13.586.139,48	4.885.335,83	8.700.793,65		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR EM PROCESSAMENTO	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	43.347.510,13	17.638.558,50	5.950.052,09	0,00	25.808.952,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.347.510,13	17.638.558,50	5.950.052,09	0,00	25.808.952,63
	(a-d)	(b-e)			(c-f)
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRAS DE OURO (III) = (I - II)	-29.761.380,65	-12.653.222,67			-17.108.157,98

FUNTE: CN-SIPPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 17/JUL/2020 e hora de emissão 10:44

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema GOVERNANCA BRASIL

NOTAS:

1. Operações de Crédito descritas na CF, art.167, inciso III

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a - b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>				
Receita de Alienação de Bens Móveis		226.600,04	600,00	226.000,04
Receita de Alienação de Bens Imóveis		163.303,82	48.303,78	115.000,04
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00
				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (h) PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (n)=(d-f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>							
Despesas de Capital		172.799,99	172.799,99	172.799,99	0,00	0,00	0,00
Investimentos		172.799,99	172.799,99	172.799,99	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2019 (l)	EXERCÍCIO 2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III l + III j)
VALOR (III)	165.527,86	-123.896,91	41.631,75

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 17/JUL/2020 e hora de emissão 10:44  
 Foram extraídos do sistema GOVERNANCA BRASIL

NOTAS:  
 (\*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial STN/GEF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.





MUNICÍPIO DE BEBEDOURO				
RELATORIO RESUMO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2020				
R\$ 1,00				CONSUM
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>				
Recursos resultantes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.996.157,64	46.679.373,25	23.716.793,91	50,81
IPTU	16.560.000,00	17.935.990,06	9.655.989,94	53,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.660.000,00	15.375.719,16	8.575.719,08	55,77
Recursos resultantes do Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	2.960.000,00	2.560.270,90	1.080.270,86	42,19
ITBI	4.400.357,64	4.657.081,41	1.866.902,47	45,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.600.000,00	4.686.902,51	1.866.902,47	45,90
Recursos resultantes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	357,64	178,90	0,00	0,00
ISS	19.010.000,00	18.811.712,41	9.206.712,31	49,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.530.000,00	18.416.213,43	9.149.213,35	49,68
Recursos resultantes do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	480.000,00	397.498,98	157.498,92	39,62
IRRF	6.028.800,00	5.884.989,37	3.889.789,19	49,26
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	119.279.323,00	116.124.569,18	55.723.729,54	47,98
Cota-Parte FPM	41.757.888,00	39.292.480,66	17.824.678,90	45,16
Cota-Parte ITR	1.280.000,00	799.287,56	39.109,36	4,89
Cota-Parte IPVA	16.700.000,00	15.793.875,20	15.216.860,48	81,72
Cota-Parte ICMS	59.085.402,00	55.716.617,35	25.331.720,06	45,46
Cota-Parte IPI-Importação	444.031,00	515.508,42	311.160,77	60,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	12.000,00	7.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	7.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II)</b>	<b>165.275.480,64</b>	<b>162.803.942,43</b>	<b>79.442.523,45</b>	<b>48,79</b>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020									
R\$ 1,00									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	(d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	(e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	*	*	9.124.868,76		8.515.825,38		6.229.787,25		
Despesas Correntes	*	*	9.124.868,76		8.515.825,38		6.229.787,25		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	22.076.174,44		14.980.068,75		11.916.642,97		
Despesas Correntes	*	*	22.055.504,44		14.959.378,75		11.922.462,97		
Despesas de Capital	*	*	20.670,00		20.670,00		4.180,00		
SUORTE FISIOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VI)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	*	*	48.736,41		45.312,41		16.195,81		
Despesas Correntes	*	*	48.736,41		45.312,41		16.195,81		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRICO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>			<b>31.249.779,61</b>		<b>23.941.186,54</b>		<b>18.162.626,03</b>		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2020			
R\$ 1,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS			
	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPIS (XII) = (XI)	31.249.779,61	23.541.186,54	18.162.626,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII.1)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPIS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPIS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	31.249.779,61	23.541.186,54	18.162.626,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.916.378,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou a) - XVII			11.624.808,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,63

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (CP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CM-REPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO										CONAM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇORES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020												
R\$ 1,00												
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LÍMITE NÃO CUMPRIDO								
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial - XIX)				DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				SALDO FINAL (não aplicado) 1 (II)=(h - (I ou J))				
				DESPESAS EMPENHADAS (I)		DESPESAS LIQUIDADAS (J)						DESPESAS PAGAS (K)
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)												
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)												
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)												
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO 2	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP/ASPS NO EXERCÍCIO (m)	VALOR APLICADO EM ASP/ASPS NO EXERCÍCIO (n)	VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO (o)=(n - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO (p)	RPPS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIIA)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p - (o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=(o - q - u)		
Despesas de 2020	11.916.378,53	23.541.186,54	11.624.808,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.624.808,03		
Despesas de 2019	0,00	0,00	0,00	16.740.729,68	0,00	16.740.729,68	5.320.840,52	5.820.196,34	492,80	-492,80		
Despesas de 2018	0,00	0,00	0,00	483.060,24	0,00	483.060,24	48.363,62	438.696,62	0,00	0,00		
Despesas de 2017	0,00	0,00	0,00	35.750,77	0,00	35.750,77	0,00	35.750,77	0,00	0,00		
Despesas de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	155.906,23	0,00	155.906,23	0,00	155.906,23	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI + XXII) (Artigo 24 par.1º, e 2º, da LC 141/2012)												
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º, E 2º, DA LC 141/2012				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XIV) (saldo inicial - XXIII)				DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				SALDO FINAL (Não Aplicado) 3 (aa) = (v - (x ou y))				
				EMPENHADAS (x)		LIQUIDADAS (y)						PAGAS (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XIV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00				0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)												
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XVII)												

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.



RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
				Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)</b>					
Provenientes da Uniao		19.642.280,00	23.136.613,27	13.867.064,93	51,18
Provenientes dos Estados		19.313.960,00	20.189.944,56	10.153.064,26	50,28
Provenientes de Outros Municipios		330.320,00	3.007.568,71	1.714.000,67	56,98
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		700.680,00	211.806,44	61.465,26	28,01
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>		<b>19.942.960,00</b>	<b>23.408.439,71</b>	<b>11.928.539,19</b>	<b>50,95</b>

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
				Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENCAO BASICA (XXXII)</b>				3.624.200,09		3.059.720,02		2.673.983,32		
Despesas Correntes				3.602.552,49		3.039.447,42		2.652.710,92		
Despesas de Capital				21.647,60		20.272,60		20.272,40		
<b>ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>				13.586.978,60		7.132.936,35		6.576.815,30		
Despesas Correntes				13.501.221,38		7.064.673,35		6.529.052,30		
Despesas de Capital				85.757,22		68.263,00		47.763,00		
<b>SUORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)</b>				0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes				0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital				0,00		0,00		0,00		
<b>VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)</b>				207.673,64		191.746,60		172.614,38		
Despesas Correntes				207.673,64		191.746,60		172.614,38		
Despesas de Capital				0,00		0,00		0,00		
<b>VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)</b>				0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes				0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital				0,00		0,00		0,00		
<b>ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)</b>				0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes				0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital				0,00		0,00		0,00		
<b>OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)</b>				996.240,33		258.133,09		258.133,09		
Despesas Correntes				996.240,33		258.133,09		258.133,09		
Despesas de Capital				0,00		0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>				<b>16.395.082,66</b>		<b>10.622.536,26</b>		<b>9.681.546,09</b>		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO						CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)		Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020						R\$ 1,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	(d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	(e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	*	*	12.749.069,85		11.576.545,40		8.903.770,37		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXIII)	*	*	33.971.617,59		22.284.413,36		18.465.041,77		
SUPOORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXIV)	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII + XXXV)	*	*	207.673,64		191.746,80		172.614,38		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV) = (VIII + XXXVI)	*	*	48.736,41		45.319,41		16.190,81		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVI) = (IX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVII) = (X + XXXVIII)	*	*	296.240,33		259.133,09		259.133,09		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVIII) = (XI + XXIX)</b>			<b>47.973.336,82</b>		<b>34.355.151,06</b>		<b>28.015.755,62</b>		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3			0,00		0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XVIII)</b>			<b>47.973.336,82</b>		<b>34.355.151,06</b>		<b>28.015.755,62</b>		

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais. Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data de emissão 17/JUL/2020 e hora de emissão 10:45

CONAM-RREO12-2020-1.2

De dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraídos do sistema GOVERNANCA BRASIL

**NOTAS:**

- (\*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Massas despesa são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO		CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsao Inicial				309.068.260,00
Previsao Atualizada				293.454.020,04
Receitas Realizadas				142.621.665,66
Deficit Orcamentario				0,00
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				4.555.454,57
<b>DESPESAS</b>				
Dotacao Inicial				308.418.408,98
Dotacao Atualizada				321.893.586,14
Despesas Empenhadas				193.818.217,25
Despesas Liquidadas				132.213.065,14
Despesas Pagas				108.622.659,16
Superavit Orcamentario				10.408.600,52
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO				
Ate o Bimestre				
Despesas Empenhadas				193.818.217,25
Despesas Liquidadas				132.213.065,14
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				
Ate o Bimestre				
Receita Corrente Liquida				253.310.213,76
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento				253.310.213,76
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal				253.310.213,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES				
Ate o Bimestre				
<b>Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO</b>				
Receitas Previdenciarias Realizadas				7.086.304,53
Despesas Previdenciarias Empenhadas				25.140.505,65
Despesas Previdenciarias Liquidadas				12.315.522,36
Resultado Previdenciario				-5.229.217,83
<b>Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciarias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciarias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciario				0,00
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Primario - Acima da Linha	0,00	-509.594,79	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-609.607,90	0,00	

Continua (1/2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE BEBEDOURO			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2020 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	78.215.432,52	2.958,79	20.955.418,87	57.257.054,86	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	16.640.894,85	439.626,01	10.052.636,16	6.148.632,68	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>94.856.327,37</b>	<b>442.584,80</b>	<b>31.008.055,03</b>	<b>63.405.687,54</b>	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		16.121.126,07	25%	20,29	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		12.000.987,28	60%	72,82	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		23.541.186,54	15,00	29,63	

CONAM-RRR014-2020-1.2  
 FONTE:CN-SIPPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 17/JUL/2020 e hora de emissao 10:39  
 Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema GOVERNANCA BRASIL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/163/2020 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 3ª sessão extraordinária, realizada ontem, foi aprovado em 2º turno o Projeto de Lei n. 20/2020 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, com a Emenda Aditiva n. 01/2020, de autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 5378/2020.

Atenciosamente,

**Carlos Renato Serotine (Tota)**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Galvão Moura  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*Reuli*  
*30/06/2020*  
*Daniel*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI N. 5378/2020

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.**

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o caput, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre às exigências contidas na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

### **CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à prorrogação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

### **CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS**

**Art. 3º** As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2021 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## **CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 4º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

## **CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**



**Art. 5º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 6º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2021.

## CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 7º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º** No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na Saúde e no Ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22 parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal n. 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo chefe do Poder.

## CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

**Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 11.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

## CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 12.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar n. 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101/00, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n. 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101/00;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16.** As disposições dos artigos 13 e 14 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Art. 17.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## CAPÍTULO XIII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 18.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos, e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do município e dos contribuintes.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

## CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2021 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 22.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Art. 23.** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderão exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2021 e identificada pelo chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências.

I - nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II - a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverão abster-se dessa providência;

III - recebidas as propostas, o prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

**Art. 24.** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2021 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 25.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 26.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 28 de agosto de 2020.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2020 e 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 27.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101/00.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

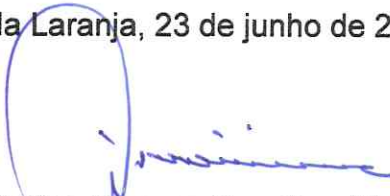
§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2021.

**Art. 28.** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2021, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 29.** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas da educação e da saúde do exercício serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2021 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 30.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 2020.

  
**Carlos Renato Serotine (Tota)**  
**PRESIDENTE**

  
**Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Silvio Delfino**  
**2º SECRETÁRIO**



“Deus Seja Louvado”

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL

Objetivo :

Meioria na prestacao de servicos de seguranga patrimonial.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL, E CIDADAN

Indicador :

Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Orgao Executor | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
AQUISICAO DE ARMAMENTO	26	126	0	0	100	100
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECCAO COLETIVO	3	15	100	5.560	300	5.860
AQUISICAO DE VEICULO PARA UNIDADE MOVEL DE SEGURANCA BASE	0	1	0	0	140	140
AQUISICAO DE AUTOMOVEIS	12	15	0	10	0	10
AQUISICAO DE MOTOCICLETAS	2	10	0	14	0	14
AQUISICAO DE PLACAS BALISTICAS	0	150	0	0	0	150
CONSTRUCAO DE NOVAS BASES COMUNITARIAS	3	7	0	0	0	7

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1097 INVESTIMENTOS						
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	CAMERAS DE SEGURANCA	0	0	100	100
2415 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNIT.	100	5.560	300	5.860
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	M2. AMELIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	140	140
	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	0	0	0
		NAO MENSURAVEL				
Total do Programa			0	5.614	540	6.184

531 Impl. Estabuto Geral da GCM - Secm. Defesa e Defesa RE.T.G. Ações Coord. ou Exec. Unidade





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

1º turno  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
EM 02/06/20

2º turno  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
EM 02/06/20

## EMENDA ADITIVA N. 01/2020

Carlos Renato Serotine  
Emenda de autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah, que cria ação no Programa 8002 do Projeto de Lei n. 20/2020 - LDB, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

### 1. Fica criada a seguinte ação no Programa 8002 SEGURANÇA PATRIMONIAL:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2531 Implem. Estatuto Geral da GCM e Criação RETG	SECR. DEFESA	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	30	0	30

### 2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 8002 Segurança Patrimonial

Ação 2415 Reforma e Ampliação de Prédio

DES. E CIDADANIA M²-AMPLIADOS/REFORMADOS/M² 0 0 30

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2020.



Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)  
VEREADOR PDT

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a presente emenda, criar ação para implementação do Estatuto Geral da Guarda Civil Municipal, em cumprimento à Lei n. 13.022/14, e a criação do Regime Especial de Trabalho da Guarda Civil Municipal (RETG).  
Conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2020.

**Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)**  
**VEREADOR PDT**



“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o [§ 8º do art. 144 da Constituição Federal](#).

Art. 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

- I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - patrulhamento preventivo;
- IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V - uso progressivo da força.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

- I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e





atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da [Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 \(Código de Trânsito Brasileiro\)](#), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos [incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal](#), deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

#### CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO



Art. 6º O Município pode criar, por lei, sua guarda municipal.

Parágrafo único. A guarda municipal é subordinada ao chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 7º As guardas municipais não poderão ter efetivo superior a:

I - 0,4% (quatro décimos por cento) da população, em Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

II - 0,3% (três décimos por cento) da população, em Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso I;

III - 0,2% (dois décimos por cento) da população, em Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso II.

Parágrafo único. Se houver redução da população referida em censo ou estimativa oficial da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é garantida a preservação do efetivo existente, o qual deverá ser ajustado à variação populacional, nos termos de lei municipal.

Art. 8º Municípios limítrofes podem, mediante consórcio público, utilizar, reciprocamente, os serviços da guarda municipal de maneira compartilhada.

Art. 9º A guarda municipal é formada por servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal.

## CAPÍTULO V

### DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 10. São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal:

I - nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - nível médio completo de escolaridade;

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - aptidão física, mental e psicológica; e

VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

Parágrafo único. Outros requisitos poderão ser estabelecidos em lei municipal.

## CAPÍTULO VI

### DA CAPACITAÇÃO

Art. 11. O exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

Art. 12. É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3º



§ 1º Os Municípios poderão firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º O Estado poderá, mediante convênio com os Municípios interessados, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurada a participação dos Municípios conveniados.

§ 3º O órgão referido no § 2º não pode ser o mesmo destinado a formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.

## CAPÍTULO VII

### DO CONTROLE

Art. 13. O funcionamento das guardas municipais será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - controle interno, exercido por corregedoria, naquelas com efetivo superior a 50 (cinquenta) servidores da guarda e em todas as que utilizam arma de fogo, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e

II - controle externo, exercido por ouvidoria, independente em relação à direção da respectiva guarda, qualquer que seja o número de servidores da guarda municipal, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

§ 1º O Poder Executivo municipal poderá criar órgão colegiado para exercer o controle social das atividades de segurança do Município, analisar a alocação e aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e metas da política municipal de segurança e, posteriormente, a adequação e eventual necessidade de adaptação das medidas adotadas face aos resultados obtidos.

§ 2º Os corregedores e ouvidores terão mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal.

Art. 14. Para efeito do disposto no inciso I do caput do art. 13, a guarda municipal terá código de conduta próprio, conforme dispuser lei municipal.

Parágrafo único. As guardas municipais não podem ficar sujeitas a regulamentos disciplinares de natureza militar.

## CAPÍTULO VIII

### DAS PRERROGATIVAS

Art. 15. Os cargos em comissão das guardas municipais deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.

§ 1º Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a guarda municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto no caput.

§ 2º Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da guarda municipal, deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, definido em lei municipal.

§ 3º Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.

Art. 16. Aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei.

Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão



19/06/2020 15



judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.

Art. 17. A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) destinará linha telefônica de número 153 e faixa exclusiva de frequência de rádio aos Municípios que possuam guarda municipal.

Art. 18. É assegurado ao guarda municipal o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva.

#### CAPÍTULO IX DAS VEDAÇÕES

Art. 19. A estrutura hierárquica da guarda municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.

#### CAPÍTULO X DA REPRESENTATIVIDADE

Art. 20. É reconhecida a representatividade das guardas municipais no Conselho Nacional de Segurança Pública, no Conselho Nacional das Guardas Municipais e, no interesse dos Municípios, no Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública.

#### CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES DIVERSAS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. As guardas municipais utilizarão uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho.

Art. 22. Aplica-se esta Lei a todas as guardas municipais existentes na data de sua publicação, a cujas disposições devem adaptar-se no prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. É assegurada a utilização de outras denominações consagradas pelo uso, como guarda civil, guarda civil municipal, guarda metropolitana e guarda civil metropolitana.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF  
*José Eduardo Cardozo*  
*Miriam Belchior*  
*Gilberto Magalhães Occhi*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.8.2014 - Edição extra

\*



08:52

+55 19 99621-0566

~Thiago Castiglioni

➔ Encaminhada

Pelo que entendi, o processo da ADI 5156 impetrada pela FENEME foi considerado extinto pelo STF.

Ou seja, a Lei Federal 13.022/14 está em pleno vigor e sem nenhum mais questionamento na justiça.

08:52

+55 16 99137-1437

~Lyh 🌿

➔ Encaminhada

**Andamento(s):**

Data do Andamento: 29/05/2020

Andamento: Extinto o processo

Observações: Ante o exposto, indefiro liminarmente a presente ação direta de inconstitucionalidade (art. 4º da Lei 9.868/99 e art. 21, § 1º, RISTF). Publique-se.

Este é um e-mail automático. Por favor não responda.

Para entrar em contato, utilize o serviço "Fale Conosco" situado na página de acesso ao STF-PUSH no site [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br).

Este é um serviço meramente informativo, não tendo, portanto, caráter oficial.

Supremo Tribunal Federal

Praça dos Três Poderes - Brasília-DF - CEP 70175-900 - Telefone: (61) 3217.3000

09:02



+55 16 00127 1437

~Lyh 🌿

🗨️ Digite uma mens





# AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Origem: DF - DISTRITO FEDERAL

Relator: MIN. GILMAR MENDES

Redator do acórdão:

Processo(s) Apensado(s): **ADI 5780**

REQTE.  
(S) FEDERAÇÃO NACIONAL DE  
ENTIDADES DE OFICIAIS  
MILITARES ESTADUAIS -  
FENEME

ADV.  
(A/S) ELIAS MILER DA SILVA  
(30245/DF)

INTDO.  
(A/S) PRESIDENTE DA  
REPÚBLICA

PROC.(A/S)  
(ES) ADVOGADO-GERAL DA  
UNIÃO



**29/05/2020**

**Extinto o processo**

**MIN. GILMAR MENDES**

Ante o exposto, indefiro  
liminarmente a presente  
ação direta de

inconstitucionalidade (art 1º



## Andamento(s):

Data do Andamento: 29/05/2020

Andamento: Extinto o processo

Observações: Ante o exposto, indefiro liminarmente a presente ação direta de inconstitucionalidade (art. 4º da Lei 9.868/99 e art. 21, § 1º, RISTF). Publique-se.

Este é um e-mail automático. Por favor não responda.

Para entrar em contato, utilize o serviço "Fale Conosco" situado na página de acesso ao STF-PUSH no site [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br).

Este é um serviço meramente informativo, não tendo, portanto, cunho oficial.

Supremo Tribunal Federal

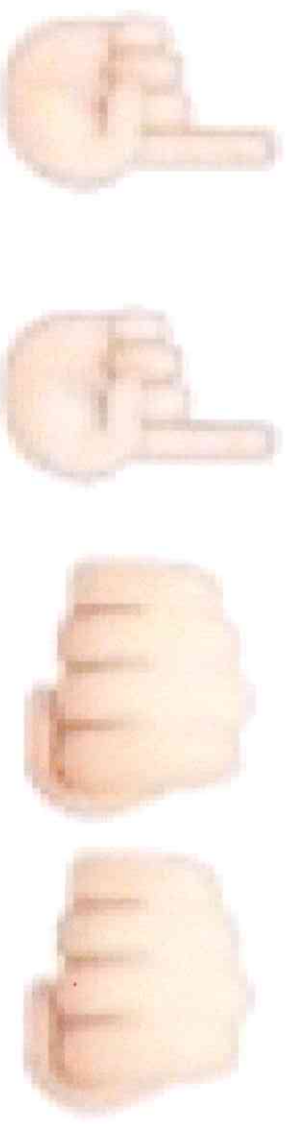
Praça dos Três Poderes - Brasília-DF - CEP 70175-900 - Telefone: (61) 3217.3000





22/14 Estatuto geral das  
das Civas Municipais em  
o vapor e vigor.

imo: ADI 5156 extinta e  
o final.







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**PROJETO DE LEI Nº 20/2020:** Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2.021 e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da proposição em epígrafe.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

#### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 165, inciso II, que estabelece que leis de iniciativa do executivo estabelecerão as diretrizes orçamentárias, sendo que em seu parágrafo segundo disciplina a matéria a ser abordada pela lei de diretrizes orçamentárias

Neste aspecto, o dispositivo constitucional foi atendido, uma vez que estão compreendidas no projeto as metas e prioridades da administração pública local, incluindo as despesas de capital (vide Quadro II – Cálculo das despesas do anexo de metas fiscais) para o exercício financeiro subsequente, bem como a orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, dentre outros temas.

#### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do município para legislar sobre o assunto em tela, o artigo 11, II, da LOMB, que dispõe:

*Artigo 11 - Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*II - elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado;*

sendo que o artigo 156, § 2º, estabelece qual será o conteúdo das diretrizes Orçamentária, a exemplo da CF/88.

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE ABRIL DE 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade fiscal em seu artigo 4º disciplina também o que deverá ser tratado pela Lei de Diretrizes Orçamentária, da seguinte forma:

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

*Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:*

*I - disporá também sobre:*

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;*
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;*
- c) (VETADO)*
- d) (VETADO)*
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*
- f) demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;*

*II - (VETADO)*

*III - (VETADO)*

*§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário montante da dívida pública, para o exercício a que referirem e para os dois seguintes.*

*§ 2º O Anexo conterá, ainda:*

*I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;*

*II - demonstrativo da metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;*

*III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;*

*IV - avaliação da situação fiandeira e atuarial:*

*a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;*

*b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;*

*V - demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.*

*§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.*

*§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.*

Sendo assim, não resta qualquer dúvida de que o Município é competente para elaborar suas Diretrizes Orçamentárias, desde que obedecidos os artigos 165 da Constituição Federal, o artigo 156 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como é o caso do projeto em exame.

Vale destacar, finalmente, que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) prevê em seu artigo 40, §1º, que o projeto em exame (LDO) deverá **incorporar as diretrizes e prioridades contidas no Plano Diretor** (Lei Complementar nº 122/2017). Pois bem, ocorre que não há no art. 2º qualquer menção ou como se assegurar que as diretrizes e prioridades do Plano Diretor foram contempladas, as quais, inclusive, entendendo, deveriam ser aferidas pelo Conselho Municipal de Política Urbana criado pela Lei Complementar Municipal nº 122/2017.

*“Deus seja louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

Na espécie, portanto, não há qualquer vício de COMPETÊNCIA, sendo certo, porém, quanto, à LEGALIDADE, que ela somente poderá ser constatada após análise do Conselho Municipal de Política Urbana acerca da incorporação na LDO das diretrizes e prioridades do Plano Diretor (Lei Complementar nº 122/2017).

Desse modo, entendemos prudente que haja a manifestação do Conselho, para, somente então, ser desencadeada a votação parlamentar do projeto.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de junho de 2020. ✓

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
RELATOR

Nasser José Delgado Abdallah  
PRESIDENTE

Silvio Delfino  
MEMBRO



“Deus seja louvado”

Assunto **Contato pelo Portal da Câmara com o Assunto:  
OEP/140/2020**  
De Prefeitura Municipal de Bebedouro  
<secretariagabinete@bebedouro.sp.gov.br>  
Para <protocoloemergencial@camarabebedouro.sp.gov.br>  
Data 2020-04-29 14:41



- 
- 5ea9bc625b522-140 - Projeto de Lei - LDO 2021.pdf (~226 KB)
- 

Projeto de Lei - LDO 2021

Enviado pelo formulário Protocolo Emergencial do Portal da Câmara Municipal de Bebedouro

28 04 2020  
CIENTE EM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de abril de 2020.  
OEP/140/2020


*Cópia*

Senhor Presidente;

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Cordialmente

  
Fernando Galvão Moura  
Prefeito Municipal

  
CLIENTE EM \_\_\_\_\_ 28/04/2020  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

À Sua Excelência o Senhor  
Carlos Renato Serotine  
Presidente da Câmara Municipal  
Bebedouro-SP.





Assunto **Contato pelo Portal da Câmara com o Assunto:  
OEP/140/2020**  
De Prefeitura Municipal de Bebedouro  
<secretariagabinete@bebedouro.sp.gov.br>  
Para <protocoloemergencial@camarabebedouro.sp.gov.br>  
Data 2020-04-29 14:41

- 5ea9bc625b522-140 - Projeto de Lei - LDO 2021.pdf (~226 KB)

Projeto de Lei - LDO 2021

Enviado pelo formulário Protocolo Emergencial do Portal da Câmara Municipal de Bebedouro

**PAUTA**

ORIENTE EM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CMB 40027/2020 29/04/2020 14:54







# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

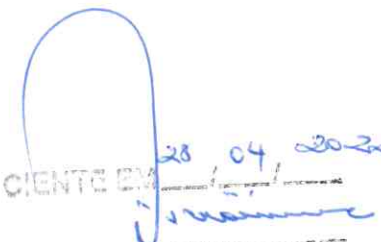
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de abril de 2020.  
OEP/140/2020

Senhor Presidente;

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Cordialmente

  
Fernando Galvão Moura  
Prefeito Municipal

  
28 04 2020  
CIENTE EM  
PRESIDENTE

À Sua Excelência o Senhor  
Carlos Renato Serotine  
Presidente da Câmara Municipal  
Bebedouro-SP.

CMB 40027/2020 29/04/2020 14:54





Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2019 em valores correntes; 2020 a 2023 em valores constantes a preços de 2020  
2021

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

RF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2019	Reestimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022	Estimativa 2023
RECEITAS CORRENTES	260.651	264.079	265.724	271.264	272.549
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.573	47.508	47.900	49.400	45.900
Impostos	46.414	43.836	43.836	43.836	43.836
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	16.172	15.732	15.732	15.732	15.732
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	5.503	4.400	4.400	4.400	4.400
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.690	17.679	17.679	17.679	17.679
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.049	6.025	6.025	6.025	6.025
Taxas	2.157	2.060	2.060	2.060	2.060
Pelo Exercício do Poder de Polícia	865	0	0	0	0
Pela prestação de serviços	1.292	2.060	2.060	2.060	2.060
Contribuição de Melhoria	2	1.612	2.004	3.504	4
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.497	13.942	13.942	13.942	13.942
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	8.067	11.392	11.392	11.392	11.392
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	2.430	2.550	2.550	2.550	2.550
RECEITA PATRIMONIAL	1.049	1.030	1.030	1.070	1.105
Receitas Imobiliárias	237	330	330	330	330
Receitas de Valores Mobiliários	721	537	537	537	537
Demais Receitas Patrimoniais	91	163	163	203	238
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	30.671	37.517	38.384	41.384	45.384
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	188.594	183.759	184.009	184.009	184.009
Transferências da União	66.825	73.045	73.045	73.045	73.045
Fundo de Participação dos Municípios	39.260	45.007	45.007	45.007	45.007
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	646	1.280	1.280	1.280	1.280
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	26.919	26.758	26.758	26.758	26.758
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	17.807	17.081	17.081	17.081	17.081
Transferência do Salário-educação (FNDE)	3.825	4.796	4.796	4.796	4.796
Demais Transferências do FNDE	1.795	1.898	1.898	1.898	1.898
Transferências do FNAS	1.019	1.197	1.197	1.197	1.197
Demais Transferências da União	2.473	1.786	1.786	1.786	1.786
Transferências dos Estados	81.399	74.025	74.025	74.025	74.025
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	63.602	56.130	56.130	56.130	56.130
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	15.443	15.531	15.531	15.531	15.531
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr./Exportações	445	444	444	444	444
Transferência Financeira da CIDE	75	80	80	80	80
Demais Transferências dos Estados	1.834	1.840	1.840	1.840	1.840
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	33.195	30.835	30.835	30.835	30.835
Transferências de Instituições Privadas	255	155	155	155	155
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	872	701	701	701	701
Transferências de Convênios	6.048	4.998	5.248	5.248	5.248
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	4.523	4.178	4.314	5.314	6.064
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	23.256	23.855	23.855	23.855	23.855
RECEITAS DE CAPITAL	20.863	20.348	10.692	4.743	4.743
Operações de crédito	1.626	15.655	6.000	1	1
ALIENAÇÃO DE BENS	194	682	681	731	731
Alienação de Bens Móveis	0	452	451	501	501
Alienação de Bens Imóveis	194	230	230	230	230
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	18.911	3.587	3.587	3.587	3.587
Outras receitas de capital	132	424	424	424	424
Total geral das receitas	281.514	284.427	276.416	276.007	277.292
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	252.584	252.687	254.332	259.872	261.157
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2019	33				

\*FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020, hora de emissão 14:04  
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



Quadro I

**CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anos de 2018 e 2019 em valores correntes; 2020 a 2023 em valores constantes a preços de 2020  
2021

RF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os dados foram extraídos do Balanço de 2019 e do Orçamento de 2020. Como este quadro foi elaborado a preços constantes, os exercícios de 2021 a 2023 tem como base 2020.

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



Quadro II

**CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

Ano de 2019 em valores correntes; 2020 a 2023 em valores constantes a preços de 2020  
2021

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

RF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2019	Reestimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022	Estimativa 2023
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	259.574	247.979	249.426	249.716	251.616
1 Pessoal e Encargos Sociais	141.374	146.041	147.100	147.600	148.600
2 Juros e Encargos da Dívida	415	525	525	525	525
3 Outras Despesas Correntes	117.785	101.413	101.801	101.591	102.491
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	39.319	35.324	25.866	25.167	24.552
4 Investimentos	36.554	30.642	21.184	20.485	19.870
5 Inversões Financeiras	273	210	210	210	210
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	273	210	210	210	210
6 Amortização da Dívida	2.492	4.472	4.472	4.472	4.472
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0	1.124	1.124	1.124	1.124
Para suplementações	0	600	600	600	600
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	524	524	524	524
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>298.893</b>	<b>284.427</b>	<b>276.416</b>	<b>276.007</b>	<b>277.292</b>
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 22:04



Quadro II

**CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anos de 2018 e 2019 em valores correntes; 2020 a 2023 em valores constantes a preços de 2020  
2021

RF, art. 4º, § 2º, inciso II

**Fonte e Notas Explicativas**

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os dados foram extraídos do Balanço de 2019 e do Orçamento de 2020. Como este quadro foi elaborado a preços constantes, os exercícios de 2021 a 2023 tem como base 2020.

MLDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br



## Quadro III

## CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2018 e 2019 em valores correntes; 2020 a 2023 em valores constantes a preços de 2020  
2021

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	58.200	58.962	65.644	70.520	65.835	60.479
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	11.348	12.706	22.764	28.737	27.052	24.696
Emprestimos	21	0	0	0	0	0
Internos	21	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	5.587	6.193	22.029	28.608	27.052	24.696
Internos	5.587	6.193	22.029	28.608	27.052	24.696
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.740	6.513	735	129	0	0
De Tributos	62	60	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	5.678	6.453	735	129	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não pagos	43.829	44.543	42.663	41.783	38.783	35.783
( ) as Dívidas	3.023	1.713	217	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	0	0	0	0	0	0
Disponibilidade de Caixa	0	0	0	0	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.949	42.007	40.706	39.920	39.114	38.184
(-) Restos a Pagar processados	65.052	79.026	74.512	71.026	67.722	64.591
Demais Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	58.200	58.962	65.644	70.520	65.835	60.479

Resultado Nominal de 2019 calculado abaixo da linha; 2021 a 2023 calculado acima da linha

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes	//////////	//////////	-1.528	4.471	4.471
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	762	//////////	-1.582	4.797	4.965

\*FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 22:04



Quadro III

**CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL**

Anos de 2018 e 2019 em valores correntes; 2020 a 2023 em valores constantes a preços de 2020  
2021

RF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Dados de 2018 e 2019 extraídos do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Relatório de Gestão Fiscal do 3º trimestre de 2019.

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI**

**20 /2020**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Pedido de vistas em 22/06/20

Pelo (a) \_\_\_\_\_

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 22/06/20

NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH **CAPÍTULO I**  
VEREADOR **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Carlos Renato Serotine  
Presidente

**Art. 1º.** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre à autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre às exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

## **CAPÍTULO II** **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à prorrogação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

## **CAPÍTULO III** **DAS METAS FISCAIS**

**Art. 3º.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

APROVADO P/ UNANIMIDADE  
EM 22/06/20

Carlos Renato Serotin  
Presidente



CMB 40027/2020 29/04/2020 14:54





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 4º.** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**Art. 5º.** A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º.** A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º.** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 6º.** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2021.

## CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 7º.** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º.** No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 9º.** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II – nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

**Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 11.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

## CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 12.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.







# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

**§ 1º.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**§ 2º.** As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16.** As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Art. 17.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## CAPÍTULO XIII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 18.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

## CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2021 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 22.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 23.** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º.** Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;







# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º. O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderão exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º. Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2021 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências.

I. nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II. a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverão abster-se dessa providência.

III. recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Art. 24.** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2021 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único** - No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 25.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 26.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 28 de agosto de 2020.

**§ 1º.** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2020 e 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º.** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 27.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

**§ 1º.** Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

**§ 2º.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 3º.** Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**§ 4º.** Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

**§ 5º.** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2021.

**Art. 28.** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2021, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 29.** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas da educação e da saúde do exercício serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2021 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 30.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de abril de 2020.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

CMB 40027/2020 29/04/2020 14:54



**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**Demonstrativo de riscos fiscais e providências**  
**2021**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.680	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aumento na arrecadação da Dívida Ativa	2.600
Dívidas em processo de reconhecimento	10.000	SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB Instauração Processos para apurar responsabilidades quando couber, e recorrer judicialmente quando for permitido	80
Assistências Diversas	6.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aumento nas Receitas Próprias e Redução nas Despesas de Capital	10.000
<b>Subtotal</b>	<b>18.680</b>	<b>Subtotal</b>	<b>6.000</b>
		<b>Subtotal</b>	<b>18.680</b>

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	12.075	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Redução nas Despesas de Custeio e Investimentos	12.000
Outros Riscos Fiscais	5.000	SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB Notificar, cobrar e suprir o fornecimento aos inadimplentes junto a autarquia, quando cobrar o adiantamento de dívidas	75
<b>Subtotal</b>	<b>17.075</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Redução nas Despesas de Capital	5.000
		<b>Subtotal</b>	<b>17.075</b>
<b>Total</b>	<b>35.755</b>	<b>Total</b>	<b>35.755</b>

\* FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 22:04

**Fontes e notas explicativas:**





Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2021			2022			2023		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a)/(b+c)/100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b)/(c+d)/100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c)/(d+e)/100
Receita total	286.228	276.416	108,6828	296.122	276.007	106,2085	307.914	277.292	106,1783
Receitas primárias (I)	279.459	269.879	106,1126	295.545	275.469	106,0016	307.316	276.754	105,9721
Despesa total	286.228	276.416	108,6828	296.122	276.007	106,2085	307.914	277.292	106,1783
Despesas primárias (II)	281.054	271.419	106,7182	290.761	271.010	104,2857	302.365	272.295	104,2648
Resultado primário (III)=(I-II)	-1.595	-1.540	-0,6053	4.784	4.459	1,7155	4.951	4.459	1,7073
Resultado Nominal	-1.582	-1.528	-0,6007	4.796	4.471	1,7202	4.964	4.471	1,7117
Dívida pública consolidada	73.023	70.520	27,7274	70.633	65.835	25,3336	67.157	60.479	23,1578
Dívida consolidada líquida	73.023	70.520	27,7274	70.633	65.835	25,3336	67.157	60.479	23,1578
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 10ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Públicas Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2021.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2021

MF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	291.438	883.145,4545	281.514	111,4536	-9.924	-3,4052
Receita Primária (I)	271.466	822.624,2424	278.973	110,4476	7.507	2,7654
Despesa Total	291.438	883.145,4545	298.893	118,3340	7.455	2,5580
Despesa Primária (II)	286.673	868.706,0606	295.986	117,1831	9.313	3,2486
Resultado Primário (III)=(I-II)	-15.207	-46.081,8181	-17.013	-6,7355	-1.806	11,8761
Resultado Nominal	11.039	33.451,5151	762	0,3016	-10.277	-93,0972
Dívida Pública Consolidada	62.730	190.090,9090	58.962	23,3435	-3.768	-6,0067
Dívida Consolidada Líquida	62.094	188.163,6363	58.962	23,3435	-3.132	-5,0440

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 10ª Edição.

## Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO 2021.



**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2021**

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Especificação	Valores a preços correntes											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita total	290.282	291.438	0,40	304.529	4,49	286.228	-6,01	296.122	3,46	307.914	3,98	
Receitas Primárias (I)	280.069	271.466	-3,07	301.990	11,24	279.459	-7,46	295.545	5,76	307.316	3,98	
Despesa total	290.282	291.438	0,40	304.529	4,49	286.228	-6,01	296.122	3,46	307.914	3,98	
Despesas Primárias (II)	282.921	286.673	1,33	296.771	3,52	281.054	-5,30	290.761	3,45	302.365	3,99	
Resultado primário (III)=(I-II)	-2.852	-15.207	433,20	5.219	-134,32	-1.595	-130,56	4.784	-399,94	4.951	3,49	
Resultado Nominal	4.849	11.039	127,66	5.661	-48,72	-1.582	-127,95	4.796	-403,16	4.964	3,50	
Dívida pública consolidada	54.741	62.730	14,59	63.741	1,61	73.023	14,56	70.633	-3,27	67.157	-4,92	
Dívida pública líquida	54.741	62.094	13,43	62.830	1,19	73.023	16,22	70.633	-3,27	67.157	-4,92	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita total	312.551	302.512	-3,21	304.529	0,67	276.416	-9,23	276.007	-0,15	277.292	0,47	
Receitas primárias (I)	301.555	281.781	-6,56	301.990	7,17	269.879	-10,63	275.469	2,07	276.754	0,47	
Despesa total	312.551	302.512	-3,21	304.529	0,67	276.416	-9,23	276.007	-0,15	277.292	0,47	
Despesas primárias (II)	304.625	297.566	-2,32	296.771	-0,27	271.419	-8,54	271.010	-0,15	272.295	0,47	
Resultado primário (III)=(I-II)	-3.070	-15.785	414,17	5.219	-133,06	-1.540	-129,51	4.459	-389,55	4.459	0,00	
Resultado Nominal	5.221	11.458	119,46	5.661	-50,59	-1.528	-126,99	4.471	-392,60	4.471	0,00	
Dívida pública consolidada	58.940	65.113	10,47	63.741	-2,11	70.520	10,64	65.835	-6,64	60.479	-8,14	
Dívida pública líquida	58.940	64.453	9,35	62.830	-2,52	70.520	12,24	65.835	-6,64	60.479	-8,14	

\*FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

\*MUDO Tabela 3 - Contam LRF - www.contam.com.br





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2021**

RF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	78.756	100,00	48.709	100,00	54.548	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	78.756	100,00	48.709	100,00	54.548	100,00

Fonte: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-38.444	100,00	-7.613	100,00	46.532	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-38.444	100,00	-7.613	100,00	46.532	100,00

Fonte: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores acima foram extraídos dos Balanços Patrimoniais Consolidados referentes aos exercícios de 2017 a 2019.

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Balanço Patrimonial RPPS 2019



**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os dados acima foram extraídos da tabela 3 - Metas físicas atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2020.

\*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2021

DF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	284	539	227
Alienação de Bens Móveis	0	3	21
Alienação de Bens Imóveis	194	445	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	90	91	206

Despesas Executadas	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.785	8.559	5.497
DESPESAS DE CAPITAL	2.322	6.098	1.749
Investimentos	2.322	5.878	1.749
Inversões Financeiras	0	220	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	2.463	2.461	3.748
Regime Geral de Previdência Social	217	396	582
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2.246	2.065	3.166

Saldo Financeiro	2019	2018	2017
Saldo do Exercício Anterior			2.296
VALOR (III)	-4.501	-8.020	-2.974

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04

## Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores foram extraídos do Demonstrativo de Receita de Alienação de Ativos e aplicação dos Recursos Consolidados do exercício de 2019 do Anexo II do RREO e da Tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos com os dados de 2017 e 2018,



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2021

RF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	20.524	17.034	16.434
Receita de Contribuições dos Segurados	6.127	8.510	8.061
Civil	6.127	8.510	8.061
Ativo	6.071	8.440	7.973
Inativo	55	69	87
Pensionista	1	1	1
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	5.105	6.677	6.636
Civil	5.105	6.677	6.636
Ativo	5.105	6.677	6.636
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	7.768	14	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	7.768	14	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	1.524	1.833	1.737
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	1.524	1.833	1.737
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)	20.524	17.034	16.434

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2017	2018	2019
ESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil	15.574	18.481	20.946
Aposentadorias	11.086	13.662	16.076
Pensões	3.531	3.794	3.935
Outros Benefícios Previdenciários	957	1.025	935
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	1.256	1.392	939
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	1.256	1.392	939
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	16.830	19.873	21.885
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)	3.694	-2.839	-5.451

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2021

DF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	703	2.574	2.551
Investimentos e Aplicações	69.497	72.163	76.419
Outros Bens e Direitos	48.318	55.113	63.645

PLANO FINANCEIRO	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX)=(VII+VIII)	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil	3.618	3.625	3.666
Aposentadorias	3.618	3.625	3.666
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	3.618	3.625	3.666
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)	-3.618	-3.625	-3.666

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.226	4.008	3.670
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2021

RF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
ESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	0	700
ESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	700
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	-700

FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04

## Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2019	-----	-----	-----	78.970
2020	16.303	29.440	-13.137	65.833
2021	17.648	31.403	-13.755	52.078
2022	18.967	33.718	-14.751	37.327
2023	20.267	35.406	-15.139	22.188
2024	21.558	37.376	-15.818	6.370
2025	22.831	39.354	-16.523	-10.153
2026	24.075	41.610	-17.535	-27.688
2027	25.271	44.233	-18.962	-46.650
2028	26.417	46.461	-20.044	-66.694
2029	27.513	48.958	-21.445	-88.139
2030	28.567	50.853	-22.286	-110.425
2031	29.600	52.542	-22.942	-133.367
2032	30.619	54.206	-23.587	-156.954
2033	31.629	55.696	-24.067	-181.021
2034	32.632	57.284	-24.652	-205.673
2035	33.630	58.698	-25.068	-230.741
2036	34.628	60.121	-25.493	-256.234
2037	35.621	61.702	-26.081	-282.315
2038	36.603	63.320	-26.717	-309.032
2039	37.587	64.496	-26.909	-335.941
2040	38.597	65.296	-26.699	-362.640
2041	39.645	66.115	-26.470	-389.110
2042	40.737	66.804	-26.067	-415.177
2043	41.878	67.574	-25.696	-440.873
2044	43.077	68.067	-24.990	-465.863
2045	44.346	68.555	-24.209	-490.072
2046	45.689	69.100	-23.411	-513.483
2047	46.332	69.671	-23.339	-536.822
2048	46.242	69.700	-23.458	-560.280
2049	46.159	69.704	-23.545	-583.825
2050	46.089	69.535	-23.446	-607.271
2051	46.036	69.463	-23.427	-630.698
2052	45.997	69.368	-23.371	-654.069
2053	45.980	69.163	-23.183	-677.252
2054	45.984	69.058	-23.074	-700.326
2055	45.992	69.519	-23.527	-723.853
2056	45.986	69.988	-24.002	-747.855
2057	45.966	70.466	-24.500	-772.355
2058	45.930	70.954	-25.024	-797.379
2059	45.876	71.451	-25.575	-822.954
2060	45.805	71.957	-26.152	-849.106
2061	45.713	72.473	-26.760	-875.866





**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
 2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2062	45.599	72.998	-27.399	-903.265
2063	45.461	73.532	-28.071	-931.336
2064	45.298	74.074	-28.776	-960.112
2065	45.108	74.623	-29.515	-989.627
2066	44.890	75.178	-30.288	-1.019.915
2067	44.640	75.735	-31.095	-1.051.010
2068	44.358	76.294	-31.936	-1.082.946
2069	44.041	76.854	-32.813	-1.115.759
2070	43.687	77.416	-33.729	-1.149.488
2071	43.295	77.979	-34.684	-1.184.172
2072	42.863	78.544	-35.681	-1.219.853
2073	42.387	79.110	-36.723	-1.256.576
2074	41.865	79.677	-37.812	-1.294.388
2075	41.295	80.246	-38.951	-1.333.339
2076	40.673	80.817	-40.144	-1.373.483
2077	39.997	81.389	-41.392	-1.414.875
2078	39.264	81.963	-42.699	-1.457.574
2079	38.470	82.538	-44.068	-1.501.642
2080	37.612	83.115	-45.503	-1.547.145
2081	36.686	83.694	-47.008	-1.594.153
2082	35.687	84.274	-48.587	-1.642.740
2083	34.612	84.855	-50.243	-1.692.983
2084	33.457	85.439	-51.982	-1.744.965
2085	32.215	86.023	-53.808	-1.798.773
2086	30.883	86.610	-55.727	-1.854.500
2087	29.455	87.198	-57.743	-1.912.243
2088	27.925	87.788	-59.863	-1.972.106
2089	26.288	88.380	-62.092	-2.034.198
2090	24.536	88.973	-64.437	-2.098.635
2091	22.664	89.568	-66.904	-2.165.539
2092	20.664	90.165	-69.501	-2.235.040
2093	18.528	90.763	-72.235	-2.307.275
2094	16.248	91.364	-75.116	-2.382.391

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEME: Avaliação Atuarial dezembro / 2018

EC2G Assessoria e Consultoria Pública Ltda Me

Atuário Responsável: Felix Orlando Villalba

Número do Registro do Atuário: IBA 1906

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2019	-----	-----	-----	0
2020	0	0	0	0
2021	0	0	0	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0



**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
 2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2020 e hora de emissão 23:04

MDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: RPPS somente com Plano Previdenciário

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2021

RF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2021
Aumento Permanente de Receita	13.500
-) transferências constitucionais	0
-) transferências ao Fundeb	2.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.500
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.500
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	3.000
Impacto de Novas DOCCs	3.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	9.500

ONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-Abr-2020 e hora de emissão 23:04

Fontes e notas explicativas:

Câmara Municipal de Bebedouro: Esta tabela destina-se a demonstrar as margens para aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, tendo em vista as disposições do artigo 17 da LRF.



ELABORACAO DA LDO-2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo : Promover o acesso equitativo e universal da populacao aos s  
servicos de atencao basica.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2021

INEFICIENCIA DAS ACOES PRECONIZADAS

60

0

CONHECIMENTO DO GESTOR

30

100

INSUFICIENCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR

20

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Valores 2021

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	DMS	CONSULTAS/UNIDADES	0	15.229	253	15.482
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5

Total do Programa 15.244 253 15.497





Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo : Promover o acesso da populacao aos servicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais de media e alta complexidade.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Orgao Executor | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES | 100 | UNIDADES | 0 | 0 | 0 | 0

GARANTIA DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXI | 50 | UNIDADES | 0 | 10.866 | 71 | 10.937

DIFICULDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE INTERNAC EM MD E ALTA COMP | 50 | UNIDADES | 0 | 5 | 0 | 5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao | Produto / Unidade de Medida | Orgao Executor | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

1096 AQUISICAO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE | VEICULOS | DMS | 0 | 0 | 100 | 100

2011 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL | INTERMCOES/UNIDADES | DMS | 0 | 21.574 | 80 | 21.654

2014 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES | ATENDIMENTO/UNIDADES | DMS | 0 | 10.866 | 71 | 10.937

2346 MANUTENCAO DO LABORATORIO | ACOES COORD.OU EXEC./UNID. | DMS | 0 | 5 | 0 | 5

2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL | NAO MENSURAVEL | DMS | 0 | 5 | 0 | 5

2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL | NAO MENSURAVEL | DMS | 0 | 5 | 0 | 5

2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO | NAO MENSURAVEL | DMS | 0 | 388 | 0 | 388

Valores 2021

Total do Programa | 32.843 | 251 | 33.094



Programa : 1004 VIGILANCIA SANITARIA  
Objetivo : Garantir a qualidade dos produtos e servicos sujeitos a vi-  
gilancia ofertados a populacao.  
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE  
Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2021  
60 | 60  
60 | 90  
60 | 90

ESTABELECIMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS  
EMISSAO E RENOV DE ALVARA DE FUNC AOS EST SERV PROD INT SAUD

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

		Valores 2021				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA	DMS	FISCALIZACAO/UNIDADES	0	220	10	230
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	0	8	0	8
Total do Programa			238	10		248



Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

Objetivo : Ampliar as acoes que proporcionem o conhecimento, a deteccao ou prevencao para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE  
 Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2021  
 COBERTURA VACINAL | 95  
 PREV ASSIST AOS PORT DOENCAS TRANSM CRONICO-DEGENERAT E ONCO | 60 | 100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
Valores 2021						
2023 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	DMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	0	110	0	110
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2498 PREVENCAO E COMBATE AS DROGAS	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2499 POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2503 PREVENCAO DE ZOONOSES E CONTROLE DE ANIMAIS	DMS	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	50	0	50
2513 PROED - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
Total do Programa			0	190	0	190



ELABORACAO DA LDO-2021  
METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE  
Objetivo : Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades do Departamento com meios administrativos para a implantacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE  
Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total  
SUFICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES | ACOES COORD. OU EXEC./UNID. | 0 | 4.850 | 10 | 4.860

Orgao	Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039	DMS	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	0	0	0
2419	DMS	COMUNICACAO E PUEBLICIDADE OFICIAL	0	16	0	16
2420	DMS	PROPAGANDA INSTITUCIONAL	0	5	0	5
2421	DMS	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	0	74	0	74
2512	DMS	REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	0	250	0	250
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020		
				Valores 2021		
Total do Programa				5.195	10	5.205



ELABORACAO DA LJO-2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1010 SAUDE DO TRABALHADOR  
 Objetivo : Sistema de saude do trabalhador.  
 Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE  
 Indicador :  
 Unidade de Medida :  
 Unidade mais Recente :  
 Indice Futuro 2021 : 90

SUPICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2374 SISTEMA DE SAUDE DO TRABALHADOR	DMS	PROJETOS EXECUTADOS	0	110	0	110
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	NAO MENSURAVEL	0	10	0	10
2510 SESMET-SERV.ESP.ENG.E MEDICINA DO TRABALHO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	5	35
Total do programa				150	5	155



ELABORACAO DA LDO-2021  
 METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE  
 Objetivo : GARANTIR O ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA  
 Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO  
 Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2021

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1005 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	374	374
1093 AQUISICAO DE MOBILIARIO E OUTROS	SEMEC	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	0	0	254	254
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS ATENDIDOS	3400	12.200	0	12.200
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	SEMEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	48	145	0	145
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	56	248	0	248
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS ATENDIDOS	1600	2.450	0	2.450
2388 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	4.235	444	4.679
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SEMEC	NAO MENSURAVEL	20	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMEC	NAO MENSURAVEL	0	220	0	220
2491 SAUDE DO ESCOLAR	SEMEC	AVALIACAO DE PROBLEMAS	300	61	0	61
2492 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	SEMEC	MOTORISTAS/MONITORES	60	3	0	3
2496 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SEMEC	PARCERIAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA	230	690	0	690
Total do Programa			20.272	1.072	21.344	21.344

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020



Programa : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo : Qualidade na Educacao, com atendimento a demanda de 0 a 5 anos, melhoria e ampliacao de atendimento.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2021

VAGAS/ANO | 30 | 30

% PERCENTUAL | 7 | 7

AMPLIACAO DE VAGAS PARA CRIANCAS DE 0 A 3 ANOS

PERCENTUAL DE MELHORIA DE ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1007 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SEMEC	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	85	0	250	250
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SEMEC	OBRAS REALIZADAS/UNID.	1	0	2.000	2.000
1093 AQUISICAO DE MOBILIARIO E OUTROS	SEMEC	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	50	0	250	250
2363 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SEMEC	PARCERIAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA	90	300	0	300
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMEC	NAO MENSURAVEL	0	15	0	15
2485 AQUISICAO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS	SEMEC	INSUMOS DE CONSUMO	30	100	0	100
2486 APERFEICOMENTO DOS PROFISSIONAIS	SEMEC	PROFISSIONAL CAPACITADO/UNID.	200	20	0	20
2700 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	SEMEC	ALUNOS ATENDIDOS	2700	11.000	10	11.010
Total do Programa				11.435	2.510	13.945





ELABORACAO DA LDO-2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR

Objetivo : Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduacao e pos graduacao.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2021

ALUNOS MATRICULADOS	647	1.000
DOCENTES COM MESTRADO	35	41
DOCENTES COM DOUTORADO	10	13
DOCENTES CONCURSADOS	63	80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1013 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	1	0	15	15	
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	0	3.754	487	4.241	
2406 LABORATORIO MULTIDISCIPLINAR	IMESB	UNIDADES POR ANO	0	0	145	145	
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	IMESB	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1	
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IMESB	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IMESB	NAO MENSURAVEL	0	2	0	2	
2435 LABORATORIO MARQUETARIA	IMESB	UNIDADES POR ANO	0	0	20	20	
2436 LABORATORIO DE INFORMATICA	IMESB	UNIDADES POR ANO	0	0	15	15	
Total do Programa				3.758	682	4.440	



ELABORACAO DA LDO-2021  
 METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR  
 Objetivo : Qualidade Nutricional.  
 Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO  
 Indicador : Unidade de Medida | Inglice mais Recente | Inglice Futuro 2021  
 MELHORIA DO GRAU DE ATENDIMENTO AO DISCENTE | % PERCENTUAL | 100 | 100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	REFEICOES SERVIDAS	7600	1.520	0	1.520	
2416 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUCACAO INFANTIL	SEMEC	REFEICOES SERVIDAS	2700	540	0	540	
2417 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUC JOVENS E ADUL	SEMEC	REFEICOES SERVIDAS	50	10	0	10	
TOS							
2418 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO MEDIO	SEMEC	REFEICOES SERVIDAS	1200	240	0	240	
2421 DESPENSAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMEC	NAO MENSURAVEL	0	10	0	10	
Total do Programa				2.320	0	2.320	



ELABORACAO DA LDO-2021  
 METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 2007 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO  
 Objetivo : Assegurar a todos os alunos da Rede Municipal o acesso, a permanencia e o percurso escolar com qualidade.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021
RENDIMENTO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM	ALUNOS AVALIADOS	500	500
ELABORACAO PROC SELETIVO/CONCURSO AMPL DE PROFESS. EDUCACAO	VAGAS/ANO	100	100
FORMACAO CONTINUADA-APERFEICOMENTO PROFISSIONAL	PROFISS. CAPACITADOS	50	50
INFORMATIZACAO PROCESSO ENSINO/APRENDIZAGEM-MANUT. EQUIPAMENT	QUANTIDADE	50	50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2487 RENDIMENTO DO PROCESSO	SEMEC	AVALIACAO DO RENDIMENTO ESCOLAR	500	8	0	8
2488 PROCESSO SELETIVO/CONCURSO	SEMEC	AMPLIACAO DE PROFISS. EDUCACAO	100	2.150	0	2.150
2490 INFORMATIZACAO DO PROCESSO EDUCACIONAL	SEMEC	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	50	25	0	25
2512 REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	SEMEC	NAO MENSURAVEL	0	20	0	20
2523 FORMACAO CONTINUADA-APERFEICOMENTO PROFISSIONAL	SEMEC	REALIZACAO DE CURSOS	50	30	0	30
Total do Programa				2.233	0	2.233



Programa : 2009 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - TRANSPORTE I  
 Objetivo : TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, LOCAL DE DIFICIL ACESSO E COM NECESSIDADES ESPECIAIS  
 Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO  
 Indicador : Unidade de Medida | Indice mais recente | Indice Futuro 2021  
 ALUNOS ATENDIDOS | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2021		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes   Desp de Capital	
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS ATENDIDOS	0	0	1
Total do Programa			1	0	1



Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL  
 Objetivo : Identificar, valorizar e proporcionar condicoes e classes artisticas.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN  
 Indicador : Unidade de Medida  
 Índice mais Recente Índice Futuro 2021  
 1.600 10.000  
 500 4.000

BAIXA FREQUENCIA A EVENTOS CULTURALS  
 REFORMA DE ESPACOS CULTURALS PARA ATENDER O PUBLICO

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2090 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURALS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	928	50	978
2389 ENCONTRO DE FERROMODELISMO DE BEBEDOURO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2390 ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS DE BEBEDOURO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1
Total do Programa				931	50	981



Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Proporcionar a populacao acesso as praticas esportivas e de lazer.

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 ESPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
PRE-ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		1.000	5.000
ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		500	2.000
PORTADORES DE DEFICIENCIA COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		10	50
IDOSOS COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		40	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1029 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	ESPORTES	ESPACOS FISICOS MODERNIZADOS	1	0	2.000	2.000
1030 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	ESPORTES	ESPACO ESPORTIVO IMPLANTADO	1	0	2.000	2.000
2108 INICIACAO ESPORTIVA-COMPETICOES	ESPORTES	JOVENS INICIADOS NA PRATICA DE ESPORTES	3500	350	0	350
2110 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES	ESPORTES	FUNCIONARIOS CAPACITADOS	20	10	0	10
2111 CAMPANHA PARA A PRATICA DE ESPORTES	ESPORTES	CAMPANHA REALIZADA/UNIDADE	6	6	0	6
2112 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ESPORTES	INSUMOS MANTIDOS	100	24	0	24
2113 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	ESPORTES	KM RODADOS/KM	23	23	0	23
2300 ESPORTE NA TERCEIRA IDADE	ESPORTES	IDOSOS INICIADOS	200	10	0	10
2301 ATIVIDADES PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS	ESPORTES	DEFICIENTES EM ATIVIDADES	25	3	0	3
2302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ESPORTES	INSUMOS DE CONSUMO	0	2.168	20	2.188
2304 IMPLANTACAO DE PROGRAMA ESPORTES PARA TODOS	ESPORTES	PESSOAS ATINGIDAS	500	500	0	500
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTES	NAO MENSURAVEL	0	124	0	124
Total do Programa			3.218	4.020		7.238



ELABORAÇÃO DA LDO-2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Proporcionar protecao de atencao basica e especial a crianca, adolescentes e jovens em acoes e servicos da Assistencia Social.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
CRANCAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVE	CRANCA E ADOLESCENT	50	20
CRANCAS E ADOLESC. SEM ATIVIDADES EM PERIODO EXTRA-CURRICUL	CRANCA E ADOLESCENT	1.800	1.500
JOVENS SOB RISCO SOCIAL SEM PERSPECTIVA DE QUALIFICACAO PROF	CRANCA E ADOLESCENT	90	50
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	CRANCA E ADOLESCENT	50	20

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2124 DESENVOLVER ACOES NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	EFTIVACAO DAS POLITICAS PUBLICAS AREA ASSISTENCIA	0	5	0	5
2351 CONSELHO TUTELAR	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	263	1	264
2355 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	376	0	376
SOS MUNICIPAIS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	550	0	550
2356 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - IRRF	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	12	0	12
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ADOLESCENTE ATENDIDO/UNIDADE	0	121	1	122
2440 REDE CRIANCA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2515 DESPESAS COM TREINAMENTO E CAPACITACAO - O LEGAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10

Total do Programa 1.337 2 1.339







Programa : 4003 GESTAO DO RPPS

Objetivo :

Garantir a operacionalizacao administrativa do RPPS do municipio de Bebedouro.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2021

SEM INDICADORES | UNIDADES | 0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATI-	SASEMB	NAO MENSURAVEL	0	0	30	30
VO DO RPPS						
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	SASEMB	NAO MENSURAVEL	0	1.826	30	1.856
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SASEMB	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SASEMB	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SASEMB	NAO MENSURAVEL	0	20	0	20
Total do Programa			1.856	60	1.916	1.916



Programa : 4004 ATENCAO AO IDOSO  
Objetivo : Atender a pessoa idosa em suas necessidades nos programas de protecao basica e especial.  
Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEPESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN  
Indicador : Unidade de Medida  
IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS

		Indice mais Recente	Indice Futuro 2021	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020			Valores 2021		
		140	140	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total		
Acao	Orgao Executor								
2472 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA				0	10	0	10	10
				PRODICIAR CUIDADOS VIDA, MELH VIDA E SOCIALIZACAO IDOSOS					
				PESSOAS					
				Total do Programa			10	0	10



Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivo : Garantir a protecao basi a e especial as pessoas portadoras de deficiencias, bem como a sua inclusao social.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador : Unidade de Medida

PESSOA COM DEFICIENCIA INTELCTUAL

Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
370	370

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2469 APOIO A ENTID PRIV E FILANTR-PPD-REC FEDERAL		DESENVOLVIM. E CIDADANIA PROMOVER A MELHORA QUALIDADE VIDA INCL SOC DEFICIE PESSOAS	0	10	0	10
Total do Programa			10	0	0	10



Programa : 4006 SOS MULHER  
 Objetivo :

Promover acoes em defesa aos direitos da mulher; controlar e fiscalizar a politica dos direitos da mulher e desenvolver acoes tecnicas junto a mulheres vitimas de violencia domestica, para o seu fortalecimento social e pessoal.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN  
 Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Orgao Executor | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total  
 VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA UNIDADES | 30 | 20  
 ACOMPANHAMENTO DA GESTAO DAS POLITICAS PUBL DIREITOS MULHER % PERCENTUAL | 50 | 80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2151 AFOIO E ATENDIMENTO A CONS. E ORG. GOVERNAMENTAIS D PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ORGANIZACAO APOIADA/UNIDADE	0	22	1	23
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL UNIDADES	0	1	0	1
2441 ATENDIMENTO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE DE VIOLENCIA DOMESTICA % PERCENTUAL	0	5	0	5
2443 CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS DE ATENDIMENTO A MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO DAS ACOES COM VIOLENCIA % PERCENTUAL	0	1	0	1
2444 COORDENAR ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER % PERCENTUAL	0	1	0	1
Total do Programa			30	1		31



ELABORACAO DA LDO-2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4007 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : Gerir, criar e implementar as politicas publicas na area da assistencia social no municipio.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DPESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2021

DIAGNOSTICO SOCIAL DO MUNICIPIO | 50 | 80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2021	
							NAO MENSURAVEL	Total
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1		
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1		
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	13	0	13		
2477 DESENVOLVER ACOES NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	EFETIVACAO DAS POLITICAS PUBLICAS AREA ASSISTENCIA % PERCENTUAL	0	7.620	134	7.754		
<b>Total do Programa</b>						<b>7.635</b>	<b>134</b>	<b>7.769</b>



Programa : 4008 PREVIDENCIA

Objetivo : Assegurar o pagamento de inativos, pensionistas e demais benefícios previdenciários suportados pelo RPPS do município de Bebedouro.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

SEM INDICADORES UNIDADES | NAO MENSURAVEL | NAO MENSURAVEL | 0 | 23.041 | 0 | 23.041

Indice mais Recente | 0 | 0 | 6.001 | 0 | 6.001

Indice Futuro 2021 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 2.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Valores 2021

Total do Programa | 31.442 | 0 | 31.442

2159 PAGAMENTO DE INATIVOS | SASEMB | NAO MENSURAVEL | 0 | 23.041 | 0 | 23.041

2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS | SASEMB | NAO MENSURAVEL | 0 | 6.001 | 0 | 6.001

2161 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS | SASEMB | NAO MENSURAVEL | 0 | 2.000 | 0 | 2.000

2512 REQUISICAO DE PEQUENO VALOR | SASEMB | NAO MENSURAVEL | 0 | 400 | 0 | 400





Programa : 4009 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo : Subsidiar programas de governo para atendimento as necessidades da populacao, tais como: familias em situacao de vulnerabilidade social, fortalecimento dos vinculos da crianca e do adolescente, transferencia direta de renda, beneficiar idosos e deficientes, revisao para parc. e isencao do IPTU.

Indicador :	Orgao Responsavel Principal :	SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
ATENDIMENTO SOCIAL FAMILIAS SITUACAO VULNERABILIDADE SOCIAL	PESSOAS	5.000			5.000
ATENDIMENTO A CRIANCAS E JOVENS DE 04 A 17 ANOS	PESSOAS	387			470
ATENDIMENTO CRIANCAS E JOVENS 4 A 17 ANOS VULNERABILIDADE	PESSOAS	385			385
ATENDER FAMILIAS PROGRAMA TRANSF RENDA SITUACAO DESEMPREGO	PESSOAS	2.188			2.188
IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS	PESSOAS	1.517			1.517
INDIVIDUOS RENDA ATE UM SALARIO MINIMO-PARC/ISENCAO IPTU	PESSOAS	50			50
ATENDIMENTO FAMILIAS E INDIVIDUOS PREV RUPTURAS DE VINCULOS	PESSOAS	5.000			5.000
FAMILIAS PROGRAMA TRANSF RENDA SITUACAO DESEMPREGO RISCO SOC	PESSOAS	424			450
JOVENS Progr TRANSF RENDA SITUACAO DESEMPREGO PORTAL VINCULO	PESSOAS	139			399

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2451 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO DO INDICE EM SITUACAO DE RISCO PESSOAL/SOC JOVENS E ADULTOS	0	132	0	132
2452 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE DE SITUACAO DE RISCO SOCIAL/PESSO ADOLESCENTES	0	280	0	280
2453 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO DO INDICE DE RISCO PESSOAL E SOCIAL CRIANCA E ADOLESCENT	0	586	0	586
2456 ATENDIMENTO DE IDOSOS EM CENTRO DE CONVIVENCIA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO INDICE NEGLIGENCIA E ISOLAMENTO SOCIAL IDOSOS	0	30	5	35
2458 ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES FAMILIAS	0	1.605	0	1.605
2477 DESENVOLVER ACOES NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	EFTETIVACAO DAS POLITICAS PUBLICAS AREA ASSISTENCIA % PERCENTUAL	0	920	0	920
Total do Programa				3.553	5	3.558



ELABORACAO DA LJO.-2021  
 METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4010 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL  
 Objetivo : Desenvolver acoes tecnicas junto as criancas, adolescentes, idosos, deficientes vitimas de violencia, negligencia e abuso sexual. Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestacao de servicos a comunidade.

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00	SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN		
	Pessoas	50	50
	Pessoas	20	20
	Pessoas	20	20
	Pessoas	32	32
	Pessoas	270	270
	Pessoas	35	35
	Pessoas	30	30
	Pessoas	83	60
	Pessoas	250	250
	Pessoas	270	270
	Pessoas	118	118

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2451 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO DO INDICE EM SITUACAO DE RISCO PESSOAL/SOC JOVENS E ADULTOS	40	67	0	67
2452 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE DE SITUACAO DE RISCO SOCIAL/PESAO ADOLESCENTES	250	124	0	124
2453 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE DE RISCO PESSOAL E SOCIAL CRIANCA E ADOLESCENT	40	397	0	397
2468 APOIO ENTID PRIVADAS E FILANTR-PPD-REC. ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA E INCLUSAO SOCIAL DEFICIENTES	285	156	0	156
2469 APOIO A ENTID PRIV E FILANTR-PPD-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROMOVER A MELHORA QUALIDADE VIDA INCL SOC DEFICIE PESSOAS	0	124	0	124
2470 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-PPD-REC. MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA E INCLUSAO SOCIAL DEFICIENTES	270	251	0	251
2471 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	POSSIBILITAR CUIDADOS BASICOS E QUALIDADE DE VIDA IDOSOS	118	60	0	60
2472 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROPICIAR CUIDADOS VIDA, MELH VIDA E SOCIALIZACAO IDOSOS	118	40	0	40
2473 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	POSSIBILITAR CUIDADOS DA VIDA DIARIA E SOCIALIZACAO IDOSOS	168	609	0	609
2524 ATENDIMENTO POPULACAO SITUACAO RUA-REC MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	20	501	0	501
2528 ATEND FAMILIAS VITIMAS DE VIOLENCIA, NEGLIGENCIA E ABUSO SEXUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	83	250	0	250
2529 ATEND MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	30	40	0	40
2530 APOIO A OSC OU SERV PUBLICO-JOVENS 18 A 21 ANOS-RECURSO MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	JOVENS CAPACITADOS/UNIDADE	20	100	0	100
<b>Total do Programa</b>				<b>2.719</b>	<b>0</b>	<b>2.719</b>



Programa : 4011 CONSELHOS MUNICIPAIS DE CIDADANIA

Objetivo : Controlar e fiscalizar a politica de assistencia social no municipio, principalmente os direitos da populacao negra, da mulher, do idoso e das pessoas com deficiencia.

Orgao Responsavel Principal	09.00.00	SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
Indicador :					
ACOMPANHAMENTO DA GESTAO DAS POLITICAS PUBL DIREITOS MULHER			% PERCENTUAL	50	80
ACOMPANHAMENTO GESTAO POLITICAS PUBLICAS DA ASSIST SOCIAL			% PERCENTUAL	50	80
ACOMP. GESTAO POLITICAS PUBLICAS DIREITOS POPULACAO NEGRA			% PERCENTUAL	50	80
ACOMPANHAMENTO GESTAO POLITICAS PUBLICAS DO IDOSO			% PERCENTUAL	50	80
ACOMP. GESTAO POLITICAS PUBLICAS DA PESSOA COM DEFICIENCIA			% PERCENTUAL	50	80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Deep Correntes	Desp de Capital	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	6	0	6
2442 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS DA MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO DAS ACOES COM VIOLENCIA	0	54	0	54
2478 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS ASSIST SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL	0	54	0	54
2479 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS DO IDOSO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAR AS ACOES DA POLITICA DO IDOSO	0	54	0	54
2480 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS PES DEFICIEN	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO ACOES DA POLITICA PESSOAS COM DEFICI PESSOAS	0	54	0	54
2481 CONTROLE SOCIAL POLITICAS SOCIAIS POPULACAO NEGRA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO ACOES POLITICA DA POPULACAO NEGRA	0	54	0	54
2518 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICA DA CRIANCA AO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO ACOES DA POLITICA PESSOAS COM DEFICI PESSOAS	0	40	1	41
ADOLESCENTE						
Total do Programa			316	1		317



Programa : 4012 COORDENADORIAS MUNICIPAIS

Objetivo : Promover acces de acessibilidade e mobilidade urbana; acces relacionadas dos assuntos da populacao negra e dos individuos com diversidade sexual.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOAO, OBESOS, GRAVIDAS, CARDIAC	% PERCENTUAL	3	50
POPULACAO NEGRA	% PERCENTUAL	5	50
INDIVIDUOS COM DIVERSIDADE SEXUAL	% PERCENTUAL	5	50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL		0	0	36
2482 COORDENAR ACCES ACESIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACCES RELACIONADAS COM MOBILIDADE URBANA		0	2	102
2483 COORDENAR ACCES RELACIONADAS DIREITOS DA POPULACAO NEGRA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	IMPLANTACAO DE ACCES RELACIONADAS DIREITOS POP NEG		0	0	102
2484 COORDENAR ACCES RELACIONADAS ASSUNTOS DIVERSIDADE SEXUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACCES RELACIONADAS AOS ASSUNTOS DE DIVERSIDADE SEX		0	0	102

Total do Programa			340	2	342
-------------------	--	--	-----	---	-----



Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo : Garantir o ambiente urbano saudável e livre de vetores de contaminação e de poluição de solo, da água e do ar.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
COLETA DOMICILIAR TOTAL DIARIA	T - TONELADAS	50,20	56,30
COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DIARIA	T - TONELADAS	0,09	0,10
RECICLAGEM DO RESIDUO DOMICILIAR DIARIO	T - TONELADAS	0,50	19,71
COLETA DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO DIARIA/TONELADAS	T - TONELADAS	56	73,21
EXTENSAO DE RUAS LIMPAS POR SEMANA-KM	KMS - QUILOMETROS	1.000	1.597

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2021				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	SERV URB	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	0	1.341	0	1.341	
2166 DESTINACAO DO LIXO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.	0	3.045	0	3.045	
2297 COLETA E DISPOSICAO DE RESIDUOS DE CONTRUCAO	SERV URB	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	0	1.026	1	1.027	
2298 DESTINACAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	0	319	0	319	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SERV URB	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1	
2497 COLETA SELETIVA DE LIXO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	29	0	29	
Total do Programa				5.761	1	5.762	



ELABORACAO DA LDO-2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 5002 CIDADE BONITA  
 Objeto : Manter e melhorar o aspecto fisico da cidade.

Orgao Resposavel Principal	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
07.00.00 OBRAS	PEDIDOS POR ANO	6	5
	PEDIDOS POR ANO	48	20
	PEDIDOS POR ANO	6	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1035 ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS	PRACAS IMPLANTADAS OU REFORMADAS	0	1.800	53	1.853	
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	OBRAS	PRACAS IMPLANTADAS OU REFORMADAS	0	2.000	0	2.000	
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	MEIO AMBIENT E	PRACAS IMPLANTADAS OU REFORMADAS	0	422	30	452	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	NAO MENSURAVEL	0	19	0	19	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	NAO MENSURAVEL	0	6	0	6	
Total do Programa				4.247	83	4.330	



Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES

Objetivo : Proporcionar a populacao condicoes aceitaveis da trafegabilidade.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2021

Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
UNIDADES POR ANO	120	20
KM RECAPEADOS	96	10
KM VIAS PAVIMENTADAS	1	5
UNIDADES POR ANO	20	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				desp Correntes	Desp de Capital	
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	OBRS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS	0	0	1.866	1.866
1086 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRS	ACOES COORD OU EXEC./UNID.	0	1	4.890	4.891
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRS	KMS. CONSERVADOS/KMS	0	518	5.000	5.518
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRS	KMS. CONSERVADOS/KMS	0	200	0	200
2349 SISTEMA DE TRANSPORTES	SERV URB	ACOES COORD OU EXEC./UNID.	0	4.080	5	4.085
2350 TERMINAL RODOVIARIO	SERV URB	ACOES COORD OU EXEC./UNID.	0	140	0	140
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SERV URB	NAO MENSURAVEL	0	15	0	15
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SERV URB	NAO MENSURAVEL	0	15	0	15
Total do Programa				4.969	11.761	16.730





Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL  
 Objetivo : Levantamento da demanda por habitacao de interesse social na cidade e proporcionar a populacao condicoes favoraveis a habitabilidade.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS  
 Unidade de Medida :  
 Indicador :  
 % PERCENTUAL :  
 Unidade de Medida :  
 Indice mais Recente :  
 Indice Futuro 2021 :  
 0 100

LEVANTAMENTO DA DEMANDA REAL POR CASAS POPULARES

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2020

Valores 2021

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1041 PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL- PHILS	OBRAS	ESTUDO DE DEMANDA	0	164	0	164
1042 AQUISICAO DE TERRENOS PARA VIABILIZACAO DE CONJUN-TO HABITACIONAL PARA FUNCIONARIOS MUNICIPAIS	OBRAS	TERRENOS ADQUIRIDOS	0	1	1	2
1045 MELHORIAS DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE	OBRAS	FAMILIAS BENEFICIADAS UNIDADE	0	1	0	1
2393 GESTÃO HABITACIONAL	OBRAS	ACOES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	NAO MENSURAVEL	0	2	0	2
Total do Programa				169	1	170



METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES  
 Objetivo : Reduzir os pontos criticos de enchentes e alagamentos do municipio.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
EXECUCAO DE REDES DE DRENAGEM/KM DE REDE	KM DE REDE/KM	6	5
EXECUCAO DE RESERVATORIOS DE DETENCAO E DISSIPADORES	UNIDADES	2	2
DESASSOREAMENTO DE CORREGOS	KMS - QUILOMETROS	1	5
PROTECAO DE MARGENS DE CORREGOS OU CANALIZACAO	POR M PROTEGIDOS	0	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1084 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAS	METROS CANALIZADOS/M	0	0	1	1
1099 EXECUCAO DE REDES DE DRENAGEM	OBRAS	KM DE REDE/KM	0	0	500	500
1100 DESASSOREAMENTO DE CORREGOS	OBRAS	KM DESASSOREADO/KM	0	0	500	500
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	NAO MENSURAVEL	0	20	0	20
Total do Programa				20	1.001	1.021



ELABORACAO DA LDO-2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO

Objetivo : Prover o municipio de sistema de agua e esgoto sanitario pa  
ra eliminar a ocorrencia de situacoes que oferecem riscos a  
saude.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE

Indicador : Unidade de Medida | | Indice mais Recente | | Indice Futuro 2021

TX. DE ESGOTOS TRATADOS EM RELACAO AO COLETADO-PERCENTUAL | | 40 | | 100

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	OBRS	UNIDADE METRO REALIZADO	0	0	300	300
1050 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	ISAAEB	UNIDADE METRO REALIZADO	600	0	600	600
1051 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	ISAAEB	UNID. METRO REALIZADO	3000	0	3.000	3.000
1102 MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	ISAAEB	UNIDADE METRO REALIZADO	1500	0	1.500	1.500
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	ISAAEB	UNIDADE DE MEDIDA EM R\$	23500	18.500	0	18.500
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	ISAAEB	NAO MENSURAVEL	0	105	0	105
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	ISAAEB	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ISAAEB	NAO MENSURAVEL	0	48	0	48
Total do Programa			18.654	5.400	24.054	



Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo : Proporcionar as familias a modernizacao nas acoes do cemite rio e velorio.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
INDICE DE SATISFACAO DOS FAMILIARES DOS PALECIDOS	% PERCENTUAL	50	95
INDICE DE SATISFACAO DOS FAMILIARES NOS SEPULTAMENTOS	% PERCENTUAL	50	95

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1052 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO E DO VELORIO MUNICIPAL	SERV URB	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	3	0	100	100	
1101 EXECUCAO DE CARNEIRAS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS	SERV URB	UNIDADES CONSTRUIDAS POR MES	33	0	100	100	
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	SERV URB	ACOES, COORDENACOES EXECUTADAS/DIA	24	244	1	245	
2183 OPERACIONALIZACAO DOS REGISTROS FUNERAIS	SERV URB	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE	100	10	0	10	
2184 CONSERVACAO DO CEMITERIO	SERV URB	CEMETERIO MANTIDO/UNIDADE	3	10	0	10	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SERV URB	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1	
Total do Programa				265	201	466	



Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA

Objetivo : Conjunto de acoes preventivas de socorro, assistenciais e reconstitutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da populacao e restabelecer a normalidade social.  
 OPERACAO VERA0: ocorre entre os meses de dezembro a marco,

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Orgao Executor

SOLICITACOES DE MANUT DE PRED PUBL PELOS DIV SET DA ADMINIST

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEFLAN	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	807	29	836
2403 DEFESA CIVIL (OPERACOES VERA0 E ESTIAGEM)	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	48	1	49
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEFLAN	NAO MENSURAVEL	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	2	0	2
Total do Programa				867	30	897



Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEgociOS		Indice mais Recente		Indice Futuro 2021		
Objetivo :		Unidade de Medida		Unidade de Medida		
Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE		%		%		
Indicador :		UNIDADES		UNIDADES		
ATENDIMENTO A AGRICULTORES		60		100		
ATENDIMENTO A PEQUENAS PROPRIEDADES FAMILIARES		60		100		
ENTREPOSTO		1		2		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020						
Valores 2021						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2352 MERCADO MUNICIPAL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	256	0	256
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	NAO MENSURAVEL	0	20	0	20
2520 PATRULHA RURAL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	80	0	80
Total do Programa				356	0	356



Programa : 6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo : Ampliacao e reestruturacao dos distritos industriais para incentivar a instalacao de novas empresas

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador : Unidade de Medida

DISPONIBILIDADE DE LOTES INDUSTRIAIS SEM ESTRUTURA UNIDADES

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2021	
							Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
1082 DOTAR TODOS OS DISTRITOS, ATUAIS E NOVOS DE CONDIC	DESENVOLVIME NTO	ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADE						
2348 FABRICA DE TUBOS E BLOCOS	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.						
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	NAO MENSURAVEL						
Total do Programa						17	1	18

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020





METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 6003 DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SERVICOS  
 Objetivo : Garantir recursos para o fomento do projeto Bebedouro -Polo Regional do comercio e consequentemente o desenvolvimento de nosso municipio.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
 Indicador : Unidade de Medida  
 EVENTOS QUANTIDADES POR ANO 0 Índice mais Recente Índice Futuro 2021 4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

		Valores 2021				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2506 IMPLEMENTACAO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO PROJETO BEBEDOURO-POLO REGIONAL DO COMERCIO	DESENVOLVIME NTO	UNIDADES POR ANO	0	150	0	150
Total do Programa			150	0	0	150



Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
 Objetivo : Promover o desenvolvimento do turismo sustentavel loca, atu ando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouros.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
 Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2021  
 UNIDADES | 6 | 10  
 QUANTIDADES POR ANO | 3 | 6

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2021			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
1062 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	DESENVOLVIME NTO	IMPLANTACOES REALIZADAS/UNID.	0	1	1	2
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	DESENVOLVIME NTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1
Total do Programa			3	3	1	4



Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
AREAS DE PRESERVACAO PERMANENTE	UNIDADES	20	20
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICIPIO		40.000	40.000
CAPACITACAO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		3.000	3.000
FISCALIZACAO DA FOLHICAO	% PERCENTUAL	0	100
FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS		24.000	24.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2021

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	190	1	191	
2399 PROGRAMAS DE EDUCACAO AMBIENTAL.	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	21	0	21	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	NAO MENSURAVEL	0	19	0	19	
2508 POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	200	0	200	
MEIO AMBIENTE							
2511 ESTACAO ECOLOGICA	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	53	1	54	
2514 PATRULHA ECOLOGICA	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1	
Total do Programa				484	2	486	



Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :

Promover a administracao superior do municipio dos meios ne  
cessarios para atingir os objetivos pretendidos da administ  
racao municipal.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2021

UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA	2	5	5
IMPLANTACAO DO PLANO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	0	40	40
IMPLANTACAO DO INSTRUMENTO DE POLITICA URBANA	1	5	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1.639	1	1.640
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	NAO MENSURAVEL	0	4	0	4
2509 POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO UR- BANO	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1.464	0	1.464
Total do Programa				3.107	1	3.108



Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objetivo : Estabelecer politicas de gestao ao servidor publico.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Orgao Executor

PRODUTIVIDADE DAS ACOES ADMINISTR COM RELACAO A SUA CAPACIDA  
SATSISFACAO DO FUNCIONALISMO PUBLICO

Indice mais Recente | Indice Futuro 2021

40

100

% PERCENTUAL

80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Valores 2021

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1098 CONSTRUCAO DE COBERTURA FECCIB NOVA	OBRA	OBRA REALIZADAS/UNID.	0	0	200	200
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1.094	0	1.094
2237 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	790	100	890
2335 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	2.258	50	2.308
2336 FESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	150	0	150
2338 COORDENACAO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	18	1	19
2339 SISTEMA DE FINANÇAS	FINANÇAS	SERVIDORES CADASTRADOS	12	1.042	25	1.067
2340 SISTEMA DE LICITACOES E COMPRAS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	838	25	863
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	4.540	25	4.565
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	ADMINISTRACA O	NAO MENSURAVEL	0	36	0	36
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	ADMINISTRACA O	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	NAO MENSURAVEL	0	150	0	150
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	NAO MENSURAVEL	0	8	0	8
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	NAO MENSURAVEL	0	6	0	6
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	FINANÇAS	NAO MENSURAVEL	0	14	0	14
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CONTROLADORI A GERAL	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	1	0	1
2500 FESTA DO CAMINHONEIRO	ADMINISTRACA O	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	1	0	1
2501 FESTA DAS ENTIDADES	ADMINISTRACA O	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	1	0	1
2502 CICLISMO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2507 SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA	CONTROLADORI A GERAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
			Total do Programa		426	11.376



ELABORACAO DA LDO-2021  
 METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL  
 Objetivo : Representar o municipio judicial e extrajudicialmente, inter  
 preter os atos normativos unificando a jurisprudencia, aper  
 feicoar e agilizar o andamento dos processos juridicos admi  
 nistrativos.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 JURIDICO  
 Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2021  
 5 | 8

PROUTIVIDADE E CAPACIDADE DIARIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A  
 Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	JURIDICO	ACOBS COORD. OU EXEC. /UNID.	0	715	1	716
2337 PRECATORIOS JUDICIAIS	JURIDICO	ACOBS COORD. OU EXEC. /UNID.	0	6.429	0	6.429
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	JURIDICO	NAO MENSURAVEL	0	5	0	5
2512 REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	JURIDICO	NAO MENSURAVEL	0	500	0	500
Total do Programa				7.649	1	7.650



METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

Estrutura Fisica mais segura e funcional (Construcao de pre-  
dio proprio para a Camara Municipal, que proporcione  
eficiencia e funcionalidade no atendimento ao publico, com  
as instalacoes mais organizadas estruturalmente, gerando  
economia), aquisicao de maquinas e equipamentos diversos.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador : Unidade de Medida

NUMERO DE SERVIDORES QUE REALIZARAM CAPACITACAO  
MELHORIAS NO SISTEMA DE AUDIO/VIDEO (ESTUDIO AUDIO E VIDEO)  
PROJETO E CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CAMARA MUNICIPAL

Indice mais Recente

10  
50  
0

Indice Futuro 2021

61  
100  
100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Valores 2021

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 CONSTRUCAO, AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	IMOVEL CONSTRUIDO/AMPLIADO/REFORMADO	35	0	1.750	1.750
1088 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS	CAMARA	EQUIPAMENTOS	62	0	445	445
2412 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PLANO DE CARRERA	CAMARA	SERVIDORES BENEFICIADOS	2	50	0	50
2424 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	SUBSIDIOS DOS VEREADORES	11	864	0	864
2425 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	SERVIDORES (FOPAG,ENCARGOS, AUX. ALIM E TRANSPORTE	41	5.473	0	5.473
2426 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	CAMARA	VEICULOS MANTIDOS	3	12	0	12
2427 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA	IMOVEL MANTIDO.	1	82	0	82
2428 PUBLICACOES LEGAIS	CAMARA	PUBLICACOES OFICIAIS.	80	17	0	17
2429 MANUTENCAO DE SERVICOS GERAIS	CAMARA	INSUMOS DE CONSUMO.	300	179	0	179
2430 MANUTENCAO DO SISTEMA DIVULGACAO/SOM E VIDEO	CAMARA	DEPTO AUDIO E VIDEO MANTIDO	1	168	0	168
2431 MANUTENCAO INFORMATICA SOFTWARE/HARDWARE	CAMARA	SOFTWARES E EQUIPAMENTOS MANTIDOS	0	172	0	172
2432 MANUTENCAO GERAL DO PREDIO	CAMARA	PREST SERV (ENERGIA, SKY, SEM PARAR, SANEAM, TELEF	9	259	0	259
2433 DESPESAS SOB REGIME ADIANTAMENTO	CAMARA	ADIANTAMENTO DE VIAGENS VEREADORES/SERVIDORES	110	78	0	78
2434 CAPACITACAO, RECICLAGEM E APERFEIÇOAMENTO	CAMARA	CAPACITACAO DE SERVIDORES.	7	26	0	26
Total do Programa			7.380	7.380	2.195	9.575





Programa : 7006 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Estabelecer politicas de gestao de recursos humanos ao ser-vidor publico.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2021

SATISFACAO DO FUNCIONALISMO PUBLICO | 80 | 100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1089 IMPLANTACAO DO PLANO DE CARREIRA DOS FUNCIONARIOS	ADMINISTRACA O	DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0	0	0	1
1090 PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E SAUDE PREVENTIVA	ADMINISTRACA O	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DOS FUNC. PUBLICOS	0	0	0	70
2230 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	0	0	1.714
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	NAO MENSURAVEL	0	0	0	10
2437 FORMACAO E QUALIFICACAO DOS FUNCIONARIOS - ESCOLA DE GOVERNO	ADMINISTRACA O	FORMACAO E CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	0	0	0	25
2438 PREMIO ASSIDUIDADE E ECONOMIA PUBLICA AOS FUNCIONA RIOS	ADMINISTRACA O	MOTIVACAO DO FUNCIONALISMO	0	0	0	1
2439 ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS	ADMINISTRACA O	PAGAMENTO ADICIONAIS INSALUBRIDADE E PERICULOSIDAD UNIDADES	0	0	0	110
2521 GRATIFICACAO DE POS-GRADUACAO LATU SENSU E STRICTU SENSU	ADMINISTRACA O	PAGAMENTO DE GRATIFICACAO POR NIVEL DE ESCOLARIDAD SERVIDORES	0	0	0	810
2522 READAPTACAO DE FUNCIONARIOS	ADMINISTRACA O	DESP DE CUSTEIO DO PROCESSO DE READAPTACAO SERVIDORES	0	0	0	15
Total do Programa				2.756	0	2.756



Programa : 7101 FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Objetivo : Manter o cadastro tributario municipal atualizado para efetiva cobrança do credito; modernizacao e atualizacao das ferramentas de controle dos lancamentos e creditos tributarios ; incrementar a fiscalizacao objetivando maior arrecadacao sem aumento da carga tributaria atual.

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 ARRECADACAO E TRIBUTOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
LANCAMENTO DE IPTU	UNIDADES	10.000	13.000
LANCAMENTO DA TAXA DE LICENCA E ISS AUTONOMO	UNIDADES	430	500
INADIMPLENCIA DO IPTU	UNIDADES	3.800	1.500
INADIMPLENCIA DO ISS E TAXA DE LICENCA	UNIDADES	380	150

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2021		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes   Desp de Capital	
2342 SISTEMA TRIBUTARIO	TRIBUTARIO	SERVIDORES CADASTRADOS	0	1.560	1.560
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	TRIBUTARIO	NAO MENSURAVEL	0	8	8
Total do Programa			1.568	50	1.618



Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL  
 Objetivo : SEGURANCA, FLUIDEZ E EDUCACAO NO TRANSITO.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN  
 Indicador : Unidade de Medida  
 Unidade por Mes

ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCACAO NO TRANSITO  
 ACIDENTE DE TRANSITO

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1073 SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SINALIZACAO IMPLANTADA/UNID.	0	100	1	101
1074 IMPLANTACAO DE SEMAFAROS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SEMAFAROS IMPLANTADOS/UNID.	0	100	1	101
1091 IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SINALIZACAO IMPLANTADA	0	50	1	51
1092 ZONA AZUL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ROTATIVIDADE DE	0	200	1	201
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACORES COORD. OU EXEC./UNID.	0	26	0	26
2266 MANUTENCAO DE SEMAFOROS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SEMAFAROS MANTIDOS/UNID.	0	20	0	20
2295 EDUCANDO PARA O TRANSITO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	50	1	51
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACORES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1.392	14	1.406
2445 IMPLANTACAO DA CIDADE MIRIM	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	1	0	1
2446 PROJETO ALUNO GUA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	20	50	70
2447 IMPLANTAR O TEMA: SEGURANCA NO TRANSITO NO CURRICOLO ESCOLAR MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	20	0	20
2448 ELABORACAO DO MANUAL DE EDUCACAO NO TRANSITO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	10	0	10
2449 DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS: SEMANA NACIONAL DE TRANSITO, CAMPANHAS CICLISTICAS, SEMANA DA CRIANCA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	10	0	10
2450 PROJETO ACAO E VIDA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	0	10	0	10
Total do Programa			0	2.019	69	2.088



Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL.  
 Objetivo : Melhorar na prestacao de servicos de seguranca patrimonial.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR NUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
AQUISICAO DE ARMAMENTO	UNIDADES	26	126
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO COLETIVO	UNIDADES	3	15
AQUISICAO DE VEICULO PARA UNIDADE MOVEL DE SEGURANCA BASE	UNIDADES	0	1
AQUISICAO DE AUTOMOVEIS	UNIDADES	12	15
AQUISICAO DE MOTOCICLETAS	UNIDADES	2	10
AQUISICAO DE PLACAS BALISTICAS	UNIDADES	0	150
CONSTRUCAO DE NOVAS BASES COMUNITARIAS	UNIDADES	3	7

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2021			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
1097 INVESTIMENTOS						100
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	CAMERAS DE SEGURANCA	0	0	100	100
2415 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID.	100	5.560	300	5.860
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	10	200	210
	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	NAO MENSURAVEL	0	14	0	14
Total do Programa				5.584	600	6.184





Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO  
 Objetivo : Transferencias legais para a esfera federal.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 FINANÇAS

Indicador : Unidade de Medida

ORGANIZAR E AGILIZAR AS INFORMACOES

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
0001 FASEP - GERAL		RESERVA DE CONTINGENCIA PROJETOS EXECUTADOS		2.000	0	2.000
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET		DESENVOLVIM. E CIDADANIA PROJETOS EXECUTADOS		6	0	6
		Total do Programa		2.006	0	2.006



ELABORACAO DA LDO-2021

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo : Pagamento de juros e amortizacao da divida publica munic.  
pal.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador : Unidade de Medida

DIMINUIR O DEFICIT

Indice mais Recente

20

Indice Futuro 2021

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

Acac	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	DIVIDA CADASTRADAS	0	4.015	4.667	8.682
0008 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ACOES COORD. OU EXEC. / UNID.	0	36	50	86
Total do Programa			4.051	4.717	8.768	8.768





Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA  
Objetivo : Transferencia referente encargos sociais para capitalizacao do RPPS e para suplementacoes de verbas.  
Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Reserva de Contingencia  
DIMINUIR O DEFICIT | | | | |  
20 | | | | |  
0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2020

		Valores 2021	
Acao	Orgao Executor	Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	7.103
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SAARB	0	100
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SASEMB	0	2.690
		Total do Programa	
		9.893	



METAS E PRIORIDADES PARA 2021

RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

ORGÃOS		A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	2.680	0	2.680	
03.00.00	RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	10.670	0	10.741	
04.00.00	FINANCAS	1.081	0	1.081	
05.00.00	SECRETARIA DA EDUCACAO	36.715	86	39.929	
06.00.00	SAUDE	54.289	0	54.389	
07.00.00	OBRAS	7.792	0	18.070	
08.00.00	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	846	0	846	
09.00.00	SECR MUN DEPESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN	24.845	6	25.405	
10.00.00	AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	4.693	0	4.693	
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0	10.682	17.785	
15.00.00	JURIDICO	7.650	0	7.650	
16.00.00	ESPORTES	3.238	0	7.238	
17.00.00	SERVICOS URBANOS	6.875	0	7.075	
18.00.00	ARRECADACAO E TRIBUTOS	1.618	0	1.618	
20.00.00	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.260	0	3.263	
21.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2	0	2	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	7.380	0	9.575	
12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E REGOTOS DE BE	18.654	0	23.854	
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU	4.425	0	4.440	
14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID	33.328	0	36.048	
TOTAL		230.041	10.774	276.382	

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 230.779 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 35.710 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 9.893

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel - CONTABILIDADE, Data da emissao 27/ABR/2020 e hora de emissao 10:27

